Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 8.376, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora ***Roselia Kriger Becker Pagani*** para exercer a função de ***PREGOEIRA*** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/04/2023 a 30/03/2024.

Art. 2º Nomear **, *Alecxandro Noll, Jonas Welter , Jeandra Wilmsen,*** para exercer a função de ***Apoio à Licitação*** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/04/2023, ficando nessa data revogada a Portaria nº **8.300, DE 12/12/2022**.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 31 dias do mês de março de 2023

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: D.O.E.M
Data: 10 / 04 / 2023
Edição 1177 Página: 3

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 8.418, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Designa novo membro para composição da Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Substituir a Sra. **Jeandra Wilmsen** pelo servidor público **Felipe Carvalho Romero** para desempenhar a função de **Membro da *Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico*** do Município de Capanema juntamente com as demais pessoas nomeadas pela portaria nº 8.376 de 31/03/2023.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de maio de 2023.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOEM
Data: 12/05/2023
Edição 1199-A Página:

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, **ao(s) 16 dia(s) do mês de maio de 2023.**

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Alecxandro Noll
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Solicitamos a Secretaria de Contratações Públicas que promova a instrução do processo, formação da cesta de preços e demais diligências necessárias e pertinentes à contratação.

Respeitosamente,

Alecxandro Noll
Secretário Municipal de Administração

Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) ÓRGÃO(S) INTERESSADO E AGENTES PÚBLICOS

1.1. ÓRGÃO(S) PÚBLICO(S) INTERESSADO(S)

1.1.1. Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador).

1.1.2. Todas as demais Secretarias.

1.2. RESPONSÁVEL(IS) PELO TERMO DE REFERÊNCIA

1.2.1. Alecxandro Noll.

1.2.2. Felipe Carvalho Romero.

2. DA MODALIDADE E DO FORMATO DA CONTRATAÇÃO

2.1. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1.1. Indica-se o Pregão.

2.2. DO FORMATO DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.2.1. Pregão Eletrônico.

3. RESUMO DO OBJETO

3.1. AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Lote: 1 -

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	61611	SACO DE PAPEL BRANCO. MEDINDO 20X15 CM. FARDO COM 500 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA.	2.250,00	FARDO	78,05	175.612,50
2	61610	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. MEDIDAS DE 50CM X 80CM, COM ESPESSURA MINÍMA DE 8 MICRAS POR PAREDE. CAPACIDADE DE 30KG. FARDO COM 100 UNIDADES AMPLA CONCORRÊNCIA.	300,00	FARDO	78,29	23.487,00
3	61613	SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 10X14CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA.	7,00	FARDO	20,49	143,43
4	61614	SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 15X22CM. SACO POLI	7,00	FARDO	20,70	144,90

		TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES AMPLA CONCORRÊNCIA.				
5	61615	SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 25X37CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA.	7,00	FARDO	37,94	265,58
6	61612	SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 8X11CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA.	7,00	FARDO	19,99	139,93
7	61605	SACOLA BRANCA BOCA DE PALHAÇO BRANCA COM MEDIDA DE 16X20 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,12MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA.	375,00	FARDO	59,39	22.271,25
8	61607	SACOLA PLÁSTICA ALÇA CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 30X40CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA.	750,00	FARDO	8,44	6.330,00
9	61606	SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 25X35 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MIVRAS. FARDO COM 100 UNIDADES AMPLA CONCORRÊNCIA.	1.125,00	FARDO	9,15	10.293,75
10	61608	SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 38X48CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA.	37,00	FARDO	12,55	464,35
11	61609	SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 43X60 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,03MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA.	37,00	FARDO	20,20	747,40
TOTAL						239.900,09
Lote: 2						

Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Administração

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	61611	SACO DE PAPEL BRANCO. MEDINDO 20X15 CM. FARDO COM 500 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	750,00	FARDO	78,05	58.537,50
2	61610	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. MEDIDAS DE 50CM X 80CM, COM ESPESSURA MINÍMA DE 8 MICRAS POR PAREDE. CAPACIDADE DE 30KG. FARDO COM 100 UNIDADES EXCLUSIVO ME/EPP.	100,00	FARDO	78,29	7.829,00
3	61613	SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 10X14CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	3,00	FARDO	20,49	61,47
4	61614	SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 15X22CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES EXCLUSIVO ME/EPP.	3,00	FARDO	20,70	62,10
5	61615	SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 25X37CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	3,00	FARDO	37,94	113,82
6	61612	SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 8X11CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	3,00	FARDO	19,99	59,97
7	61605	SACOLA BRANCA BOCA DE PALHAÇO BRANCA COM MEDIDA DE 16X20 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,12MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	125,00	FARDO	59,39	7.423,75
8	61607	SACOLA PLÁSTICA ALÇA CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 30X40CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	250,00	FARDO	8,44	2.110,00
9	61606	SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 25X35 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MIVRAS. FARDO COM 100 UNIDADES EXCLUSIVO ME/EPP.	375,00	FARDO	9,15	3.431,25

10	61608	SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 38X48CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	13,00	FARDO	12,55	163,15
11	61609	SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 43X60 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,03MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	13,00	FARDO	20,20	262,60
TOTAL						80.054,61

4.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Não existem especificações técnicas adicionais.

5. MODELO E CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Condições gerais:

5.1.1. A empresa contratada deverá fornecer/prestar os produtos/serviços solicitados em até **15 (quinze) dias úteis** após o encaminhamento de requerimento formal do Fiscal da Contratação ou do Secretário da Pasta, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.

5.1.2. O requerimento mencionado no subitem anterior será emitido, preferencialmente, em formato digital, e deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
b) Descrição dos objetos ou serviços a serem fornecidos ou prestados;
c) Local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
d) Prazo para entrega dos objetos ou para a execução dos serviços;
e) Quantidade, medidas, especificações, marca etc. dos objetos ou dos serviços, quando for o caso;
f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade do objeto ou do serviço;
g) Assinatura da(o) Fiscal da Contratação e/ou do(a) Secretário(a) da pasta.

5.1.3. Após a emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente, o requerimento será enviado por *e-mail* para a empresa contratada.

5.1.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento ou a prestação dos serviços caso sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 5.1.2.

5.1.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

5.1.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e possibilita a responsabilização dos envolvidos.

5.1.6. O fornecimento/prestação do produto/serviço pela empresa contratada sem o prévio recebimento do requerimento indicado neste item, configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

5.1.7. O(s) requerimento(s) deverá(ão) ser conferido(s) pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo, preferencialmente de forma digital.

5.1.8. Os requerimentos emitidos pela Secretaria, após o recebimento definitivo, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou nos arquivos contábeis da Secretaria Municipal de Finanças ou na própria Secretaria Solicitante, preferencialmente de forma digital, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

5.2. Condições específicas:

Não há condições específicas.

6. OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S) NA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Obrigações gerais:

6.1.1. Aplicam-se as obrigações gerais da Contratada estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

6.2. Obrigações Específicas:

Não há obrigações específicas.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Condições Gerais:

7.1.1. Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

7.2. Condições específicas:

7.2.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado pela servidora pública efetiva **SANDRA BELOCURON LUFT**, auxiliar de serviços gerais (matrícula nº **1437-1**).

7.2.2. A seleção de tal servidora para atuar como fiscal do contrato deriva de ser ela a responsável pelo recebimento dos produtos nos locais de entrega a serem indicados e por ser a pessoa que fará a conferência dos materiais entregues pelo(a) contratado(a).

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Condições gerais:

8.1.1. Aplicam-se as condições gerais de recebimento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

8.2. Condições específicas:

8.2.1. Os produtos deverão ser entregues pela Contratada nos locais indicados no Requerimento formal assinado pelo Fiscal da Contratação ou pelo Secretário da Pasta requisitante.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Condições gerais:

9.1.1. Aplicam-se as condições gerais de pagamento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

9.2. Condições específicas:

Não há condições específicas de pagamento para esta contratação.

10. DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os valores despendidos com a presente contratação estão de acordo com o planejamento orçamentário.

10.2. A dotação orçamentária específica será indicada no Parecer Contábil.

11. JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. DA NECESSIDADE E DA ESCOLHA DO OBJETO

11.1.1. Justifica-se a aquisição em razão da necessidade de o Município de Capanema manter o fornecimento de itens da cesta básica aos munícipes inclusos nos serviços de assistência à vulnerabilidade através de diversos programas executados por diversas secretarias da Administração.

O município adquire os itens de alimentação através de programas específicos, organiza os kits e cestas de alimentação através de seus servidores e, portanto, necessita de embalagens adequadas para acondicioná-los, bem como para desempenhar a logística de entrega aos assistidos. Além, disso, durante o ano são realizados diversos eventos para atendimento aos munícipes cadastrados em programas sociais ofertando oportunidades, capacitando e profissionalizando e promovendo eventos artísticos e de lazer para atendimento a tais projetos. Nesses eventos diversos também são utilizadas embalagens variadas.

As quantidades constantes no termo de referência fundam-se numa previsão realizada a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar durante a validade da Ata de Registro de Preços.

Os itens licitados são de natureza comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste instrumento, em conformidade com o parágrafo único do Art. 1° da Lei 10.520/2002.

A adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP tem como fator principal a vantajosidade que traz à Administração Pública, no sentido de promover a diminuição do número de processos para aquisição de bens e/ou serviços, evitando também que se faça aquisição de um mesmo produto/serviço com mais de um preço, e ainda pelas seguintes vantagens sobre a licitação convencional:

I - Inexistência da obrigatoriedade de dotação orçamentária, que apenas será efetuada no momento da expedição da nota de empenho (ou similar) ou quando da celebração do contrato;

II - Compras ou serviços imprevisíveis ou de difícil previsibilidade;

III - Redução do volume de estoque e/ou perda de bens;

IV - Redução significativa do volume de licitações, afinal, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a contratação do objeto pelo prazo de validade da ata (até doze meses);

V - Afasta significativamente problemas decorrentes da falta de planejamento;

VI - Evita o fracionamento ilegal de despesa.

De mais a mais, a contratação está em conformidade com o art. 47 e 48, inciso III, da Lei Complementar 123/2006:

> *"**Art. 47**. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.*
>
> ***Art. 48**. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:*
> (...)
> ***III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.**"*

11.2. DO PREÇO

11.2.1. A estimativa de preços foi realizada através de pesquisa em sites de domínio amplo/comércio eletrônico, preços praticados em outras compras governamentais, cuja metodologia aplicada foi a **média aritmética** entre os preços obtidos. Os documentos comprobatórios instruem o presente Termo de Referência.

11.3. DEMAIS JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

11.3.1. DO FUNDAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Não se aplica ao presente caso.

11.3.2. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA(S) EMPRESA(S)

Não se aplica ao presente caso.

11.3.3. DA RAZÃO DAS EMPRESAS COTADAS

Não se aplica ao presente caso.

12. ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Faz-se necessária a adoção do sistema de registro de preços em razão da necessidade de contratação fracionada do objeto da contratação, não havendo estimativa exata de

necessidade do quantitativo total contratado. Dessa forma, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar. As demais regras aplicáveis serão indicadas na ata de registro de preços.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:

13.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

14. INFORMAÇÕES PARA AUXILIAR NA CONFECÇÃO DO EDITAL.

14.1. Não se aplica ao presente caso.

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

15.1. Os produtos deverão ser instalados nos endereços indicados pela Secretaria indicada no(s) requerimento(s), tal como apontado no item **8.2.1**.

15.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, Centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

15.3. Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do edital e neste Termo de Referência.

Município de Capanema - Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 02 dias do mês de agosto de 2023.

Alecxandro Noll
Secretário Municipal de Administração

Felipe Carvalho Romero
Secretário Municipal de Contratações Públicas

Ciência do(a) Fiscal da Contratação em 02/08/2023:

Sandra Boldureon Lauff
Assinatura do(a) Fiscal da Contratação

ORÇAMENTO
AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento menor preço por lote.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP
PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO FORMAL
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.
VALIDADE: 12 MESES.

LOTE 01 AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	61611	SACO DE PAPEL BRANCO. MEDINDO 20X15 CM. FARDO COM 500 UNIDADES.	2.250	FARDO	R$ 78,05	R$ 175.612,50	R$ 239.900,09
2	61610	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. MEDIDAS DE 50CM X 80CM, COM ESPESSURA MINÍMA DE 8 MICRAS POR PAREDE. CAPACIDADE DE 30KG. FARDO COM 100 UNIDADES.	300	FARDO	R$ 78,29	R$ 23.487,00	
3	61613	SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 10X14CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES.	7	FARDO	R$ 20,49	R$ 143,43	
4	61614	SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 15X22CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES	7	FARDO	R$ 20,70	R$ 144,90	
5	61615	SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 25X37CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES.	7	FARDO	R$ 37,94	R$ 265,58	
6	61612	SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 8X11CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES.	7	FARDO	R$ 19,99	R$ 139,93	
7	61605	SACOLA BRANCA BOCA DE PALHAÇO BRANCA COM MEDIDA DE 16X20 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,12MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES.	375	FARDO	R$ 59,39	R$ 22.271,25	
8	61607	SACOLA PLASTICA ALÇA CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 30X40CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES.	750	FARDO	R$ 8,44	R$ 6.330,00	

0 6012

9	61606	SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 25X35 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MIVRAS. FARDO COM 100 UNIDADES	1.125	FARDO	R$ 9,15	R$ 10.293,75	
10	61608	SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 38X48CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES.	37	FARDO	R$ 12,55	R$ 464,35	
11	61609	SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 43X60 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,03MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES.	37	FARDO	R$ 20,20	R$ 747,40	
LOTE 02 EXCLUSIVO ME/EPP							
1	61611	SACO DE PAPEL BRANCO. MEDINDO 20X15 CM. FARDO COM 500 UNIDADES.	750	FARDO	R$ 78,05	R$ 58.537,50	**R$ 80.054,61**
2	61610	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. MEDIDAS DE 50CM X 80CM, COM ESPESSURA MINÍMA DE 8 MICRAS POR PAREDE. CAPACIDADE DE 30KG. FARDO COM 100 UNIDADES.	100	FARDO	R$ 78,29	R$ 7.829,00	
3	61613	SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 10X14CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES.	3	FARDO	R$ 20,49	R$ 61,47	
4	61614	SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 15X22CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES	3	FARDO	R$ 20,70	R$ 62,10	
5	61615	SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 25X37CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES.	3	FARDO	R$ 37,94	R$ 113,82	
6	61612	SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 8X11CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES.	3	FARDO	R$ 19,99	R$ 59,97	
7	61605	SACOLA BRANCA BOCA DE PALHAÇO BRANCA COM MEDIDA DE 16X20 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,12MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES.	125	FARDO	R$ 59,39	R$ 7.423,75	
8	61607	SACOLA PLÁSTICA ALÇA CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 30X40CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES.	250	FARDO	R$ 8,44	R$ 2.110,00	

0013

9	61606	SACOLA PLASTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 25X35 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MIVRAS. FARDO COM 100 UNIDADES	375	FARDO	R$ 9,15	R$ 3.431,25
10	61608	SACOLA PLASTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 38X48CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES.	13	FARDO	R$ 12,55	R$ 163,15
11	61609	SACOLA PLASTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 43X60 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,03MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES.	13	FARDO	R$ 20,20	R$ 262,60
VALOR MÁXIMO ESTIMADO						**R$ 319.954,70**

ALECXANDRO NOLL
Responsável pela Pesquisa de Preços

0001 4

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS

ORÇAMENTO FINAL

LOTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
0001	61611	1	SACO DE PAPEL BRANCO. MEDINDO 20X15 CM. FARDO COM 500 UNIDADES.	FARDO	3.000,000	78,05	234.150,00
0001	61610	2	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. MEDIDAS DE 50CM X 80CM, COM ESPESSURA MINÍMA DE 8 MICRAS POR PAREDE. CAPACIDADE DE 30KG. FARDO COM 100 UNIDADES	FARDO	400,000	78,29	31.316,00
0001	61613	3	SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 10X14CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES.	FARDO	10,000	20,49	204,90
0001	61614	4	SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 15X22CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES	FARDO	10,000	20,70	207,00
0001	61615	5	SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 25X37CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES.	FARDO	10,000	37,94	379,40
0001	61612	6	SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 8X11CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES.	FARDO	10,000	19,99	199,90
0001	61605	7	SACOLA BRANCA BOCA DE PALHAÇO BRANCA COM MEDIDA DE 16X20 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,12MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES.	FARDO	500,000	59,39	29.695,00
0001	61607	8	SACOLA PLÁSTICA ALÇA CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 30X40CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES.	FARDO	1.000,000	8,44	8.440,00
0001	61606	9	SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 25X35 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MIVRAS. FARDO COM 100 UNIDADES	FARDO	1.500,000	9,15	13.725,00
0001	61608	10	SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 38X48CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES.	FARDO	50,000	12,55	627,50
0001	61609	11	SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 43X60 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,03MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES.	FARDO	50,000	20,20	1.010,00
					VALOR TOTAL	**R$ 319.954,70**	

ALECXANDRO NOLL
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

03/05/2023

Alecxandro Noll
Sec. Munic. de Administração
Decreto n.º 7.216/2023

DETALHAMENTO DA MÉDIA DE PREÇOS
CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ÓRGÃOS

DATA: 28/02/2023 — OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS

ANEXO	LOTE	ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	ÓRGÃO/ENTIDADE	ATA/CONTRATO	PROCESSO	VIGÊNCIA	VALOR	MÉDIA
I	0001	01	FARDO	SACO DE PAPEL BRANCO. MEDINDO 20X15 CM. FARDO COM 500 UNIDADES.	MUNICÍPIO DE PINHAL DE SAO BENTO/PR CNPJ 95.590.832/0001-11	12.073.422/0001-76	PREGÃO Nº 61 / 2022	19/02/2023	70,0000	R$ 70,0000
I	0001	02	FARDO	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. MEDIDAS DE 50CM X 80CM, COM ESPESSURA MINÍMA DE 8 MICRAS POR PAREDE. CAPACIDADE DE 30KG. FARDO COM 100 UNIDADES						
I	0001	03	FARDO	SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 10X14CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES.						
I	0001	04	FARDO	SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 15X22CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES	MUNICÍPIO DE PIEN/PR CNPJ 76.002.666/0001-40	07.634.816/0001-16	PREGÃO Nº 19 / 2022	17/09/2022	19,0900	R$ 19,0900
I	0001	05	FARDO	SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 25X37CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES.	MUNICÍPIO DE PIEN/PR CNPJ 76.002.666/0001-40	07.634.816/0001-16	PREGÃO Nº 19 / 2022	17/09/2022	39,8000	R$ 39,8000
I	0001	06	FARDO	SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 8X11CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES.	MUNICÍPIO DE CANDIDO DE ABREU/PR CNPJ 76.175.926/0001-80	09.211.625/0001-77	PREGÃO Nº 76 / 2022	28/02/2023	10,8900	R$ 10,8900
I	0001	07	FARDO	SACOLA BRANCA BOCA DE PALHAÇO BRANCA COM MEDIDA DE 16X20 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,12MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES.	MUNICÍPIO DE RONDON/PR CNPJ 75.380.071/0001-66	37.122.484/0001-51	PREGÃO Nº 46 / 2022	08/01/2023	65,3000	R$ 65,3000
I	0001	08	FARDO	SACOLA PLÁSTICA ALÇA CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 30X40CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES.	MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR CNPJ 76.167.733/0001-87	24.458.669/0001-90	PREGÃO Nº 34 / 2022	10/11/2022	90,0000	R$ 9,0000
I	0001	09	FARDO	SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 25X35 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MIVRAS. FARDO COM 100 UNIDADES	MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR CNPJ 95.595.120/0001-95	78.446.853/0001-49	PREGÃO Nº 24 / 2022	25/11/2022	83,0000	R$ 8,3000
I	0001	10	FARDO	SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 38X48CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES.	MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS CNPJ 03.741.675/0001-80	031/2022	PREGÃO Nº 0023/2022	31/12/2022	0,1100	R$ 11,0000
I	0001	11	FARDO	SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 43X60 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,03MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES.						

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS / FONTE: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

OBJETO	DATA
AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS	28/02/2023

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO PESQUISADO	RESULTADOS ENCONTRADOS							
		ÓRGÃO COMPRADOR	PROCESSO	PUBLICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTDE	VALOR	PREÇO MÉDIO
ANEXO I LOTE 0001 ITEM 01	FARDO - SACO DE PAPEL BRANCO. MEDINDO 20X15 CM. FARDO COM 500 UNIDADES.								
ANEXO I LOTE 0001 ITEM 02	FARDO - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. MEDIDAS DE 50CM X 80CM, COM ESPESSURA MINÍMA DE 8 MICRAS POR PAREDE. CAPACIDADE DE 30KG. FARDO COM 100 UNIDADES								
ANEXO I LOTE 0001 ITEM 03	FARDO - SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS-TAMANHO 10X14CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES.	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA VERMELHA	Pregão 23/2022	24/10/2022	saco poli transparente cromus, multicor, tamanho 10x14cm	un	1.000	0,2000	R$ 20,0000
ANEXO I LOTE 0001 ITEM 04	FARDO - SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS-TAMANHO 15X22CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES								
ANEXO I LOTE 0001 ITEM 05	FARDO - SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS-TAMANHO 25X37CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES.	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS	Pregão para Registro de Preço 068/2022	09/09/2022	embalagem para presente tipo saco, transparente e incolor, tamanho 25cm x 37cm. pacote com 100 unidades.	pc	108	33,5000	R$ 33,5000
ANEXO I LOTE 0001 ITEM 06	FARDO - SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS-TAMANHO 8X11CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES.	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA VERMELHA	Pregão 23/2022	24/10/2022	saco poli transparente cromus, multicor, tamanho 10x14cm	un	1.000	0,2000	R$ 20,0000
ANEXO I LOTE 0001 ITEM 07	FARDO - SACOLA BRANCA BOCA DE PALHAÇO BRANCA COM MEDIDA DE 16X20 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,12MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES.								
ANEXO I LOTE 0001 ITEM 08	FARDO - SACOLA PLÁSTICA ALÇA CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 30X40CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ	Pregão para Registro de Preço 20/2022	06/07/2022	sacola plástica 30x40cm 4kg, em material não reciclável, alça camiseta, tamanho aproximado 30x40cm, espessura 0,06 micras, capacidade 4kg, embalagens com 1000 sacolas.	cx	30	79,8000	R$ 7,9800

A veracidade das informações pode ser consultada em: https://verificador.bdsgp.com.br
*Informações extraídas do Portal de Compras Públicas
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos

0017

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS / FONTE: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

OBJETO	DATA
AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS	28/02/2023

ANEXO I LOTE 0001 ITEM 09	FARDO - SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 25X35 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MIVRAS. FARDO COM 100 UNIDADES								
ANEXO I LOTE 0001 ITEM 10	FARDO - SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 38X48CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES.	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE	Pregão 25/2022	24/03/2022	sacola plástica branca 38 cm x 48 cm, caixa com 800 unidades	cx	3	110,6400	R$ 13,8300
ANEXO I LOTE 0001 ITEM 11	FARDO - SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 43X60 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,03MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES.								

0000018

A veracidade das informações pode ser consultada em: https://verificador.bdsgp.com.br
Informações extraídas do Portal de Compras Públicas
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS / FONTE: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL

OBJETO	DATA
AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS	28/02/2023

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO PESQUISADO	RESULTADOS ENCONTRADOS							
		ÓRGÃO COMPRADOR	PROCESSO	ADJUDICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTDE	VALOR	PREÇO MÉDIO
ANEXO I LOTE 0001 ITEM 01	FARDO - SACO DE PAPEL BRANCO. MEDINDO 20X15 CM. FARDO COM 500 UNIDADES.	MUNICIPIO DE JABOTI	PREGÃO ELETRÔNICO 98/2022	18/10/2022	sacola de papel kraft com alça 15x20x7cm s/ impressão. pct c/ 100un alça de kraft torcido. em papel pardo.	pacote	6	11,9900	R$ 59,9500
ANEXO I LOTE 0001 ITEM 02	FARDO - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. MEDIDAS DE 50CM X 80CM, COM ESPESSURA MINÍMA DE 8 MICRAS POR PAREDE. CAPACIDADE DE 30KG. FARDO COM 100 UNIDADES	MUNICIPIO DE ALEXANIA	PREGÃO ELETRÔNICO 051/2022	11/11/2022	0024 - saco plástico - em polietileno transparente, metragem de 50 x 80 cm. ideal para acondicionar alimentos, pacote contendo 100 unidades.	pacote	31	82,3800	R$ 82,3800
ANEXO I LOTE 0001 ITEM 03	FARDO - SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS-TAMANHO 10X14CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES.	MUNICIPIO DE ITAMBARACA	PREGÃO ELETRÔNICO 49/2022	28/09/2022	saco decorado transparente, com aprox. 10x14cm poá branco, pacote com 100 unidades.	pacote	10	13,4900	R$ 13,4900
ANEXO I LOTE 0001 ITEM 04	FARDO - SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS-TAMANHO 15X22CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES	MUNICIPIO DE REBOUCAS	PREGÃO ELETRÔNICO 86/2022	30/11/2022	saco de celofane transparente tam 15x22cm c/ 100 unid.	pacotes	10	20,5000	R$ 20,5000
ANEXO I LOTE 0001 ITEM 05	FARDO - SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS-TAMANHO 25X37CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES.								
ANEXO I LOTE 0001 ITEM 06	FARDO - SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS-TAMANHO 8X11CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES.								
ANEXO I LOTE 0001 ITEM 07	FARDO - SACOLA BRANCA BOCA DE PALHAÇO BRANCA COM MEDIDA DE 16X20 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,12MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES.								
ANEXO I LOTE 0001 ITEM 08	FARDO - SACOLA PLÁSTICA ALÇA CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 30X40CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES.	MUNICIPIO DE BIRIGUI	PREGÃO ELETRÔNICO 105/2022	28/09/2022	sacola de plástico; alça tipo camiseta; na cor branca; tamanho 30x40cm; com densidade máxima de 0,8; acondicionada em embalagem apropriada.	un	500	0,0800	R$ 8,0000

A veracidade das informações pode ser consultada em: https://verificador.bdsgp.com.br
*Informações extraídas do Portal Licitanet - Licitações Eletrônicas
https://www.licitanet.com.br/processos.html

0019

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS / FONTE: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL

OBJETO								DATA	
AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS								28/02/2023	
ANEXO I LOTE 0001 ITEM 09	FARDO - SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 25X35 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MIVRAS. FARDO COM 100 UNIDADES	MUNICIPIO DE PORTO VITORIA	PREGÃO ELETRÔNICO 61/2022	06/09/2022	sacola plástica branca personalizada, alça de camiseta branca, com medida de 25x35cm ou 24x34cm, com arte - a ser definida - em um dos lados em uma cor. embalagem com 1.000 unidades	pct	30	108,5000	R$ 10,8500
ANEXO I LOTE 0001 ITEM 10	FARDO - SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 38X48CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES.								
ANEXO I LOTE 0001 ITEM 11	FARDO - SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 43X60 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,03MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES.								

00020

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS / FONTE: LICITANET

OBJETO	DATA
AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS	28/02/2023

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO PESQUISADO	RESULTADOS ENCONTRADOS							
		ÓRGÃO COMPRADOR	PROCESSO	PUBLICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTDE	VALOR	PREÇO MÉDIO
ANEXO I LOTE 0001 ITEM 01	FARDO - SACO DE PAPEL BRANCO. MEDINDO 20X15 CM. FARDO COM 500 UNIDADES.								
ANEXO I LOTE 0001 ITEM 02	FARDO - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. MEDIDAS DE 50CM X 80CM, COM ESPESSURA MINÍMA DE 8 MICRAS POR PAREDE. CAPACIDADE DE 30KG. FARDO COM 100 UNIDADES	MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO/MT	PREGÃO 14/2022	16/03/2022	saco plastico p/ cesta basica - saco plástico p/ embalagem em polietileno (pead), cor transparente, medindo 50 x 80 cm, sanfona lateral ideal para acondicionar alimentos (cesta básica), espessura 0.009 micras e armazenada em pacotes com 100 unidades.	pct	83	84,0000	R$ 84,0000
ANEXO I LOTE 0001 ITEM 03	FARDO - SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS-TAMANHO 10X14CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES.								
ANEXO I LOTE 0001 ITEM 04	FARDO - SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS-TAMANHO 15X22CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES	MUNICÍPIO DE PRATINHA/MG	PREGÃO 35/2022	16/09/2022	saquinhos para presente transparente 15 x 22 pct com 100 unidades	pc	2	22,5000	R$ 22,5000
ANEXO I LOTE 0001 ITEM 05	FARDO - SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS-TAMANHO 25X37CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES.	MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS/PR	PREGÃO 061/2022	21/06/2022	saco para presente metalizado, em cores variadas medindo 25x37 cm, pacote com 50 unidades	pct	10	20,2600	R$ 40,5200
ANEXO I LOTE 0001 ITEM 06	FARDO - SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS-TAMANHO 8X11CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES.								
ANEXO I LOTE 0001 ITEM 07	FARDO - SACOLA BRANCA BOCA DE PALHAÇO BRANCA COM MEDIDA DE 16X20 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,12MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES.								
ANEXO I LOTE 0001 ITEM 08	FARDO - SACOLA PLÁSTICA ALÇA CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 30X40CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES.								

A veracidade das informações pode ser consultada em: https://verificador.bdsgp.com.br
*Informações extraídas do Portal Licitanet - Licitações Eletrônicas
https://www.licitanet.com.br/processos.html

0021

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS / FONTE: LICITANET

OBJETO								DATA	
AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS								28/02/2023	
ANEXO I LOTE 0001 ITEM 09	FARDO - SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 25X35 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MIVRAS. FARDO COM 100 UNIDADES								
ANEXO I LOTE 0001 ITEM 10	FARDO - SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 38X48CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES.								
ANEXO I LOTE 0001 ITEM 11	FARDO - SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 43X60 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,03MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES.	MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA/BA	PREGÃO 014/2022	04/04/2022	sacola plástica, tipo camiseta, reforçada 45 x 60. pacote com 1000 und.	aquisição	300	208,9500	R$ 20,9000

0000022

DETALHAMENTO DA PESQUISA
PAINEL DE PREÇOS

0 00023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS

ANEXO	LOTE	ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO
I	0001	01	FARDO	SACO DE PAPEL BRANCO. MEDINDO 20X15 CM. FARDO COM 500 UNIDADES.

MÉDIA	MEDIANA	MENOR

ANEXO	LOTE	ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO
I	0001	02	FARDO	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. MEDIDAS DE 50CM X 80CM, COM ESPESSURA MINÍMA DE 8 MICRAS POR PAREDE. CAPACIDADE DE 30KG. FARDO COM 100 UNIDADES

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 76,7800	R$ 76,7800	R$ 76,7800

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2022
Número do Item: 39
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de material de consumo.
Quantidade Ofertada: 300
Valor Unitário do Item: 76.7800
Código do CATMAT: 460146
Descrição do Item: 00008/2022
Descrição Complementar: SACO, MATERIAL:PLÁSTICO, ALTURA:80 CM, LARGURA:50 CM, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE, GRAMATURA:0,20 G/M2

Unidade de Fornecimento: PACOTE 100,00 UN
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Data do Resultado: 06/09/22 00:00

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: C L TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 05835609000102
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 200384
Órgão: DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL
Órgão Superior: MINISTERIO DA JUSTICA

ANEXO	LOTE	ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO
I	0001	03	FARDO	SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 10X14CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES.

MÉDIA	MEDIANA	MENOR

ANEXO	LOTE	ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO
I	0001	04	FARDO	SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 15X22CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES

MÉDIA	MEDIANA	MENOR

ANEXO	LOTE	ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO
I	0001	05	FARDO	SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 25X37CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES.

MÉDIA	MEDIANA	MENOR

ANEXO	LOTE	ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO
I	0001	06	FARDO	SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 8X11CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES.

MÉDIA	MEDIANA	MENOR

ANEXO	LOTE	ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO
I	0001	07	FARDO	SACOLA BRANCA BOCA DE PALHAÇO BRANCA COM MEDIDA DE 16X20 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,12MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES.

MÉDIA	MEDIANA	MENOR

ANEXO	LOTE	ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO
I	0001	08	FARDO	SACOLA PLÁSTICA ALÇA CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 30X40CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES.

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 7,0000	R$ 0,0700	R$ 0,0700

DETALHAMENTO DA PESQUISA
PAINEL DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS

ANEXO LOTE ITEM UNID DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

DADOS DA COMPRA
Identificação da Compra: 00042/2022
Número do Item: 1
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de sacolas plásticas para distribuição de medicamentos e insumos distribuídos pela farmácia municipal - Exclusivo para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Quantidade Ofertada: 10000
Valor Unitário do Item: 0.0700
Código do CATMAT: 302503
Descrição do Item: 00042/2022
Descrição Complementar: EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA:SACOLA, LARGURA:30 CM, ALTURA:40 CM, MATERIAL:PLÁSTICO, ESPESSURA:0,04 MM, COR:BRANCA
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Data do Resultado: 05/04/22 00:00

DADOS DO FORNECEDOR
Nome do Fornecedor: PABLO LUIS MARTINS
CNPJ/CPF: 09138326000154
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO
Número da UASG: 987541
Órgão: ESTADO DO PARANA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

I 0001 09 FARDO SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 25X35 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MIVRAS. FARDO COM 100 UNIDADES

MÉDIA	MEDIANA	MENOR

I 0001 10 FARDO SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 38X48CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES.

MÉDIA	MEDIANA	MENOR

I 0001 11 FARDO SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 43X60 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,03MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES.

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 20,1950	R$ 201,9500	R$ 201,9500

DADOS DA COMPRA
Identificação da Compra: 00056/2022
Número do Item: 2
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de embalagens e materiais necessários ao acondicionamento de produtos. (Exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais)
Quantidade Ofertada: 101
Valor Unitário do Item: 201.9500
Código do CATMAT: 219924
Descrição do Item: 00056/2022
Descrição Complementar: EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA:SACOLA, LARGURA:45 CM, ALTURA:60 CM
Unidade de Fornecimento: PACOTE 1000,00 UN
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Data do Resultado: 22/03/22 00:00

DADOS DO FORNECEDOR
Nome do Fornecedor: DESKART SUL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ/CPF: 08471046000109
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO
Número da UASG: 988599
Órgão: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, **ao(s) 16 dia(s) do mês de maio de 2023.**

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

PARA:
- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Autorizo a tramitação do presente processo administrativo de contrataçao, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., nos seguintes departamentos competentes com vistas:

1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;

2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, **ao(s) 16 dia(s) do mês de maio de 2023.**

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao oficio datado de 16/05/2023, objeto: AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	510	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2023	960	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2023	970	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2023	980	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2023	1370	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2023	2530	09.001.10.301.1001.2081	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2023	2540	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2023	2840	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.19.00	De Exercícios Anteriores
2023	2840	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2023	3770	09.005.10.301.1001.2094	303	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2023	3880	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2023	4090	10.002.18.541.1801.2205	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2023	4120	10.002.18.541.1801.2206	555	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2023	4370	11.002.08.241.0801.2467	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2023	4480	11.002.08.244.0801.2276	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2023	5290	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2023	6242	10.002.18.541.1801.2206	0	3.3.90.30.19.00	De Exercícios Anteriores
2023	6242	10.002.18.541.1801.2206	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício

Respeitosamente,

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 33/2023
LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, centro, Capanema, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Américo Bellé, torna pública a realização deste processo de licitação.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS DESTE PROCESSO DE LICITAÇÃO

1.1. ORGÃO(S) INTERESSADO(S):

1.1.1. Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Administração

1.1.2. Órgãos Participantes: Demais Secretarias da Administração Pública Municipal

1.2. RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1.3 VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R$ **319.954,70 (Trezentos e Dezenove Mil, Novecentos e Cinqüenta e Quatro Reais e Setenta Centavos)**

1.3. MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

1.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote

1.5. SISTEMA: Sistema Registro de Preços

1.6. PARTICIPAÇÃO: Com Cota Reservada para empresa Me-EPP

1.7. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 24/08/2023 às 08h30min.
UASG: 987487 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR
Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br .

1.8. PREGOEIR(A): Roselia Kriger Becker Pagani.

1.9. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei nº 8.666/1993.

2. DO OBJETO

2.1. O resumo do objeto está descrito no item 1 deste Edital e a descrição pormenorizada do objeto encontra-se no Termo de Referência/Projeto Básico anexo a este Edital.

2.2. O Edital, os seus Anexos e o Termo de Referência/Projeto Básico poderão ser acessados por meio da Internet nos seguintes endereços eletrônicos:

www.comprasgovernamentais.gov.br e www.capanema.pr.gov.br
(https://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao)

2.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no portal Compras Governamentais (CATMAT) e as especificações constantes deste Edital, seus anexos e termo de referência, prevalecerão as previstas no Termo de Referência.

2.4. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3552-1321.

2.5. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto da licitação serão prestadas pela Secretaria Municipal indicada no Termo de Referência.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital,** desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

3.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o(a) pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@capanema.pr.gov.br

3.1.2. Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

3.1.3. O(a) pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

3.1.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

3.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

3.2.1. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br

3.2.2. O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no **prazo de dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

3.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

3.3.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

a) As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

b) A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

c) Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

d) Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.2. **Não poderão participar desta licitação** os interessados:

a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhes foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;

b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

c) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;

d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

4.3. Como **requisito para participação** neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. Que **está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias**;

4.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

4.4. Independentemente do disposto no subitem 4.3, como **requisitos para participação** neste processo de contratação, a proponente apresentará as seguintes **DECLARAÇÕES**:

a) de ciência e de concordância da proponente com as condições e obrigações contidas no Edital, no Termo de Referência/Projeto Básico, minuta da Ata de registro de preços/contrato e demais anexos, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como de que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências do processo de contratação;

b) de ciência e de concordância da empresa com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e no Termo de Referência/ Projeto Básico, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;

c) de que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso a proponente empregar

menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

e) de que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer ente federado;

f) de que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;

g) de que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;

h) de que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1° e no inciso III do artigo 5° da Constituição Federal;

i) de que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;

j) de que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;

k) De que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n° 13 do STF.

4.5. De acordo com o indicado no item 1 deste Edital, em se tratando de licitação de **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** de microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs), aplicam-se as seguintes disposições:

4.5.1. A participação neste no pregão será exclusiva a microempresas (MEs), empresas de pequeno porte (EPPs), sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei n° 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 3/2018.

4.5.2. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas.

4.5.3. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

4.5.4. **Não poderão participar desta licitação** os interessados:

a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhes foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;

b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

c) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9° da Lei n° 8.666/1993;

d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

h) que não se enquadrem nas hipóteses previstas no subitem 4.5.1 deste Edital.

4.5.5. Aplicam-se os requisitos para participação previstos no subitem 4.3 deste Edital.

4.6. **A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição de participação sujeitará a exclusão do licitante do certame, o cancelamento da ata ou a extinção do contrato, quando for o caso, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei e neste Edital.**

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. O recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, bem como a realização das demais fases e procedimentos da presente licitação ocorrerão exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.comprasgovernamentais.gov.br**, na data e hora da abertura da sessão pública prevista neste edital.

6.2. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**

6.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação, a proposta com a descrição pormenorizada do objeto ofertado (incluindo sua marca e/ou modelo) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dos documentos.

6.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.5. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados constantes do sistema.

6.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06.

6.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.8. **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.**

6.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o início da fase de habilitação.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **"menor preço por item"**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valores unitário e total do item;

b) Marca/modelo do item;

c) Descrição detalhada do item, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

7.2. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **"menor preço por lote"**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor total do lote;
b) Valores unitário e total de cada item que compõe o lote;
c) Marca/modelo de cada item que compõe o lote;
d) Descrição detalhada de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

7.3. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **"maior desconto"**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Percentual de desconto;
b) Marca/modelo do item ou de cada item que compõe o lote;
c) Descrição detalhada do item ou de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação.

7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.9. Estando o objeto da licitação dividido em lotes ou itens, conforme descrito no Termo de Referência, faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes ou itens, respectivamente, forem de seu interesse.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. No dia e no horário indicados neste Edital, considerando-se o horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

8.2. O(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **"menor preço por item"**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

8.7. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **"menor preço por lote"**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.

8.8. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **"maior desconto"**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado **em percentual.**

8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (um centavo).**

8.12. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **"maior desconto"**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,1% (um décimo por cento).**

8.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.14. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**

8.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.19. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

8.20. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.21. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.22. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.23. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.24. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.25. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.26. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior

porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.27. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.28. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.29. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.30. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, com a finalidade de negociar preços menores do que o apresentado pelo licitante, para que seja obtida melhor proposta para a Administração.

8.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.33. Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para a apresentação da proposta definitiva de preços.

9. DO ENVIO DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

9.1. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) pregoeiro(a) fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.

9.2. O licitante deverá anexar a Proposta Definitiva de Preços no prazo de **até 2 (duas) horas**, contado a partir da convocação pelo(a) pregoeiro(a), em horário de **efetivo funcionamento** do órgão público, ou seja, **das 8h às 11h30m e das 13h15min às 17h30min**.

9.3. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **licitacao@capanema.pr.gov.br**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(a) pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capanema quanto do emissor.

9.3.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de **2 (duas) horas**, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta Definitiva de Preços, sendo realizado, pelo(a) pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.

9.4. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

9.5. A Proposta Definitiva de Preços deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

9.6. **O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item 9, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.**

9.7. A proposta deverá **conter:**

a) proposta definitiva de preços, conforme modelo anexo, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

b) **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

c) indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

d) prazo de **validade da proposta definitiva** não inferior ao prazo previsto para a duração da contratação ou para a validade da ata de registro de preços. Caso não haja indicação, o prazo de validade da proposta definitiva de preços será de **1 (um) ano**, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços;

e) **indicação/especificação** do produto, marca/modelo;

f) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.

g) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **"maior desconto"**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual.

9.8. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **"menor preço por lote"**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais.

9.8.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.

9.9. A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.

9.10. O(a) pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

9.11. A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

9.12. Após a apresentação da proposta definitiva de preços, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

10.1. O(a) pregoeiro(a) examinará a Proposta Definitiva de Preços quanto ao preenchimento dos requisitos previstos neste edital, especialmente quanto à adequação às especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.1. **Considera-se inexequível** a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.5. O(a) pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) pregoeiro(a).

10.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima e desde que previsto no Termo de Referência, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local, prazo e condições indicados no termo de referência.

10.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.5.3.3. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade de acordo com o estipulado no Termo de Referência.

10.5.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, anexos e Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

10.5.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.5.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.5.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo indicado no Termo de Referência, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.5.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.7. Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.9. **Na hipótese de o preço máximo do objeto/item/lote da licitação ter sido definido com base na metodologia da média dos preços cotados, somente será adjudicado o objeto/item/lote para a empresa vencedora se o preço ofertado for igual ou menor ao preço apresentado por esta mesma empresa na fase interna da licitação.**

10.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br).

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.3. Constatada a existência de sanção, o(a) pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF ou outro sistema eletrônico disponível, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, quando for o caso.

11.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação eletrônica, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

11.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

11.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

11.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.10. Ressalvado o disposto no subitem 6.5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos subitens a seguir, para fins de habilitação.

11.11. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá na apresentação da documentação relativa à:

a) No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

c) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 48/2018, cuja

aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

11.12. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá na apresentação da documentação relativa à:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;**

b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

f) Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);**

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440/2011;

h) a Declaração Unificada Conforme Modelo do Anexo III;

i) Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), a licitante deverá apresentar toda a documentação relativa à habilitação, porém, em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

i.1) A ausência de algum documento ou a não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na inabilitação da empresa.

i.2) O licitante **ME ou EPP deverá** apresentar ainda:

I - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o modelo anexo.

II - Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, **nos últimos 90 (noventa) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

11.13. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Não se Aplica

11.14. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Não se Aplica

12. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos relacionados no item 11 serão analisados pelo(a) pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

12.1.1. O não atendimento das exigências constantes do item 11 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

12.2. No julgamento da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.2.1. É facultado o(a) pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública**.

12.2.2. Para fins dos subitens 12.2 e 12.2.1, é permitido ao Pregoeiro consultar os sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, e, na hipótese de lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3°, do Decreto 10.024, de 2019, não inabilitará o licitante.

12.3. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado:

a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

12.4. O licitante provisoriamente vencedor em um item ou lote, que estiver concorrendo em outro item ou lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, caso necessário, isto é, somando as exigências do item ou lote em que venceu às do item ou lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.4.1. Será desconsiderada a eventual exigência de apresentação de documento já apresentado em momento anterior da mesma licitação.

12.5. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) ou lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

12.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

12.8. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ ou INABILITARÁ, conforme o caso, e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

12.9. Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.

12.10. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

12.10.1. O cadastro no SICAF **substituirá apenas** os documentos relativos à **Habilitação Jurídica**, à **Qualificação econômico-financeira** e à **Regularidade fiscal e trabalhista** incluídos no sistema, sendo que para **os demais é obrigatória a sua apresentação.**

12.10.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1° da LC nº 123/2006.

12.10.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

12.11. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.

12.12. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais

lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13. DOS RECURSOS

13.1. **Declarado o vencedor**, o(a) pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

13.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

13.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**

13.5. O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo

13.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:

- **a)** Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- **b)** motivadamente, reconsiderar a decisão;
- **c)** manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

13.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

13.9. **Não havendo recurso,** o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

- **a)** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- **b)** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1° da LC n° 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

15.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

15.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição/contratação do objeto/serviço licitado.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Em se tratando de licitação com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), após homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

16.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

16.3. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

16.4. Na hipótese do subitem 16.3, é facultado à Administração, ao invés do cancelamento da licitação, reabrir a fase de habilitação, convocando-se os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

16.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.6. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

16.7. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

16.8. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata, o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Pregoeiro poderá convocar o licitante subsequente, na ordem de classificação, reabrindo-se a fase de habilitação para os licitantes remanescentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante vencedor.

16.8.1. Na hipótese do subitem 16.8, o Pregoeiro estabelecerá negociação com o licitante melhor classificado, na sequência, para tentar reduzir o preço ofertado na licitação e compatibilizá-lo com o preço de mercado atualizado.

17. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES POR MEIO DA ATA

17.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa a este Edital.

17.1.1. As condições de contratação constam do Termo de Referência desta licitação e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

17.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (art. 9°, inciso XI, do Decreto n° 7.892/2013).

17.2. O órgão enviará ao fornecedor com preço registrado em Ata, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, o requerimento de contratação e/ou a requisição de empenho.

17.3. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir para a execução dos serviços ou para o fornecimento dos produtos objeto desta licitação.

17.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, salvo por aceitação expressa e fundamentada da Administração Municipal.

18. DA ALTERAÇÃO, DO CANCELAMENTO E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

18.2. É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

18.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

18.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

18.5. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 18.4 fica condicionada à apresentação de solicitação e justificativa pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

18.6. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

18.7. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens previstos no termo de referência e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

18.8. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

18.9. O procedimento de adesão à ata de registro de preços será divulgado no Portal Eletrônico do Município.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONTRATO DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO E ENTREGA E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

19.1. A contratação do fornecedor/prestador de serviços poderá ser realizada por meio de contrato, conforme minuta anexa a este Edital.

19.2. A contratação por meio de contrato deverá ser solicitada por escrito pelo Secretário da pasta, descrevendo os seguintes requisitos:

- **a)** demonstração de saldo da quantidade do objeto licitado prevista na ata de registro de preços;
- **b)** justificativa da quantidade do objeto que será prevista no contrato;
- **c)** indicação e justificativa para a vigência do contrato;
- **d)** justificativa da vantajosidade da conversão da ata em contrato;
- **e)** Modelo de gestão e de execução da contratação;
- **f)** anuência do licitante vencedor na celebração do contrato e o compromisso de manter o preço vigente na ata de registro de preços, por toda a duração do contrato, salvo na hipótese do art. 65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993;
- **g)** indicação da dotação orçamentária.

19.3. A documentação encaminhada pela Secretaria será analisada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio.

19.4. A vigência dos contratos derivados da ata de registro de preços ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, isto é, ao exercício financeiro de sua celebração, com exceção das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.

19.5. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- **a)** alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

c) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por Lei;

e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

19.6. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

19.7. A alteração contratual respeitará o regime descrito no art. 65, da Lei nº 8.666/1993, com a devida análise da Procuradoria-Geral do Município e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

20.1. Em se tratando de licitação que não adotar o Sistema de Registro de Preços, após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a) A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666/1993;

b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital, seus anexos e no Termo de Referência;

c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/1993 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.4. O prazo de vigência da contratação será aquele previsto no Termo de Referência.

20.5. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

20.6. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.7. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

20.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

20.9. O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e/ou procuração e cédula de identidade do representante.

20.10. A alteração do e a extinção do contrato obedecerão a disciplina da Lei nº 8.666/1993, bem como as disposições no contrato.

20.11. É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados no contrato, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

21. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

21.1. A empresa vencedora do certame deverá fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados na forma e no prazo previstos no Termo de Referência.

21.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

21.2.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o qual seja objeto da ata de registro de preços, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterá, ao menos, as seguintes informações:

- **a)** identificação do órgão público solicitante;
- **b)** descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
- **c)** local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
- **d)** prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
- **e)** quantidade, medidas e especificações dos objetos ou serviços, quando for o caso;
- **f)** justificativa da quantidade do objeto e da sua necessidade;
- **g)** assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante.

21.2.2. O requerimento indicado no subitem 21.2.1 deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Finanças, a qual emitirá a requisição de empenho, juntamente ou não com a nota de empenho, e devolverá a documentação para o órgão interessado.

21.2.3. O órgão interessado encaminhará o requerimento, juntamente com a requisição de empenho e/ou a nota de empenho, para a empresa contratada, via e-mail.

21.2.4. A licitante contratada fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 21.2.1, cujo prazo será contado a partir do dia seguinte ao encaminhamento do e-mail de que trata o subitem anterior.

21.3. Salvo em situação excepcional, o licitante contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 21.2.1.

21.4. A recusa fundamentada no subitem 21.3 não gera responsabilidade ou penalização para o licitante contratado.

21.5. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.

21.6. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude subitem 21.2.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.

21.7. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** da Secretaria Municipal de Finanças ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

22. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

22.1. As condições de recebimento do objeto serão previstas no Termo de Referência.

22.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

22.2.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o

qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

22.2.2. **Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

22.3. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa,** isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência e da solicitação mencionada no subitem 21.2.1, **para fins de recebimento definitivo**.

22.3.1. As solicitações mencionadas no subitem 21.2.1 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio da Secretaria Municipal de Finanças ou da Secretaria solicitante.

22.3.2. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.

22.3.3. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

22.3.4. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e a solicitação indicada no subitem 21.2.1, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

22.3.5. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/ refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

22.3.6. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.

22.3.7. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

22.3.8. A notificação a que se refere o subitem 22.3.4 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

22.4. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo, nos termos deste edital, poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

22.5. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 21.2.1, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

23. DO PAGAMENTO

23.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto/serviço, nos termos do item 22.

23.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

23.3. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

23.3.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

23.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

23.5. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**

a) **mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado.**

b) **o Município de Capanema poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados, observando-se o Decreto Municipal nº 7.217/2023.**

23.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

23.7. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

23.8. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

23.9. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

23.10. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.

23.11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme indicado no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no Termo do Contrato ou em instrumento equivalente.

23.12. Os servidores dos **Setores de Contabilidade, da Tesouraria e do Controle Interno deverão exigir dos órgãos interessados** o cumprimento do disposto nos itens 21 e 22 deste Edital para realizarem os procedimentos contábeis, de pagamento e de prestação de contas**, sob pena de responsabilidade solidária** pela malversação de verbas públicas, respeitando-se a as atribuições de cada órgão.

23.12.1. **A recusa fundamentada** da realização dos procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamentos **pelos servidores,** em razão da ausência da documentação indicada nos itens 21 e 22 deste Edital**, não poderá ensejar a responsabilização administrativa dos servidores por insubordinação, desídia ou outra conduta similar tipificada no Estatuto dos Servidores.**

23.12.2. **O disposto no subitem 23.12 não impõe a atribuição de realização de conferência de toda a documentação exigida para o recebimento definitivo de cada contratação, mas, sim, a exigência de que os termos de recebimentos, notas fiscais, requisições e notas de empenho contenham as informações necessárias e a indicação de cumprimento dos procedimentos necessários pelos agentes públicos de cada etapa da execução contratual e da liquidação de despesa.**

24. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Comete infração administrativa, o licitante que, no decorrer da licitação:

a) Não assinar a ata de registro de preços, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Apresentar a proposta de preços e não apresentar a proposta definitiva de preços;

e) Apresentar a proposta definitiva de preços e não apresentar a documentação de habilitação;

f) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

g) Comportar-se de modo inidôneo;

h) Cometer fraude fiscal;

i) Fizer declaração falsa;

j) Ensejar o retardamento da execução do certame.

24.2. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa **de 0,5% (cinco décimos por cento)** até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado da licitação, previsto no item 1 deste Edital, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

24.3. As sanções dos subitens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

24.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

24.5. As sanções administrativas serão previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato.

24.6. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato serão observadas as seguintes regras básicas:

24.6.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 8.666/1993 as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

24.6.2. Aplicam-se as disposições da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, com as seguintes adaptações:

a) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;

b) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;

c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima;

d) **multa de 1%** (um por cento) **até 10%** (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Edital, da

Ata de Registro de Preços, do Termo do Contrato ou de Termo de Referência, não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;

e) **multa de até 15%** (quinze por cento) sobre do valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

f) **multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.

24.6.3. A sanção de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública** será aplicada por prazo não superior a 02 (dois) anos.

24.6.4. A sanção de **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

24.7. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

24.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

24.9. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

24.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

24.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

24.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

24.13. As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).

24.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.

24.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

25.1. Fica assegurado ao Município de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/1993.

25.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

25.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

25.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

25.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

25.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

25.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

25.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

26. DA RESPONSABILIDADE DA LICITANTE E DA CONTRATADA E DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

26.1. A licitante e a contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante todo o certame e na execução da contratação.

26.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviços prestado.

26.3. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema

26.4. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do vício/defeito.

27. DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO E DE COMPLIANCE

27.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

27.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

27.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico https://www.capanema.pr.gov.br/doe, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico **www.capanema.pr.gov.br/**.

28.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Capanema não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

28.4. Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, é facultado ao(à) pregoeiro(a), à Procuradoria-Geral do Município ou à outra autoridade ou órgão competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

28.5. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) pregoeiro(a).

28.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.

28.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

28.8. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram, especialmente o Termo de Referência.

28.9. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) pregoeiro(a) ou por membro da equipe de apoio, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

28.10. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

28.11. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

28.12. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

28.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos após o protocolo, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

28.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em sentido contrário.

28.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.

28.16. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a).

28.17. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

28.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência Definitivo (inserido na fase interna do processo de licitação)
ANEXO II	Modelo de Proposta Definitiva de Preços.

ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME- EPP
ANEXO V	Minuta da Ata de Registro de Preços.
ANEXO VI	Minuta do contrato.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema - Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 16 dia(s) do mês de maio de 2023.

AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO – II
MODELO DE PROPOSTA DEFINITVA DE PREÇOS

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2023, conforme abaixo discriminado:

1. Item/Lote xxxx

2. Especificações de cada item.

3. Quantidade de cada item.

4. Marca e/ou modelo de cada item.

5. Valor unitário e total de cada item;

6. Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.

7. Indicar que a validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.

8. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.

9. Declarar que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

OBSERVAÇÕES:

a) Rubricar todas as folhas e assinar a última;
b) Utilizar, preferencialmente, papel timbrado da proponente;
c) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**;
d) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **"maior desconto",** de acordo com o indicado no item 1 do Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual;
e) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **"menor preço por lote"**, de acordo com o indicado no item 1 do Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais;
   e.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.

....., ..., ... de 2023.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

0030053
8200

ANEXO - III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Pregoeira
Município de Capanema, Estado do Paraná
Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2023
Objeto: (...)

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**:

a) a ciência e a concordância da proponente com as condições e obrigações contidas no Edital, no Termo de Referência/Projeto Básico, na minuta da Ata de registro de preços/contrato e demais anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;

b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;

c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer ente federado;

e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;

f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;

g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;

i) que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;

j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

a) o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é ..... (sócio administrador/procurador/ diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato/Ata.**

b) em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

ANEXO – II
MODELO DE PROPOSTA DEFINITVA DE PREÇOS

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2023, conforme abaixo discriminado:

1. Item/Lote xxxx

2. Especificações de cada item.

3. Quantidade de cada item.

4. Marca e/ou modelo de cada item.

5. Valor unitário e total de cada item;

6. Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.

7. Indicar que a validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.

8. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.

9. Declarar que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

OBSERVAÇÕES:

a) Rubricar todas as folhas e assinar a última;
b) Utilizar, preferencialmente, papel timbrado da proponente;
c) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**;
d) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **"maior desconto",** de acordo com o indicado no item 1 do Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual;
e) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **"menor preço por lote"**, de acordo com o indicado no item 1 do Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais;

e.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.

....., ..., ... de 2023.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

ANEXO - IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

....., ..., ... de 2023.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

ANEXO – IV- (*MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)*

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.....
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **xx/2023**

Aos ..... dias do mês de ..... de....., o **Município de Capanema** - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, representado pelo seu Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Américo Bellé, com fundamento no art. 15 da Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 4.118/2007, considerando a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº xx/2022**, devidamente homologado e publicado no Diário Oficial do Município de Capanema em XX/XX/XXX, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., se diada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu ..... Sr. ....., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

1. CLÁUSULA **PRIMEIRA** - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, para atender as eventuais necessidades da Administração Municipal, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA **SEGUNDA** - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA **TERCEIRA** - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.

3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX.

3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA **QUARTA** - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total estimado da contratação é de R$ XXXXX (XXXXXXX reais).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA **TERCEIRA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA **QUARTA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto desta contração, por meio do fiscal de contratação;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA **SÉTIMA** - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.

7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.

7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.

7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

a) Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou

b) O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.

7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados

desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA **SÉTIMA** - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

9. CLÁUSULA **NONA** - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA **DÉCIMA** - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA **DÉCIMA PRIMEIRA** - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;

b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;

d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;

e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;

f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;

h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;

b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.

11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA **DÉCIMA SEGUNDA** - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.

12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa,** isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.

12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados

em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.

12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.

12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.

12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA **DÉCIMA TERCEIRA** - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA **DÉCIMA QUARTA** - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei n° 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA **DÉCIMA QUINTA** - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA **DÉCIMA SEXTA** - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

a) jurídica;

b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA **DÉCIMA SÉTIMA** - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA **DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA **DÉCIMA NONA** - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) **"Prática Corrupta":** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"Prática Fraudulenta":** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"Prática Colusiva":** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"Prática Coercitiva":** Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"Prática Obstrutiva":**

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

19.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

20. CLÁUSULA **VIGÉSIMA** - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA **VIGÉSIMA PRIMEIRA** - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº xx/2023,** o seu respectivo Termo de referência e seus eventuais anexos, bem como a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) -------**, representante da Contratada.

Município de Capanema/PR, **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de AAAA.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

XXXXXXX
Representante Legal da Contratada
XXXXXXX

ANEXO V – (MINUTA DO **CONTRATO Nº XX/2023**)

CONTRATO DE FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA XXXX, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXX, com sede na RUA XXXXXXXXXX- CEP: XXXXXXXXX - BAIRRO: XXXXXX, MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXXXX, nesse ato representada pelo(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXX, CPF Nº XXXXXXXXX**, a seguir denominada **CONTRATADA,** vêm firmar o presente instrumento nos termos da Lei nº 8.666/1993, com base no Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº XX/**2022**, cuja documentação integra este instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA **PRIMEIRA** - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

2. CLÁUSULA **SEGUNDA** - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA **TERCEIRA** - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de X **(xxxx) meses**, a partir da data da assinatura deste instrumento.

3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX.

3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA **QUARTA** - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total da contratação é de R$ XXXXX (XXXXXXX reais).

4.2. O valor mensal a ser pago à Contratada, se aplicável, é de R$ XXXXX (XXXXXXX reais).

4.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA **TERCEIRA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do CDC.

6. CLÁUSULA **QUARTA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto desta contração, por meio do fiscal de contratação;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA **SÉTIMA** - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo**

quinto) dia útil do mês subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.

7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação.

7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.

7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.

7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou

7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.

7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA **SÉTIMA** - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

9. CLÁUSULA **NONA** - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA **DÉCIMA** - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

11. CLÁUSULA **DÉCIMA PRIMEIRA** - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;

b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;

d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;

e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;

f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;

h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;

b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.

11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA **DÉCIMA SEGUNDA** - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.

12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa,**

isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.

12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.

12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.

12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.

12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA **DÉCIMA TERCEIRA** - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA **DÉCIMA QUARTA** - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA **DÉCIMA QUINTA** - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA **DÉCIMA SEXTA** - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

a) jurídica;

b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA **DÉCIMA SÉTIMA** - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA **DÉCIMA OITAVA** - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

18.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) **"Prática Corrupta":** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"Prática Fraudulenta":** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"Prática Colusiva":** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"Prática Coercitiva":** Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"Prática Obstrutiva":**

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

18.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

19. CLÁUSULA **DÉCIMA NONA** - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

20. CLÁUSULA **VIGÉSIMA** - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº xx/2023,** o seu respectivo Termo de referência e eventuais anexos, bem como a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a)** -------, representante da Contratada.

Município de Capanema/PR, **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de AAAA.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

XXXXXXX
Representante Legal da Contratada
XXXXXXX

PARECER JURÍDICO Nº 153/2023

PROCEDIMENTO ELETRÔNICO Nº: 1224/2023
REQUERENTE: Departamento de Contratações Públicas
ÁREA ADMINISTRATIVA: Licitações e Contratos Administrativos
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e outros.
ASSUNTO: Controle prévio de legalidade de processo de contratação. Pregão Eletrônico.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: aquisição de embalagens plásticas.

EMENTA: CONTROLE DE LEGALIDADE DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO. FORMATO ELETRÔNICO. PROCESSO COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. DESCRIÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DO PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO. **PARECER FAVORÁVEL.**

1. RELATÓRIO.

O Departamento de Contratações Públicas encaminha para análise da Procuradoria-Geral o presente processo de contratação, conforme condições e especificações contidas nos autos. Constam no processo administrativo físico:

I) Portarias nº 8.376/2023 e nº 8.418/2023;
II) Solicitação de contratação;
III) Termo de Referência;
IV) Orçamento definitivo;
V) Pesquisa de preços;
VI) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal;
VII) Parecer Contábil.

É o relatório.

2. PRESSUPOSTOS E FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO.

2.1. Informações preliminares.

Importante asseverar, inicialmente, que compete à Procuradoria-Geral, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133, de 2021, realizar o controle prévio de legalidade do processo de contratação, pela análise da presença e da legalidade do conteúdo dos documentos essenciais para a realização da contratação pública, responsabilizando-se apenas o ordenador da despesa e os responsáveis pela contratação quanto à veracidade das informações contidas no processo, ressalvando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação apontada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais.

Outrossim, calha esclarecer que, em regra, não compete à Procuradoria-Geral tecer considerações acerca do mérito da presente contratação, tendo em vista a incidência do princípio da discricionariedade

0B0074

motivada da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos objetos e das contratações entendidos como necessários, ressalvadas as hipóteses de flagrante incompatibilidade, desarrazoabilidade ou equívoco na descrição do objeto, especialmente quando em confronto com os princípios que regem a Administração Pública.

Com efeito, teceremos os apontamentos pertinentes a cada etapa/fase do processo de contratação, conforme documentação acostada aos autos, bem como aos demais elementos entendidos como indispensáveis à contratação.

2.2. Da Legislação aplicável.

Considerando a existência temporária de leis concorrentes a respeito das contratações públicas, é permitido que a Administração Pública opte por qual legislação irá adotar a cada processo de contratação.

Nesse rumo, vislumbra-se, pela dinâmica e pela realidade administrativa local, que, no presente processo, optou-se pela adoção da legislação tradicional sobre as contratações públicas. Desse modo, serão aplicadas as nomas previstas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei Complementar n° 123, de 2006, bem como, de forma subsidiária, na Lei nº 8.666, de 1993, para a fase externa da licitação e durante toda a relação contratual/obrigacional com a pessoa jurídica vencedora do certame.

Contudo, no que tange à fase interna do processo de contratação, por inexistência de incompatibilidade, pela rotina administrativa estabelecida pelos órgãos competentes, pela inexistência de regulamentação local de diversos institutos referentes às licitações e contratos administrativos, vislumbra-se possível a aplicação, por analogia, das disposições da Lei nº 14.133/2021, para fundamentar os atos praticados pelos agentes públicos municipais, não se tratando de aplicação conjunta, vedada pela nova Lei de regência.

2.3. Do Termo de Referência.

Conforme o disposto na nova Lei de Licitações (art. 6º, inciso XXIII), **termo de referência** é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que **deve conter** os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

> *"a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
> *b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
> *c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
> *d) requisitos da contratação;*
> *e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
> *f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
> *g) critérios de medição e de pagamento;*
> *h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
> *i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
> *j) adequação orçamentária;"*

Com efeito, trazendo a exegese legal para o caso em mesa, os principais elementos do termo de referência serão abordados na sequência. Vejamos.

2.3.1. Definição e quantidade do objeto.

O termo de referência e os seus documentos anexos descrevem o objeto da contratação, indicando as informações necessárias para a contratação.

Considerando a ausência de dados desarrazoáveis, nos limites dos conhecimentos deste órgão consultivo, é oportuno registrar que a descrição técnica dos itens que compõem o objeto da presente contratação é de responsabilidade exclusiva do(s) subscritor(es) do documento.

2.3.2. Condições de execução do objeto da contratação.

Considerando as peculiaridades do objeto da presente contratação, vislumbra-se que o termo de referência prevê o prazo e as condições da execução contratual, havendo regras claras para os licitantes.

2.3.3. Da vigência da ata e/ou do contrato administrativo.

O prazo de vigência da ata e/ou do contrato, previsto no termo de referência, está de acordo com as disposições legais que regem o tema.

2.3.4. Dos recursos orçamentários.

O termo de referência não previu os recursos orçamentários para fazer frente à despesa proveniente da contratação. Todavia, depreende-se dos autos a existência de parecer contábil que supre a exigência legal.

2.3.5. Do recebimento do objeto da contratação e do pagamento.

O termo de referência não previu regras específicas para o recebimento do objeto da contratação.

Dessa forma, aplicam-se as regras gerais previstas no tópico 22 da minuta do edital.

2.3.6. Da fiscalização da contratação.

Em regra, faz-se necessário que o fiscal da contratação seja um servidor público de provimento efetivo, a fim de permitir a continuidade do serviço público e garantir, em tese, a maior impessoalidade na fiscalização das contratações públicas.

Com efeito, o(a) servidor(a) indicado(a) no termo de referência é de provimento efetivo, sendo, portanto, regular a sua indicação como fiscal da contratação.

2.3.7. Da justificativa para a contratação.

A justificativa constante no termo de referência é suficiente para demonstrar o interesse público da realização da presente contratação.

Destarte, como mecanismo de planejamento e organização do processo de contratação, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o Termo de Referência atende de maneira suficiente aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os interessados possam oferecer as suas propostas e indica as cláusulas mínimas para a execução contratual, com as ponderações indicadas neste parecer.

2.4. Da pesquisa de preços.

Consta nos autos a documentação relativa à pesquisa de preços realizada, constando o relatório de pesquisa confeccionado pela Secretaria Municipal interessada, com a metodologia adotada.

Nesse rumo, considerando a dinâmica administrativa, vislumbram-se suficientes as informações contidas no processo.

Ademais, cumpre consignar que a veracidade das informações contidas na pesquisa de preços e adoção da metodologia para indicar o valor máximo a ser pago pela municipalidade é de responsabilidade do agente público que confeccionou o documento, o qual deve observar estritamente as regras vigentes sobre o tema.

2.5. Da Minuta do Edital.

Nesse ponto, frise-se que as minutas do edital e anexos foram confeccionadas pela PGM (Versão 1.23), cuja versão bloqueada do documento deve ser utilizada pelo Departamento de Contratações Públicas para o prosseguimento do presente processo de contratação.

2.5.1. Da Modalidade da Licitação.

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: **(i)** a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002; e **(ii)** a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no processo de licitação.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520, de 2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/1993.

A própria Lei mencionada alhures, em seu art. 1°, parágrafo único, esclarece o que se deve entender por "bens e serviços comuns":

> *"Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".*

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão "bens e serviços comuns", citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra "Manual de Direito Administrativo" (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo "bens e serviços comuns" permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

> *"Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n° 3.555, de 8.8.2000. No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala".*

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração, conforme descrito no Termo de referência, e considerando a existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se a regularidade da adoção do pregão como modalidade desta licitação.

0077

2.5.2. Do Formato da Licitação.

Considerando-se que o presente certame adotou o formato eletrônico e tendo em vista que a regra é justamente essa, não há outras considerações a serem apontadas nesta rubrica.

2.5.3. Do critério de julgamento.

O critério de julgamento previsto na minuta do edital está adequado com a descrição do objeto no termo de referência.

2.5.4. Da adoção do Sistema de Registro de Preços.

No caso vertente, o termo de referência indica a adoção do sistema de registro de preços. O caso é mesmo de adoção do SRP. Vejamos.

A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

> *Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:*
> *(...) II - ser processadas através de sistema de registro de preços;*

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto Federal nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

> *Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*
> *I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*
> *II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*
> *III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou*
> *IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente o incisos I, II, III e IV supramencionados.

2.5.5. Dos requisitos de habilitação.

A documentação exigida nos subitens 11.11, 11.12, 11.13 e 11.14 está adequada ao objeto da contratação.

2.5.6. Dos demais tópicos do edital e seus anexos.

No mais, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais espalhados pela Lei nº 8.666, de 1993, especialmente o disposto no seu art. 40.

2.6. Da minuta da ata e/ou do contrato.

Nesse ponto, reitera-se que as minutas do edital e anexos foram confeccionadas pela PGM (Versão 1.23), cuja versão bloqueada do documento deve ser utilizada pelo Departamento de Contratações Públicas para o prosseguimento do presente processo de contratação.

0000078

2.7. Recomendações.

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editalícias,** possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429, de 1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, manifesta-se **favoravelmente** ao prosseguimento do processo de contratação, desde que utilizada a minuta do Edital e anexos Versão Edital Pregão Eletrônico 1.23 confeccionada pela PGM.

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 2 dia(s) do mês de agosto de 2023.

Álvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. Nº 5588/2014
OAB/PR 68.807

Álvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, **ao(s) 09 dia(s) do mês de agosto de 2023.**

Assunto: Pregão Eletrônico nº 33/2023

DE: Prefeito Municipal
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Pregoeira e Equipe de Apoio nomeada pela **Portaria nº 8.377 de 31/03/2023**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 1177 de 10/04/2023.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Belle
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº33/2023. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Lote Modo de Disputa: Aberto Objeto: AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R$ 319.954,70 Trezentos e Dezenove Mil, Novecentos e Cinqüenta e Quatro Reais e Setenta Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 24/08/2023. Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br , demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas , Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 09/08/2023
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

0080

0081

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2023-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Saco documento

Descrição Detalhada: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 2250 **Quantidade Mínima Cotada:** null
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável
Valor Unitário (R$): 78,05
Unidade de Fornecimento: Caixa 500,00 UN **Quantidade Máxima para Adesões:** 0
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (2250)
Grupo: G1

2 - Saco documento

Descrição Detalhada: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 300 **Quantidade Mínima Cotada:** null
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável
Valor Unitário (R$): 78,29
Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN **Quantidade Máxima para Adesões:** 0
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (300)
Grupo: G1

3 - Saco documento

Descrição Detalhada: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 7 **Quantidade Mínima Cotada:** null
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável
Valor Unitário (R$): 20,49
Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN **Quantidade Máxima para Adesões:** 0
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (7)
Grupo: G1

0 00082

4 - Saco documento

Descrição Detalhada: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 7 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 20,70

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (7)

Grupo: G1

5 - Saco documento

Descrição Detalhada: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 7 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 37,94

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (7)

Grupo: G1

6 - Saco documento

Descrição Detalhada: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 7 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 19,99

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (7)

Grupo: G1

7 - Saco documento

Descrição Detalhada: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 375 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 59,39

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (375)

Grupo: G1

8 - Saco documento

Descrição Detalhada: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 750 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 8,44

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (750)

Grupo: G1

9 - Saco documento

Descrição Detalhada: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1125 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 9,15

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1125)

Grupo: G1

10 - Saco documento

Descrição Detalhada: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 37 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 12,55

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (37)

Grupo: G1

11 - Saco documento

Descrição Detalhada: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 37 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 20,20

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (37)

Grupo: G1

12 - Saco documento

Descrição Detalhada: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 750 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 78,05

Unidade de Fornecimento: Caixa 500,00 UN **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (750)

Grupo: G2

13 - Saco documento

Descrição Detalhada: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 78,29

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (100)

Grupo: G2

14 - Saco documento

Descrição Detalhada: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 20,49

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (3)

Grupo: G2

15 - Saco documento

Descrição Detalhada: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 20,70

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (3)

Grupo: G2

16 - Saco documento

Descrição Detalhada: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

0085

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 37,94

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (3)

Grupo: G2

17 - Saco documento

Descrição Detalhada: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 19,99

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (3)

Grupo: G2

18 - Saco documento

Descrição Detalhada: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 125 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 59,39

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (125)

Grupo: G2

19 - Saco documento

Descrição Detalhada: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 250 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 8,44

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (250)

Grupo: G2

0090086

20 - Saco documento

Descrição Detalhada: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 375 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 9,15

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (375)

Grupo: G2

21 - Saco documento

Descrição Detalhada: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 13 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 12,55

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (13)

Grupo: G2

22 - Saco documento

Descrição Detalhada: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 13 **Quantidade Mínima Cotada:** null

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R$): 20,20

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (13)

Grupo: G2

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Saco documento	2250	Caixa 500,00 UN
2	Saco documento	300	Caixa 100,00 UN
3	Saco documento	7	Caixa 100,00 UN
4	Saco documento	7	Caixa 100,00 UN
5	Saco documento	7	Caixa 100,00 UN
6	Saco documento	7	Caixa 100,00 UN
7	Saco documento	375	Caixa 100,00 UN
8	Saco documento	750	Caixa 100,00 UN
9	Saco documento	1125	Caixa 100,00 UN
10	Saco documento	37	Caixa 100,00 UN
11	Saco documento	37	Caixa 100,00 UN

Grupo 2 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
12	Saco documento	750	Caixa 500,00 UN
13	Saco documento	100	Caixa 100,00 UN
14	Saco documento	3	Caixa 100,00 UN
15	Saco documento	3	Caixa 100,00 UN

16	Saco documento	3	Caixa 100,00 UN
17	Saco documento	3	Caixa 100,00 UN
18	Saco documento	125	Caixa 100,00 UN
19	Saco documento	250	Caixa 100,00 UN
20	Saco documento	375	Caixa 100,00 UN
21	Saco documento	13	Caixa 100,00 UN
22	Saco documento	13	Caixa 100,00 UN

00087

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

09/08/2023 13:45:40

Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 10/08/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 97918 - PREFEITURA DE CAPANEMA - PR

UASG Responsável: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00033/2023	Registro de Preço (SRI	Eletrônico	Aberto

Nº da IRP: 00020/2023

Lei: Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
33	Menor Preço	Sim	Não

Validade da Ata SRP: 12 mes(es)

Equalização de ICMS

Internacional

Quantidade de Itens: 22

Objeto:

AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, processado pelo sistema de registro de preços

Data da Divulgação: 10/08/2023

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 10/08/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 24/08/2023 às 08:30

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

0B0089

dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 28/2023, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a)LUCIANA VALENTE, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 10 dias de julho de 2023.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

LUCIANA VALENTE
Representante Legal
BELLALU DECORAÇÕES LTDA
Detentora da Ata

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº34/2023. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO EM SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO PARA A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, SOLDA MIG E ELÉTRICA PARA A FROTA DO MUNICÍPIO, PORTÕES, LIXEIRAS E AFINS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R$ 327.196,00 Trezentos e Vinte e Sete Mil, Cento e Noventa e Seis Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 25/08/2023. Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br , demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas , Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema, 09/08/2023
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº33/2023. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Lote Modo de Disputa: Aberto
Objeto: AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R$ 319.954,70 Trezentos e Dezenove Mil, Novecentos e Cinqüenta e Quatro Reais e Setenta Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 24/08/2023. Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br , demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas , Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema, 09/08/2023
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2023, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E POR FARADAY CONSULTORIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede administrativa na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, nesta cidade de Capanema/PR, representado por seu Prefeito, Sr. Américo Bellé, no uso de suas atribuições legais, resolve celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Este Termo de Apostilamento tem por objeto substituir parcialmente as descrições dos itens 08 e 09, a fim de que passem a contar, no quadro descritivos dos 2 itens (AMPLA CONCORRENCIA e EXCLUSIVO ME/EPP), o seguinte:

"APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTU'S DESCRIÇÃO. APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60.000 BTU`S. SISTEMA INVERTER; CICLO FRIO; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA PROCEL "A" OU "B"; REGISTRO NO INMETRO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MODELO EM LINHA DE FABRICAÇÃO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410; FILTRO ANTI-BACTÉRIA, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DEPILHAS; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING; DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; VOLTAGEM: 220V; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; UNIDADE EVAPORADORA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA; - APARELHO FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA; - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÊCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem vigentes e inalteradas as cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 142/2023 não alcançadas pelo presente apostilamento, as quais são ratificadas em todas as demais cláusulas e condições, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O presente instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil a contar da respectiva assinatura.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 08 dias do mês de agosto de 2023.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

0090

Voltar

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município: CAPANEMA

Entidade Executora: MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Os campos Ano,Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Ano*: 2023

Modalidade*: Pregão

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*: 33

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

A licitação utiliza estes recursos? ☐

Número edital/processo*: 33

Descrição do Objeto*: AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

Forma de Avalição: Menor Preço

Dotação Orçamentária*: 05001041220402202305103390300

☐ A entidade optou pelo sigilo do valor estimado do objeto da licitação? (artigo 34 da Lei Federal 13.303/2016)

Preço máximo/Referência de preço - R$*: 319.954,70

Data de Lançamento do Edital: 10/08/2023

Data da Abertura das Propostas: 24/08/2023

Há itens exclusivos para EPP/ME? Sim

Há cota de participação para EPP/ME? Sim — Percentual de participação: 25,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Sim

Confirmar

CPF: 63225824968 (Logout)

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00011/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NA COMUNIDADE DE SERRINHA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA - PB. NOS TERMOS DO CÔNVENIO 907758/ CR 1074015-72; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R$ 147.827,35.

Uiraúna - PB, 3 de agosto de 2023.
MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL OFÍCIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2023. DOTAÇÃO: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: DIVERSAS AÇÃO: DIVERSAS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos UNIDADE ORÇARMENTÁRIA:05.001 Secretaria Municipal de Educação AÇÃO:12 361 0011 2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO FUNDEB 30% / 12 365 0012 2119 Manutencao das atividades da educacao infantil / 12 361 0008 2098 MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE RECURSO ORÇAMENTÁRIO:1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos/ 1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT / 1.550.0000 Transferência do Salário - Educação. UNIDADE ORÇARMENTÁRIA: 06.001 Fundo Municipal de Saúde AÇÃO: 10 301 0022 2076 MANUTENÇÃO DO PAB - ATENCAO BASICA EM SAUDE / 10 122 0013 2071 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS RECURSO ORÇAMENTÁRIO:1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviç / 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS UNIDADE ORÇARMENTÁRIA:07.001 Secretaira Municipal de Ação Social AÇÃO:08 244 0019 2092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS / 08 122 0018 2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN DA SECRETARIA RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 0 / 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Zabelê e: CT Nº 00030/2023 - 30.05.23 - SILVÂNIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA - R$ 34.200,00.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PAPEL OFÍCIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SILVÂNIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA - R$ 34.200,00.

Zabelê - PB, 29 de maio de 2023.
SEBASTIÃO DALYSON DE LIMA NEVES
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

Objeto: Aquisição de Retroescavadeira com Recursos da PROPOSTA 29771/21 - Ministério do Desenvolvimento Regional. Abertura: 25/08/2023 às 10h.

Adrianópolis, 9 de Agosto de 2023.
FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE DE TAMANDARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023

MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO" OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A INSTALAÇÃO E REPOSIÇÃO DE VIDROS LISO, VIDRO LISO INCOLOR, VIDRO TEMPERADO, PORTA DE VIDRO E ACESSÓRIOS, ESPELHO CRISTAL FIXADO COM PARAFUSO. DATA LIMITE PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/08/23 às 08h30min. DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 29/08/23 às 09h00min. Valor Máximo: R$ 259.761,96 (duzentos e cinquenta e nove mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos). Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 1014719. Informações Complementares:

O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes. faces. Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 10 de agosto de 2023.
SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023

MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO" OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO, REPOSIÇÃO, CONSERTOS DE CERCA DE TELA E ALAMBRADO, CERCA ARAME FARPADO, ALAMBRADO DE TUBO DE AÇO E TELA PARA QUADRA POLIESPORTIVA, MÃO DE OBRA PARA DEMOLIÇÃO E RETIRADA DE CERCAS DANIFICADAS". DATA LIMITE PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/08/2023 às 08h30min. DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 25/08/2023 às 09h00min. Valor Máximo: R$368.417,05 (Trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e dezessete reais e cinco centavos). Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, Licitação nº 1013729. Informações Complementares:

O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência https://egov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces. Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8654.

Almirante Tamandaré, 10 de agosto de 2023.
ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 139/2022. Termo de Credenciamento: nº 536/2023 Partes: Município de Arapongas e GASOT E MARQUES SERVICO DE RADIOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 35.502.138/0002-54, neste ato representado por IVAN FRANCISCO MARQUES, CPF nº 007.266.749-40. Objeto: Credenciamento de empresas prestadoras de serviços especializados em exames de imagem, radiodiagnósticos (Raio-X), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Modalidade: Inexigibilidade nº. 012/2022 - Chamamento Público nº. 002/2022. Valor: R$300.000.00 (trezentos mil reais). Prazo de Vigência: Até 04/09/2023. Despacho: Dispenso o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos nº 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 25 caput da Lei nº 8.666/93. Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 26/10/2022. Data e Assinaturas. Arapongas, 9 de agosto de 2023. Sérgio Onofre da Silva - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2023 - UASG 987445

O Município de Bandeirantes-PR, torna público que retificou o Edital da licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BANDEIRANTES- PR. Mantendo-se, entretanto, a mesma data para a realização da sessão (12/09/2023). A retirada do edital retificado será feita no departamento de Licitações, no sítio eletrônico da Prefeitura > www.bandeirantes.pr.gov.br > ou ainda, pela plataforma do Compras Governamentais www.gov.br/compras/pt-br, a partir de 09 de agosto de 2023.

Bandeirantes, 9 de agosto de 2023.
RAFAEL HENRIQUE ENÉAS MARINHO
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023 - PMB

REGISTRO DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023 - UASG 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 14/09/2023 às 08h30, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, a licitação em referência, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 11 de agosto de 2023.

Bandeirantes, 9 de agosto de 2023.
RAFAEL HENRIQUE ENÉAS MARINHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna publico que realizara Processo Licitatorio, nos termos a seguir: Modalidade: PREGAO ELETRONICO nº33/2023. Tipo de Julgamento: Menor Preço Por Lote. Modo de Disputa: Aberto Objeto: AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R$ 319.954,70 Trezentos e Dezenove Mil, Novecentos e Cinqüenta e Quatro Reais e Setenta Centavos). Abertura das propostas: 08:30Horas do dia 24/08/2023. Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br , demais informacoes podem ser adquiridas no Departamento de Contratacoes Publicas , Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Virlato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Parana - Centro e tambem no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 9 de agosto de 2023
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna publico que realizara Processo Licitatorio, nos termos a seguir: Modalidade: PREGAO ELETRONICO nº34/2023. Tipo de Julgamento: Menor preco Por Item. Modo de Disputa: Aberto Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO EM SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO PARA A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, SOLDA MIG E ELÉTRICA PARA A FROTA DO MUNICÍPIO, PORTÕES, LIXEIRAS E AFINS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R$ 327.196,00 Trezentos e Vinte e Sete Mil, Cento e Noventa e Seis Reais). Abertura das propostas: 08:30Horas do dia 25/08/2023. Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br , demais informacoes podem ser adquiridas no Departamento de Contratacoes Publicas , Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Virlato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Parana - Centro e tambem no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 9 de agosto de 2023
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023

Objeto: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de proteção de nascentes à base de solo cimento localizadas na área rural e urbana do município, com fornecimento de materiais e insumos necessários a realização dos serviços, em atendimento ao convênio gestão de bacia hidrográfica nº 4500066023 com a ITAIPU BINACIONAL. Sessão Pública: 24 de agosto de 2023, às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R$ 262.500,00.

O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 10 de agosto de 2023
CLEVERSON RODRIGO DA SILVA
Pregoeiro

0092

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº33/2023

Tipo de Julgamento: Menor preço por Lote.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R$ 319.954,70 (Trezentos e Dezenove Mil, Novecentos e Cinqüenta e Quatro Reais e Setenta Centavosais)

FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O

DIA: 28/08/2023 – AS 08H30M.

Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br , demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas , Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 15 de agosto de 2023

Roselia KB Pagani- Pregoeira

0[illegible]0093

rência do Edital Tomada de Preços nº 1/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 05/05/2023, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços Eletrônico nº 1/2023, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DOS PIONEIROS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - EM ATENDIMENTO AO PROJETO 38 DO SEDU/PARANACIDADE, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 123/2023, fica Aditivado o valor do Contrato nº 124/2022 em R$ 134.481,20 (Cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte centavos) conforme planilhas constantes do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 14 dia(s) do mês de Agosto de 2023.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

FERNANDO RICARDO REOLON
Representante Legal
FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇOES - EIRELI
Contratada

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 239/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CONSTRUTORA CONCRETIZA LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA CONCRETIZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a ROD. PR 281, SNº ANEXO BARRACÃO - CEP: 85770000 - BAIRRO: AGUA BRANCA, Realeza/PR inscrita no CNPJ sob o nº 36.483.813/0001-27, Telefone:4699190500, e-mail: concretizaengenharia@gmail.com, neste ato por seu representante legal, Adriana Maria Rovani Machado da Silva, CPF:643.816.929-34 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 7/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 18/07/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 7/2022, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS DO DISTRITO DE PINHEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 72/2019- SESA-PROTOCOLO 16.271.853-3, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 161/2023, fica prorrogado o prazo de Execução e Vigência do Contrato nº 239/2022 ficando seu prazo de Execução até 28/05/2023 e sua vigência até 09/01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 14 dia(s) do mês de agosto de 2023.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Adriana Maria Rovani Machado da Silva
Representante Legal
CONSTRUTORA CONCRETIZA LTDA
Contratada

1.º Termo Aditivo ao contrato nº 190/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa INDUSTRIA CERAMICA PASQUALI LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa INDUSTRIA CERAMICA PASQUALI LTDA - EPP, sediada na RUA GUAIRACÁS, 801 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 82.326.810/0001-05, e- mail: neste ato representada pelo Sr. EDGAR LUIZ PASQUALI, portador do RG nº 36905255, e CPF nº 502.897.649-04, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 58/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 06/07/2023, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 58/2022, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE AREIA MÉDIA E TIJOLOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOAQUISIÇÃO DE AREIA MÉDIA E TIJOLOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento ao Parecer Jurídico nº 160/2023, fica acrescentado ao item 02 mais 25% em sua quantidade, conforme:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Contratada	Valor contratado	Quantidade do aditivada	Valor do aditivo R$
2	TIJOLO 6 FUROS DE 1ª LINHA	UN	10.590,00	1,05	2.647,75	2.780,14

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: R$ 2.780,13 (Dois mil, setecentos e oitenta reais e treze centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 14 dia(s) do mês de Agosto de 2023.

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

EDGAR LUIZ PASQUALI
Representante Legal
INDUSTRIA CERAMICA PASQUALI LTDA - EPP
Contratado

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Eletrônico nº33/2023
Tipo de Julgamento: Menor preço por Lote.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

0094

Valor: R$ 319.954,70 (Trezentos e Dezenove Mil, Novecentos e Cinqüenta e Quatro Reais e Setenta Centavosais)
FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O DIA: 28/08/2023 – AS 08H30M.
Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br , demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas , Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema, 15 de agosto de 2023
Roselia KB Pagani- Pregoeira

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8.466, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Concede o aumento da jornada de trabalho semanal de servidora pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do 60-A, da Lei Municipal nº 1.476/2013;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 20 de 27 de Julho de 2023.
Considerando a anuência da servidora Roseli Strozack Marcom;
Considerando a necessidade da Administração Pública municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o aumento de 10 (dez) horas semanais na jornada de trabalho da servidora Roseli Strozack Marcom, matrícula nº 9251, ocupante do cargo de Atendente PS, passando de 30 (trinta) horas para 40 (quarenta) horas semanais, a partir do dia 1 de agosto de 2023, com acréscimo proporcional dos seus vencimentos.

Art. 2º Determina-se que o Departamento de Recursos Humanos realize os procedimentos e diligências necessárias para o cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema - Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono, aos 15 dias do mês de agosto de 2023.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.467, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Concede o aumento da jornada de trabalho semanal de servidora pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do 60-A, da Lei Municipal nº 1.476/2013;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 20 de 27 de Julho de 2023.
Considerando a anuência da servidora Vera Lucia Marconato Nos;
Considerando a necessidade da Administração Pública municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o aumento de 10 (dez) horas semanais na jornada de trabalho da servidora Vera Lucia Marconato Nos, matrícula nº 13911, ocupante do cargo de Atendente PS, passando de 30 (trinta) horas para 40 (quarenta) horas semanais, a partir do dia 1 de agosto de 2023, com acréscimo proporcional dos seus vencimentos.

Art. 2º Determina-se que o Departamento de Recursos Humanos realize os procedimentos e diligências necessárias para o cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema - Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono, aos 15 dias do mês de agosto de 2023.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.468, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Concede o aumento da jornada de trabalho semanal de servidora pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do 60-A, da Lei Municipal nº 1.476/2013;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 20 de 27 de Julho de 2023.
Considerando a anuência da servidora Noeli Dopke Kunrath;
Considerando a necessidade da Administração Pública municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o aumento de 10 (dez) horas semanais na jornada de trabalho da servidora Noeli Dopke Kunrath, matrícula nº 14081, ocupante do cargo de Atendente PS, passando de 30 (trinta) horas para 40 (quarenta) horas semanais, a partir do dia 1 de agosto de 2023, com acréscimo proporcional dos seus vencimentos.

Art. 2º Determina-se que o Departamento de Recursos Humanos realize os procedimentos e diligências necessárias para o cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema - Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono, aos 15 dias do mês de agosto de 2023.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

Resolução 05/2023

SUMÚLA- Dispõe sobre prestação de contas do período 01/01/2022 a 30/06/2022 da deliberação nº 67/2019 Incentivo Aprimora CRAS e CREAS do município de Capanema-Paraná
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1678/2019.
RESOLVE:
ARTIGO 1º Aprovar prestação de contas do período 01/01/2022 a 30/06/2022 da deliberação nº 67/2019 Incentivo Aprimora CRAS e CREAS do município de Capanema-Paraná
ARTIGO 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data desta

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**01.229.680/0001-82**	DUNS®:	**909624228**
Razão Social:	**SALVADORI EMBALAGENS LTDA**		
Nome Fantasia:	**SALVADORI EMBALAGENS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**14/08/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**11/02/2024**
FGTS	Validade:	**02/09/2023**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**12/02/2024**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**14/12/2023**
Receita Municipal	Validade:	**15/10/2023**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____

0096

TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

SALVADORI EMBALAGENS LTDA
Rua Pernambuco, nº. 1096, Centro, Capanema-PR
CNPJ: 01.229.680/0001-82
E-mail: salvadoriedinei@hotmail.com Tel.: (46)99937-2737

0B0097

ANEXO – II

PROPOSTA DEFINITVA DE PREÇOS

A empresa SALVADORI EMBALAGENS LTDA, estabelecida na Rua Pernambuco, nº1096, Centro, Capanema-PR, telefone (46)99937-2737 e endereço eletrônico: salvadoriedinei@hotmail.com , inscrita no CNPJ sob nº 01.229.680/0001-82, neste ato representada por EDINEI ROGERIO SALVADORI, cargo SOCIO ADMINISTRADOR, RG 7578743-0, CPF 029.514.669-94, endereço Rua Tupinambás, nº2726, Centro, Capanema - PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 33/2023, conforme abaixo discriminado:

Lote: 1 -						
Item	Marca	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MONOL	SACO DE PAPEL BRANCO. MEDINDO 20X15 CM. FARDO COM 500 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA.	2.250,00	FARDO	16,92	38.070,00
2	IKATUPLAST	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. MEDIDAS DE 50CM X 80CM, COM ESPESSURA MINÍMA DE 8 MICRAS POR PAREDE. CAPACIDADE DE 30KG. FARDO COM 100 UNIDADES AMPLA CONCORRÊNCIA.	300,00	FARDO	46,92	14.076,00
3	CROMUS	SACO TRANSPARENTE-TIPO CROMUS-TAMANHO 10X14CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES.	7,00	FARDO	7,18	50,26

SALVADORI EMBALAGENS LTDA
Rua Pernambuco, nº. 1096, Centro, Capanema-PR
CNPJ: 01.229.680/0001-82
E-mail: salvadoriedinei@hotmail.com Tel.: (46)99937-2737

		AMPLA CONCORRÊNCIA.				
4	CROMUS	SACO TRANSPARENTE-TIPO CROMUS-TAMANHO 15X22CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES AMPLA CONCORRÊNCIA.	7,00	FARDO	14,29	100,03
5	CROMUS	SACO TRANSPARENTE-TIPO CROMUS-TAMANHO 25X37CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA.	7,00	FARDO	33,39	233,73
6	CROMUS	SACO TRANSPARENTE-TIPO CROMUS-TAMANHO 8X11CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA.	7,00	FARDO	13,63	95,41
7	MASSUDA	SACOLA BRANCA BOCA DE PALHAÇO BRANCA COM MEDIDA DE 16X20 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,12MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA	375,00	FARDO	14,50	5.437,50

SALVADORI EMBALAGENS LTDA
Rua Pernambuco, nº. 1096, Centro, Capanema-PR
CNPJ: 01.229.680/0001-82
E-mail: salvadoriedinei@hotmail.com Tel.: (46)99937-2737

0B0099

8	MASSUDA	SACOLA PLÁSTICA ALÇA CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 30X40CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA.	750,00	FARDO	5,68	4.260,00
9	MASSUDA	SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 25X35 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MIVRAS. FARDO COM 100 UNIDADES AMPLA CONCORRÊNCIA.	1.125,00	FARDO	4,53	5.096,25
10	MASSUDA	SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 38X48CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA.	37,00	FARDO	7,24	267,88
11	MASSUDA	SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 43X60 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO.	37,00	FARDO	11,39	421,43

SALVADORI EMBALAGENS LTDA
Rua Pernambuco, nº. 1096, Centro, Capanema-PR
CNPJ: 01.229.680/0001-82
E-mail: salvadoriedinei@hotmail.com Tel.: (46)99937-2737

00100

		ESPESSURA: 0,03MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA				
TOTAL					68.108,49	

LOTE 2						
Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MONOL	SACO DE PAPEL BRANCO. MEDINDO 20X15 CM. FARDO COM 500 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	750,00	FARDO	16,91	12.682,50
2	IKATUPLAST	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. MEDIDAS DE 50CM X 80CM, COM ESPESSURA MINÍMA DE 8 MICRAS POR PAREDE. CAPACIDADE DE 30KG. FARDO COM 100 UNIDADES EXCLUSIVO ME/EPP.	100,00	FARDO	46,91	4.691,00
3	CROMUS	SACO TRANSPARENTE-TIPO CROMUS-TAMANHO 10X14CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	3,00	FARDO	7,17	21,51
4	CROMUS	SACO TRANSPARENTE-TIPO CROMUS-TAMANHO 15X22CM. SACO	3,00	FARDO	14,28	42,84

SALVADORI EMBALAGENS LTDA
Rua Pernambuco, nº. 1096, Centro, Capanema-PR
CNPJ: 01.229.680/0001-82
E-mail: salvadoriedinei@hotmail.com Tel.: (46)99937-2737

030101

		POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES EXCLUSIVO ME/EPP.				
5	CROMUS	SACO TRANSPARENTE-TIPO CROMUS-TAMANHO 25X37CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	3,00	FARDO	33,38	100,14
6	CROMUS	SACO TRANSPARENTE-TIPO CROMUS-TAMANHO 8X11CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	3,00	FARDO	13,60	40,80
7	MASSUDA	SACOLA BRANCA BOCA DE PALHAÇO BRANCA COM MEDIDA DE 16X20 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,12MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	125,00	FARDO	14,49	1.811,25
8	MASSUDA	SACOLA PLÁSTICA ALÇA CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 30X40CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MICRAS.	250,00	FARDO	5,60	1.400,00

SALVADORI EMBALAGENS LTDA
Rua Pernambuco, nº. 1096, Centro, Capanema-PR
CNPJ: 01.229.680/0001-82
E-mail: salvadoriedinei@hotmail.com Tel.: (46)99937-2737

0102

		FARDO COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.				
9	MASSUDA	SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 25X35 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM	375,00	FARDO	4,50	1.687,50
10	MASSUDA	SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 38X48CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	13,00	FARDO	7,20	93,60
11	MASSUDA	SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 43X60 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,03MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	13,00	FARDO	11,35	147,55
TOTAL					22.718,69	

1. Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.

2. Indicar que a validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.

SALVADORI EMBALAGENS LTDA
Rua Pernambuco, nº. 1096, Centro, Capanema-PR
CNPJ: 01.229.680/0001-82
E-mail: salvadoriedinei@hotmail.com Tel.: (46)99937-2737

0103

3. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.

4. Declarar que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da

Capanema-PR, 28 de agosto de 2023

EDINEI ROGERIO SALVADORI:02951466994
Assinado de forma digital por EDINEI ROGERIO SALVADORI:02951466994
Dados: 2023.08.28 11:14:07 -03'00'

EDINEI ROGERIO SALVADORI

SÓCIO ADMINISTRADOR

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00 NÃO PREENCHER — 0901104

IOLANDA MARIA SALETE SALVADORI
NOME DO TITULAR

natural de Iraí - RS (CIDADE E SIGLA DO ESTADO) Brasileira (NACIONALIDADE) BR (PAÍS) Casada (ESTADO CIVIL)

filho de Constante Bambin Dalmora e Norma Umbelina Dalmora
FILIAÇÃO

nascido em 10.04.1956 (DATA DO NASCIMENTO) profissão Do comércio

CPF 01 893588891 (NÚMERO) identidade 1.721.991 (NÚMERO) SSP (ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)) PR (UF)

residente Av. Principal, snº, Cristo Rei, Capanema PR - 85760 000
RUA, AVENIDA, ETC / NÚMERO E COMPLEMENTO / BAIRRO / CEP / MUNICÍPIO / UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

02 ATOS: 5

1 - CONSTITUIÇÃO
3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
9 - CANCELAMENTO DE SEDE
0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
2 - ABERTURA DE FILIAL
4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

03 NOME COMERCIAL: IOLANDA MARIA SALETE SALVADORI

04 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC NIRC DA SEDE: 41104376388

05 (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL) NIRC DA FILIAL:

06 RUA, AVENIDA, ETC - NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.): RUA PERNAMBUCO 1068

07 NOME DO BAIRRO, DISTRITO: CENTRO

08 CEP: 85760000 NOME DO MUNICÍPIO: CAPANEMA SIGLA UF: PR

09 CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL: 250000,00 Vinte e cinco mil reais. XXXX
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

10 INÍCIO DAS ATIVIDADES — DIA: 01 MÊS: 06 ANO: 96

11 (USO DA JUNTA) 1 - ENQUADRAMENTO ME 3 - DESENQUADRAMENTO ME

12 CGC: NÚMERO 01229680000182 ORDEM CONTROLE

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)
- Comércio Atacadista e varejista de confecções, ferragem e gêneros alimentícios.

CÓDIGO DE ATIVIDADE
13 2
14 4469 0
15 9
16 7
17 5

DATA: 24.04.1997 ASSINATURA DO TITULAR: Iolanda Salvadori

(USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO — DIA / MÊS / ANO
18

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

Junta Comercial do Paraná
Francisco Beltrão
Arquivado sob nº 9711220113
por decisão singular em regime sumário
em 06 MAI 1997

0105

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

97/112211-3 2Mai1997Hai6:47
FRANCISCO BELTRAO
41 1 043763A 6 Atos: 105
IOLANDA MARIA SALETE SALVADORI

	Previsto	Recolhido
JUNTA(GR)	17,50	17,50
DNRC (DARF)	0,00	0,00

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

0106

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4110437638-8	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
IOLANDA MARIA SALETE SALVADORI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Casado(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☐ F☒	Comunhão universal

FILHO DE (pai)	(mãe)
CONSTANTE BAMBIN DALMORA	NORMA UMBELINA DALMORA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
10-04-1956	1.721.991	SSP	PR	899.358.889-91

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av. etc.)	NÚMERO
RUA PERNAMBUCO	1096

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
SALA	CENTRO	85760-000	

MUNICÍPIO	UF
CAPANEMA	PR

AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA - PR

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
IOLANDA MARIA SALETE SALVADORI-ME

LOGRADOURO (rua, av. etc.)	NÚMERO
RUA PERNAMBUCO	1068

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
SALA	CENTRO	85760-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CAPANEMA	PR	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
200.000,00	DUZENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4693-1/00 Atividades secundárias 4691-5/0	COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,SEM PRDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA NIRE anterior
01-06-1996	01.229.680/0001-82	

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO P/ FUNCIONAMENTO DE CAPITAL ESTRANGEIRO 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Yolanda Maria Salete Salvadori-me

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
17-06-2013	Yolanda M.S. Salvador

AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA - PR

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Carla E. F. Lucatelli
RG 3.463.294-4 / PR
20/06/2013

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/06/2013
SOB NÚMERO: 20133451380
Protocolo: 13/345138-0, DE 19/06/2013
Empresa:41 1 0437638 8
IOLANDA MARIA SALETE SALVADORI -ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

1ª ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
IOLANDA MARIA SALETE SALVADORI
CNPJ 01.229.680/0001-82

0 0 0107

IOLANDA MARIA SALETE SALVADORI, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresaria, natural de Irai-RS, nascida em 10/04/1956, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema-Pr, à rua Pernambuco 1096, centro, CEP 85760-000, portador do CPF nº 899.358.889-91 e RG nº 1.721.991-0 SSP/PR.

Empresário individual sob o nome empresarial de IOLANDA MARIA SALETE SALVADORI com sede à rua Pernambuco, nº 1068 , centro, Capanema–PR, CEP 85.760.000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4110437638-8 em 28/05/1996 e última alteração arquivada com nº 20145021483 por despacho em 01/09/2014 e com CNPJ/MF número 01.229.680/0001-82, fazendo o uso do que permite o 3° do art. 968 da Lei n° 10.406/2002 ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA uma vez que admitiu o sócio:

EDINEI ROGERIO SALVADORI, brasileiro, solteiro, empresário, natural Capanema/PR nascido em 13/05/1979, residente e domiciliada na cidade de Capanema-Pr, à Rua Tupinambás, nº 2726, centro, CEP 85760-000, portadora do CPF nº 029.514.669-94 e RG nº 7.578.743-0 SSP/PR.

Resolvem alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, do tipo em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de nome **SALVADORI EMBALAGENS LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigos 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada com o valor do Capital Social da Sociedade de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na quantia de 500.000 quotas de R$ 1,00(um real) cada uma totalizando R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) realizado a integralização da seguinte forma:

IOLANDA MARIA SALETE SALVADORI acima identificada que possui 200.000 (duzentos mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do pais.

EDINEI ROGERIO SALVADORI acima identificado ingressa na sociedade subscrevendo e integralizando em moeda corrente do país neste ato a quantia de 300.000 (trezentos mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital da empresa que é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica assim distribuído entre os sócios:

Nome	%	Quotas	Valor R$
IOLANDA MARIA SALETE SALVADORI	40%	200.000	200.000,00
EDINEI ROGERIO SALVADORI	60%	300.000	300.000,00
TOTAL	100%	500.000	500.000,00

CLÁUSULA QUARTA: DA SEDE: Fica alterado o endereço da sociedade para Rua Pernambuco 1096, Centro, Capanema Pr CEP 85760.000;

1ª ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
IOLANDA MARIA SALETE SALVADORI
CNPJ 01.229.680/0001-82

040108

CLÁUSULA QUINTA- Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

SALVADORI EMBALAGENS LTDA
CNPJ 01.229.680/0001-82
CONTRATO SOCIAL

IOLANDA MARIA SALETE SALVADORI, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresaria, natural de Irai-RS nascida em 10/04/1956, residente e domiciliada na cidade de Capanema-Pr, à rua Pernambuco 1096, centro, CEP 85760-000, portador do CPF nº 899.358.889-91 e RG nº 1.721.991 0 SSP/PR.
EDINEI ROGERIO SALVADORI, brasileiro, solteiro, empresário, natural Capanema/PR nascido em 13/05/1979, residente e domiciliado na cidade de Capanema-Pr, à Rua Tupinambás, nº 2726, centro, CEP 85760-000, portadora do CPF nº 029.514.669-94 e RG nº 7.578.743-0 SSP/PR,
Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL - Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **SALVADORI EMBALAGENS LTDA;**

DA SEDE - Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: rua Pernambuco, nº 1096, centro, Capanema–PR, CEP: 85.760.000;

DO OBJETO SOCIAL - Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:
Comércio varejista de embalagens, doces, produtos de uso pessoal e saneamentos domissanitários.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - Cláusula Quarta – O início das atividades da empresa foi dia 01/06/1996 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL - Cláusula Quinta - O capital social é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentos mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, integralizada neste ato em moeda corrente do País e fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R$
IOLANDA MARIA SALETE SALVADORI	40%	200.000	200.000,00
EDINEI ROGERIO SALVADORI	60%	300.000	300.000,00
TOTAL	100%	500.000	500.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO - Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **IOLANDA MARIA SALETE SALVADORI** e **EDINEI ROGERIO SALVADORI** individualmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013.1.015,1064, CC/2002).

1ª ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
IOLANDA MARIA SALETE SALVADORI
CNPJ 01.229.680/0001-82

03 0109

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - Cláusula Sétima - Os administradores da empresa declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO BALANÇO PATRIMONIAL - Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício, em 31.12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DO PRO LABORE - Cláusula Nona - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP) - Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

DO FORO - Cláusula Décima-Primeira - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em uma (01) via.

Capanema-PR, 12 de julho de 2023.

IOLANDA MARIA SALETE SALVADORI **EDINEI ROGERIO SALVADORI**

03 0110

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SALVADORI EMBALAGENS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02951466994	EDINEI ROGERIO SALVADORI
89935888991	IOLANDA MARIA SALETE SALVADORI

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2023 13:51 SOB Nº 41211810065.
PROTOCOLO: 234847832 DE 12/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310412700. CNPJ DA SEDE: 01229680000182.
NIRE: 41211810065. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/07/2023.
SALVADORI EMBALAGENS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

0111

SALVADORI EMBALAGENS LTDA
2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 01.229.680/0001-82
NIRE 41211810065

IOLANDA MARIA SALETE SALVADORI, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresaria, natural de Irai-RS, nascida em 10/04/1956, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema-Pr, à rua Pernambuco 1096, centro, CEP 85760-000, portador do CPF nº 899.358.889-91 e RG nº 1.721.991-0 SSP/PR.

EDINEI ROGERIO SALVADORI, brasileiro, solteiro, empresário, natural Capanema/PR nascido em 13/05/1979, residente e domiciliada na cidade de Capanema-Pr, à Rua Tupinambás, nº 2726, centro, CEP 85760-000, portadora do CPF nº 029.514.669-94 e RG nº 7.578.743-0 SSP/PR, únicos sócios da empresa SALVADORI EMBALAGENS LTDA com sede à rua Pernambuco, nº 1068 , centro, Capanema–PR, CEP 85.760.000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4110437638-8 em 28/05/1996 por transformação novo NIRE 41211810065 arquivada sob nº 234847832 por despacho de 13/07/2023 e com CNPJ/MF número 01.229.680/0001-82, resolvem alterar o contrato social no seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Retira-se da sociedade a sócia IOLANDA MARIA SALETE SALVADORI, que possuía 200.000 (duzentos mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) que recebe em moeda corrente do país no presente ato.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em virtude das modificações a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital Social é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R$
EDINEI ROGERIO SALVADORI	100	300.000	300.000,00
T O T A L	100	300.000	300.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - A administração da sociedade caberá ao sócio **EDINEI ROGERIO SALVADORI**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA O administrador da empresa declara, sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA: A sócia retirante da plena e geral quitação à sociedade e individualmente aos sócios, nada mais tendo a participar e reclamar.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 1(uma) via.

Capanema-PR, 21 de julho de 2023.

IOLANDA MARIA SALETE SALVADORI
SOCIA RETIRANTE

EDINEI ROGERIO SALVADORI
SOCIO ADMINISTRADOR

030112

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SALVADORI EMBALAGENS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02951466994	EDINEI ROGERIO SALVADORI
89935888991	IOLANDA MARIA SALETE SALVADORI

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2023 17:44 SOB Nº 20235160202.
PROTOCOLO: 235160202 DE 24/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310936335. CNPJ DA SEDE: 01229680000182.
NIRE: 41211810065. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/07/2023.
SALVADORI EMBALAGENS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

0[illegible]0113

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.229.680/0001-82 MATRIZ		28/05/1996

NOME EMPRESARIAL
SALVADORI EMBALAGENS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SALVADORI EMBALAGENS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PERNAMBUCO	1096	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.760-000	CENTRO	CAPANEMA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SALVADORIEDINEI@HOTMAIL.COM	(46) 9937-2737

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/12/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/08/2023** às **08:59:42** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

SALVADORI EMBALAGENS LTDA
Rua Pernambuco, nº. 1096, Centro, Capanema-PR
CNPJ: 01.229.680/0001-82
E-mail: salvadoriedinei@hotmail.com Tel.: (46)99937-2737

ANEXO - III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Pregoeira

Município de Capanema, Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 33/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a empresa SALVADORI EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.229.680/0001-82, com sede na Rua Pernambuco, nº1096, Centro, Capanema - PR, através de seu representante legal infra-assinado,

DECLARA:

a) a ciência e a concordância da proponente com as condições e obrigações contidas no Edital, no Termo de Referência/Projeto Básico, na minuta da Ata de registro de preços/contrato e demais anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;

b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;

c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer ente federado;

e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;

f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;

g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos

0115

estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;

i) que NENHUM sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;

j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

a) o responsável legal da empresa é o Sr. EDINEI ROGERIO SALVADORI, Portador do RG sob nº 7578743-0 SSP/PR e CPF nº 029.514.669-94, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do Contrato/Ata.

b) em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a comunicação oficial do Município seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

1 - E-mail: salvadoriedinei@hotmail

2 - Telefone: (46)99937-2737

3 - Whats App: 46999372737

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.

d) nomeamos e constituímos o senhor EDINEI ROGERIO SALVADORI, portador do CPF/MF sob n.º 029.514.669-94, para ser o responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

Capanema-PR, 16 de agosto de 2023

EDINEI ROGERIO SALVADORI:02951466994

Assinado de forma digital por EDINEI ROGERIO SALVADORI:02951466994
Dados: 2023.08.25 10:54:48 -03'00'

EDINEI ROGERIO SALVADORI

SALVADORI EMBALAGENS LTDA
Rua Pernambuco, nº. 1096, Centro, Capanema-PR
CNPJ: 01.229.680/0001-82
E-mail: salvadoriedinei@hotmail.com Tel.: (46)99937-2737

030116

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ nº 01.229.680/0001-82, com sede na Rua Pernambuco, nº1096, Centro, Capanema/PR, através de seu representante legal infra assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Capanema-PR, 16 de agosto de 2023

EDINEI ROGERIO SALVADORI:02951466994

Assinado de forma digital por EDINEI ROGERIO SALVADORI:02951466994
Dados: 2023.08.25 10:56:11 -03'00'

EDINEI ROGERIO SALVADORI

SÓCIO ADMINISTRADOR

06 0117

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SALVADORI EMBALAGENS LTDA **NIRE :** 41211810065 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2317282726
NIRE (Sede) 41211810065	**CNPJ** 01.229.680/0001-82	**Data de Ato Constitutivo** 28/05/1996	**Início de Atividade** 01/06/1996
Endereço Completo Rua PERNAMBUCO, Nº 1096, CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS, DOCES, PRODUTOS DE USO PESSOAL E SANEAMENTOS DOMISSANITARIOS.			
Capital Social R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
EDINEI ROGERIO SALVADORI	029.514.669-94	R$ 300.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
EDINEI ROGERIO SALVADORI	029.514.669-94	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 24/07/2023	**Número** 20235160202	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/08/2023, às 11:45:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **APVRQKEC**.

PRC2317282726

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

0118

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SALVADORI EMBALAGENS LTDA

CNPJ 01.229.680/0001-82, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

CAPANEMA/PR, 22 de Agosto de 2023, 14:37:49

PATRICIA MICHELA THIESEN

Certificação

PATRICIA MICHELA THIESEN

Assinado digitalmente por PATRICIA MICHELA THIESEN
ND: E=patriciathiesen@hotmail.com, CN=PATRICIA MICHELA THIESEN, L=CAPANEMA, S=PR, C=BR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.08.22 14:36:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Custas = R$ 51,15
Página 0001/0001
Criação da Comarca 29.11.1967

0119

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
Pregão nº: 332023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Grupo 1 **Critério de Valor:** R$ 239.900,0900

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Fornecedor	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
01.229.680/0001-82 - SALVADORI EMBALAGENS LTDA	228.627,5000	68.142,2400	28/08/2023 09:34:27:773	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Consultar Itens do Grupo

Fornecedor	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
06.033.503/0001-40 - ELCIO MAFIOLETTI	239.900,0900	68.153,7600	28/08/2023 09:33:56:530	-		Consultar	SIM

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Consultar Itens do Grupo

Fornecedor	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
51.304.261/0001-36 - A.M GRAFICA PAPELARIA E EDITORA LTDA	479.547,7900	479.547,7900	28/08/2023 08:30:00:363	-		Consultar	SIM

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Consultar Itens do Grupo

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique **aqui**.

Menu Voltar

Imprimir o **Relatório**

Pregão/Concorrência Eletrônica

0120

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
Pregão nº: 332023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 1

Fornecedor: 01.229.680/0001-82 - SALVADORI EMBALAGENS LTDA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor *	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
1	Saco documento	2250	2250	2250	78,0500	R$ 74,1500	R$ 16,9200	28/08/2023 09:34:27:773	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: SACOS DE PAPEL BRANCO. MEDINDO 20X15CM. FARDO COM 500 UNIDADES. ...									
2	Saco documento	300	300	300	78,2900	R$ 73,6000	R$ 46,9200	28/08/2023 09:12:30:167	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. MEDIDAS DE 50CM X 80CM, COM ESPESSURA MINÍMA DE 8 MICRAS POR PAREDE. CAPACIDADE DE 30KG. FARDO COM 100 UNIDADES ...									
3	Saco documento	7	7	7	20,4900	R$ 19,0000	R$ 7,1800	28/08/2023 09:13:53:550	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 10X14CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES. ...									
4	Saco documento	7	7	7	20,7000	R$ 20,0000	R$ 14,2900	28/08/2023 09:17:02:967	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 15X22CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES ...									
5	Saco documento	7	7	7	37,9400	R$ 35,0000	R$ 33,3900	28/08/2023 09:31:47:950	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 25X37CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES. ...									
6	Saco documento	7	7	7	19,9900	R$ 19,0000	R$ 13,6300	28/08/2023 09:26:09:197	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 8X11CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES...									
7	Saco documento	375	375	375	59,3900	R$ 58,0000	R$ 14,5900	28/08/2023 09:33:23:703	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: SACOLA BRANCA BOCA DE PALHAÇO BRANCA COM MEDIDA DE 16X20 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,12MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES. ...									
8	Saco documento	750	750	750	8,4400	R$ 8,0000	R$ 5,6800	28/08/2023 09:26:30:757	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: SACOLA PLÁSTICA ALÇA CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 30X40CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES. ...									
9	Saco documento	1125	1125	1125	9,1500	R$ 9,0000	R$ 4,5300	28/08/2023 09:31:59:213	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 25X35 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MIVRAS. FARDO COM 100 UNIDADES ...									
10	Saco documento	37	37	37	12,5500	R$ 12,0000	R$ 7,2400	28/08/2023 09:32:06:190	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 38X48CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES. ...									
11	Saco documento	37	37	37	20,2000	R$ 20,0000	R$ 11,3900	28/08/2023 09:32:13:277	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 43X60 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,03MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES. ...									

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Maximo Aceitável.

Menu Voltar

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Propostas

0030121

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
Pregão nº: 332023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 1

Fornecedor: 06.033.503/0001-40 - ELCIO MAFIOLETTI

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor *	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
1	Saco documento	2250	0	2250	78,0500	R$ 78,0500	R$ 16,9300	28/08/2023 09:33:56:530	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C ...									
2	Saco documento	300	0	300	78,2900	R$ 78,2900	R$ 46,9300	28/08/2023 09:10:13:877	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C ...									
3	Saco documento	7	0	7	20,4900	R$ 20,4900	R$ 7,1900	28/08/2023 09:12:47:510	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C ...									
4	Saco documento	7	0	7	20,7000	R$ 20,7000	R$ 14,3000	28/08/2023 09:16:26:610	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C ...									
5	Saco documento	7	0	7	37,9400	R$ 37,9400	R$ 33,4000	28/08/2023 09:31:04:507	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C ...									
6	Saco documento	7	0	7	19,9900	R$ 19,9900	R$ 13,6400	28/08/2023 09:25:32:910	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C ...									
7	Saco documento	375	0	375	59,3900	R$ 59,3900	R$ 14,5000	28/08/2023 09:33:47:200	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C ...									
8	Saco documento	750	0	750	8,4400	R$ 8,4400	R$ 5,6900	28/08/2023 09:25:23:917	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C ...									
9	Saco documento	1125	0	1125	9,1500	R$ 9,1500	R$ 4,5400	28/08/2023 09:30:59:983	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C ...									
10	Saco documento	37	0	37	12,5500	R$ 12,5500	R$ 7,2500	28/08/2023 09:30:55:350	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C ...									
11	Saco documento	37	0	37	20,2000	R$ 20,2000	R$ 11,4000	28/08/2023 09:30:52:040	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C...									

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar

Pregão/Concorrência Eletrônica

0122

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
Pregão nº: 332023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 1

Fornecedor: 51.304.261/0001-36 - A.M GRAFICA PAPELARIA E EDITORA LTDA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor *	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
1	Saco documento	2250	0	2250	78,0500	R$ 156,1000	R$ 156,1000	28/08/2023 08:30:00:447	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C...								
2	Saco documento	300	0	300	78,2900	R$ 156,5800	R$ 156,5800	28/08/2023 08:30:00:447	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C...								
3	Saco documento	7	0	7	20,4900	R$ 40,9800	R$ 40,9800	28/08/2023 08:30:00:447	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C...								
4	Saco documento	7	0	7	20,7000	R$ 40,9800	R$ 40,9800	28/08/2023 08:30:00:447	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C ...								
5	Saco documento	7	0	7	37,9400	R$ 39,9800	R$ 39,9800	28/08/2023 08:30:00:447	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C...								
6	Saco documento	7	0	7	19,9900	R$ 39,9800	R$ 39,9800	28/08/2023 08:30:00:447	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C...								
7	Saco documento	375	0	375	59,3900	R$ 118,7800	R$ 118,7800	28/08/2023 08:30:00:447	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C ...								
8	Saco documento	750	0	750	8,4400	R$ 16,8800	R$ 16,8800	28/08/2023 08:30:00:447	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C...								
9	Saco documento	1125	0	1125	9,1500	R$ 18,3000	R$ 18,3000	28/08/2023 08:30:00:447	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C ...								
10	Saco documento	37	0	37	12,5500	R$ 25,1500	R$ 25,1500	28/08/2023 08:30:00:447	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C ...								
11	Saco documento	37	0	37	20,2000	R$ 40,4000	R$ 40,4000	28/08/2023 08:30:00:447	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C...								

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Propostas

0[illegible]0123

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
Pregão nº: 332023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Grupo 2 **Critério de Valor:** R$ 80.054,6100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Fornecedor	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
01.229.680/0001-82 - SALVADORI EMBALAGENS LTDA	76.292,5000	22.718,6900	28/08/2023 09:42:16:207	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Consultar Itens do Grupo

Fornecedor	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
06.033.503/0001-40 - ELCIO MAFIOLETTI	80.077,1100	22.760,9100	28/08/2023 09:38:53:583	-		Consultar	SIM

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Consultar Itens do Grupo

Fornecedor	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
51.304.261/0001-36 - A.M GRAFICA PAPELARIA E EDITORA LTDA	160.784,0400	160.784,0400	28/08/2023 08:30:00:363	-		Consultar	SIM

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Consultar Itens do Grupo

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique aqui.

Menu Voltar

Imprimir o **Relatório**

Pregão/Concorrência Eletrônica

0130124

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
Pregão nº: 332023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 2

Fornecedor: 01.229.680/0001-82 - SALVADORI EMBALAGENS LTDA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor *	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
12	Saco documento	750	750	750	78,0500	R$ 74,1500	R$ 16,9100	28/08/2023 09:39:44:447	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: SACO DE PAPEL BRANCO. MEDINDO 20X15 CM. FARDO COM 500 UNIDADES. ...									
13	Saco documento	100	100	100	78,2900	R$ 73,6000	R$ 46,9100	28/08/2023 09:40:04:770	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. MEDIDAS DE 50CM X 80CM, COM ESPESSURA MINÍMA DE 8 MICRAS POR PAREDE. CAPACIDADE DE 30KG. FARDO COM 100 UNIDADES ...									
14	Saco documento	3	3	3	20,4900	R$ 19,0000	R$ 7,1700	28/08/2023 09:40:18:660	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 10X14CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES...									
15	Saco documento	3	3	3	20,7000	R$ 20,0000	R$ 14,2800	28/08/2023 09:40:27:200	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 15X22CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES ...									
16	Saco documento	3	3	3	37,9400	R$ 35,0000	R$ 33,3800	28/08/2023 09:40:59:080	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 25X37CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES. ...									
17	Saco documento	3	3	3	19,9900	R$ 19,0000	R$ 13,6000	28/08/2023 09:41:34:557	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 8X11CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES. ...									
18	Saco documento	125	125	125	59,3900	R$ 58,0000	R$ 14,4900	28/08/2023 09:41:14:727	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: SACOLA BRANCA BOCA DE PALHAÇO BRANCA COM MEDIDA DE 16X20 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,12MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES. ...									
19	Saco documento	250	250	250	8,4400	R$ 8,0000	R$ 5,6000	28/08/2023 09:41:44:530	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: SACOLA PLÁSTICA ALÇA CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 30X40CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MICRAS FARDO COM 100 UNIDADES. ...									
20	Saco documento	375	375	375	9,1500	R$ 9,0000	R$ 4,5000	28/08/2023 09:41:53:850	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 25X35 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM ...									
21	Saco documento	13	13	13	12,5500	R$ 12,0000	R$ 7,2000	28/08/2023 09:42:05:223	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 38X48CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES. ...									
22	Saco documento	13	13	13	20,2000	R$ 20,0000	R$ 11,3500	28/08/2023 09:42:16:207	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 43X60 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,03MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES. ...									

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Propostas

0125

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
Pregão nº: 332023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 2

Fornecedor: 06.033.503/0001-40 - ELCIO MAFIOLETTI

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor *	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
12	Saco documento	750	0	750	78,0500	R$ 78,0800	R$ 16,9200	28/08/2023 09:37:17:503	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C...								
13	Saco documento	100	0	100	78,2900	R$ 78,2900	R$ 46,9200	28/08/2023 09:37:24:290	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C...								
14	Saco documento	3	0	3	20,4900	R$ 20,4900	R$ 7,1800	28/08/2023 09:37:34:700	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C...								
15	Saco documento	3	0	3	20,7000	R$ 20,7000	R$ 14,2900	28/08/2023 09:37:40:577	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C...								
16	Saco documento	3	0	3	37,9400	R$ 37,9400	R$ 33,3900	28/08/2023 09:37:46:707	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C...								
17	Saco documento	3	0	3	19,9900	R$ 19,9900	R$ 13,6300	28/08/2023 09:37:54:867	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C...								
18	Saco documento	125	0	125	59,3900	R$ 59,3900	R$ 14,5000	28/08/2023 09:38:00:950	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C...								
19	Saco documento	250	0	250	8,4400	R$ 8,4400	R$ 5,6800	28/08/2023 09:38:06:323	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C...								
20	Saco documento	375	0	375	9,1500	R$ 9,1500	R$ 4,5300	28/08/2023 09:38:12:643	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C...								
21	Saco documento	13	0	13	12,5500	R$ 12,5500	R$ 7,2400	28/08/2023 09:38:50:043	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C...								
22	Saco documento	13	0	13	20,2000	R$ 20,2000	R$ 11,3900	28/08/2023 09:38:53:583	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C ...								

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Propostas

0130126

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
Pregão nº: 332023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 2

Fornecedor: 51.304.261/0001-36 - A.M GRAFICA PAPELARIA E EDITORA LTDA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor *	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
12	Saco documento	750	0	750	78,0500	R$ 157,0000	R$ 157,0000	28/08/2023 08:30:00:447	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C...								
13	Saco documento	100	0	100	78,2900	R$ 156,5800	R$ 156,5800	28/08/2023 08:30:00:447	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C ...								
14	Saco documento	3	0	3	20,4900	R$ 40,9200	R$ 40,9200	28/08/2023 08:30:00:447	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C...								
15	Saco documento	3	0	3	20,7000	R$ 41,4000	R$ 41,4000	28/08/2023 08:30:00:447	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C ...								
16	Saco documento	3	0	3	37,9400	R$ 75,8800	R$ 75,8800	28/08/2023 08:30:00:447	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C ...								
17	Saco documento	3	0	3	19,9900	R$ 39,9800	R$ 39,9800	28/08/2023 08:30:00:447	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C...								
18	Saco documento	125	0	125	59,3900	R$ 118,7800	R$ 118,7800	28/08/2023 08:30:00:447	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C ...								
19	Saco documento	250	0	250	8,4400	R$ 16,8800	R$ 16,8800	28/08/2023 08:30:00:447	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C ...								
20	Saco documento	375	0	375	9,1500	R$ 18,3000	R$ 18,3000	28/08/2023 08:30:00:447	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C...								
21	Saco documento	13	0	13	12,5500	R$ 25,1000	R$ 25,1000	28/08/2023 08:30:00:447	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C...								
22	Saco documento	13	0	13	20,2000	R$ 40,4000	R$ 40,4000	28/08/2023 08:30:00:447	-
	Descrição detalhada do objeto ofertado: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C...								

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar

Pregão/Concorrência Eletrônica 00127

987487.332023 .7525 .4551 .856261797

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00033/2023 (SRP)

Às 08:30 horas do dia 28 de agosto de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº 8.376 de 31/03/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 33, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00033/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, processado pelo sistema de registro de preços. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1
Descrição: Saco documento
Descrição Complementar: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2.250
Unidade de fornecimento: Caixa 500,00 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 78,0500
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: SALVADORI EMBALAGENS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 16,9200 **e a quantidade de** 2.250 **Caixa 500,00 UN** .

Item: 2 - Grupo 1
Descrição: Saco documento
Descrição Complementar: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 300
Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 78,2900
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: SALVADORI EMBALAGENS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 46,9200 **e a quantidade de** 300 **Caixa 100,00 UN** .

Item: 3 - Grupo 1
Descrição: Saco documento
Descrição Complementar: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 7
Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 20,4900
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: SALVADORI EMBALAGENS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 7,1800 **e a quantidade de** 7 **Caixa 100,00 UN** .

Item: 4 - Grupo 1
Descrição: Saco documento
Descrição Complementar: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 7
Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 20,7000
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: SALVADORI EMBALAGENS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 14,2900 **e a quantidade de** 7 **Caixa 100,00 UN** .

Item: 5 - Grupo 1
Descrição: Saco documento

Descrição Complementar: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 7 **Unidade de fornecimento:** Caixa 100,00 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 37,9400 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

0130128

Aceito para: SALVADORI EMBALAGENS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 33,3900 **e a quantidade de** 7 **Caixa 100,00 UN** .

Item: 6 - Grupo 1
Descrição: Saco documento
Descrição Complementar: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 7 **Unidade de fornecimento:** Caixa 100,00 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 19,9900 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: SALVADORI EMBALAGENS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 13,6300 **e a quantidade de** 7 **Caixa 100,00 UN** .

Item: 7 - Grupo 1
Descrição: Saco documento
Descrição Complementar: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 375 **Unidade de fornecimento:** Caixa 100,00 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 59,3900 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: SALVADORI EMBALAGENS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 14,5900 **e a quantidade de** 375 **Caixa 100,00 UN** .

Item: 8 - Grupo 1
Descrição: Saco documento
Descrição Complementar: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 750 **Unidade de fornecimento:** Caixa 100,00 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 8,4400 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: SALVADORI EMBALAGENS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 5,6800 **e a quantidade de** 750 **Caixa 100,00 UN** .

Item: 9 - Grupo 1
Descrição: Saco documento
Descrição Complementar: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.125 **Unidade de fornecimento:** Caixa 100,00 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,1500 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: SALVADORI EMBALAGENS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 4,5300 **e a quantidade de** 1.125 **Caixa 100,00 UN** .

Item: 10 - Grupo 1
Descrição: Saco documento
Descrição Complementar: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 37 **Unidade de fornecimento:** Caixa 100,00 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 12,5500 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: SALVADORI EMBALAGENS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 7,2400 **e a quantidade de** 37 **Caixa 100,00 UN** .

Item: 11 - Grupo 1
Descrição: Saco documento
Descrição Complementar: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 37 **Unidade de fornecimento:** Caixa 100,00 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 20,2000 **Situação:** Aceito e Habilitado

0130129

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: SALVADORI EMBALAGENS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 11,3900 **e a quantidade de** 37 **Caixa 100,00 UN** .

Item: 12 - Grupo 2
Descrição: Saco documento
Descrição Complementar: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 750 **Unidade de fornecimento:** Caixa 500,00 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 78,0500 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: SALVADORI EMBALAGENS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 16,9100 **e a quantidade de** 750 **Caixa 500,00 UN** .

Item: 13 - Grupo 2
Descrição: Saco documento
Descrição Complementar: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 100 **Unidade de fornecimento:** Caixa 100,00 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 78,2900 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: SALVADORI EMBALAGENS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 46,9100 **e a quantidade de** 100 **Caixa 100,00 UN** .

Item: 14 - Grupo 2
Descrição: Saco documento
Descrição Complementar: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 3 **Unidade de fornecimento:** Caixa 100,00 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 20,4900 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: SALVADORI EMBALAGENS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 7,1700 **e a quantidade de** 3 **Caixa 100,00 UN** .

Item: 15 - Grupo 2
Descrição: Saco documento
Descrição Complementar: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 3 **Unidade de fornecimento:** Caixa 100,00 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 20,7000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: SALVADORI EMBALAGENS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 14,2800 **e a quantidade de** 3 **Caixa 100,00 UN** .

Item: 16 - Grupo 2
Descrição: Saco documento
Descrição Complementar: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 3 **Unidade de fornecimento:** Caixa 100,00 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 37,9400 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: SALVADORI EMBALAGENS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 33,3800 **e a quantidade de** 3 **Caixa 100,00 UN** .

Item: 17 - Grupo 2
Descrição: Saco documento
Descrição Complementar: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 3 **Unidade de fornecimento:** Caixa 100,00 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 19,9900 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: SALVADORI EMBALAGENS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 13,6000 **e a quantidade de** 3 **Caixa 100,00 UN** .

0090130

Item: 18 - Grupo 2
Descrição: Saco documento
Descrição Complementar: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 125 **Unidade de fornecimento:** Caixa 100,00 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 59,3900 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: SALVADORI EMBALAGENS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 14,4900 **e a quantidade de** 125 **Caixa 100,00 UN** .

Item: 19 - Grupo 2
Descrição: Saco documento
Descrição Complementar: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 250 **Unidade de fornecimento:** Caixa 100,00 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 8,4400 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: SALVADORI EMBALAGENS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 5,6000 **e a quantidade de** 250 **Caixa 100,00 UN** .

Item: 20 - Grupo 2
Descrição: Saco documento
Descrição Complementar: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 375 **Unidade de fornecimento:** Caixa 100,00 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,1500 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: SALVADORI EMBALAGENS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 4,5000 **e a quantidade de** 375 **Caixa 100,00 UN** .

Item: 21 - Grupo 2
Descrição: Saco documento
Descrição Complementar: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 13 **Unidade de fornecimento:** Caixa 100,00 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 12,5500 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: SALVADORI EMBALAGENS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 7,2000 **e a quantidade de** 13 **Caixa 100,00 UN** .

Item: 22 - Grupo 2
Descrição: Saco documento
Descrição Complementar: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 13 **Unidade de fornecimento:** Caixa 100,00 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 20,2000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: SALVADORI EMBALAGENS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 11,3500 **e a quantidade de** 13 **Caixa 100,00 UN** .

Relação de Grupos

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R$ 239.900,0900 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: SALVADORI EMBALAGENS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 68.142,2400 .

Itens do grupo:

- 1 - Saco documento
- 2 - Saco documento
- 3 - Saco documento
- 4 - Saco documento

0130131

- 5 - Saco documento
- 6 - Saco documento
- 7 - Saco documento
- 8 - Saco documento
- 9 - Saco documento
- 10 - Saco documento
- 11 - Saco documento

Grupo 2

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 80.054,6100 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aceito para: SALVADORI EMBALAGENS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 22.718,6900 .

Itens do grupo:

- 12 - Saco documento
- 13 - Saco documento
- 14 - Saco documento
- 15 - Saco documento
- 16 - Saco documento
- 17 - Saco documento
- 18 - Saco documento
- 19 - Saco documento
- 20 - Saco documento
- 21 - Saco documento
- 22 - Saco documento

Histórico

Item: 1 - Grupo 1 - Saco documento

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.229.680/0001-82	SALVADORI EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	2.250	R$ 74,1500	R$ 166.837,5000	25/08/2023 10:09:47
	Marca: MONOL **Fabricante:** MONOL **Modelo / Versão:** ** **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SACOS DE PAPEL BRANCO. MEDINDO 20X15CM. FARDO COM 500 UNIDADES. **Porte da empresa:** ME/EPP						
06.033.503/0001-40	ELCIO MAFIOLETTI	Sim	Sim	2.250	R$ 78,0500	R$ 175.612,5000	23/08/2023 14:04:27
	Marca: DICIPLAN **Fabricante:** DICIPLAN **Modelo / Versão:** A MESMA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C **Porte da empresa:** ME/EPP						
51.304.261/0001-36	A.M GRAFICA PAPELARIA E EDITORA LTDA	Sim	Sim	2.250	R$ 156,1000	R$ 351.225,0000	24/08/2023 17:43:14
	Marca: MARCA PRÓPRIA **Fabricante:** MARCA PRÓPRIA **Modelo / Versão:** FARDO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

0130132

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 156,1000	51.304.261/0001-36	28/08/2023 08:30:00:447
R$ 78,0500	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:30:00:447
R$ 74,1500	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:30:00:447
R$ 74,1400	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:30:51:023
R$ 74,1000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:32:28:487
R$ 74,0900	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:34:55:850
R$ 74,0800	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:36:22:867
R$ 74,0000	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:37:06:583
R$ 73,0000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:37:57:637
R$ 72,9000	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:38:44:633
R$ 72,8000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:39:16:587
R$ 72,7900	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:39:49:100
R$ 72,7800	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:41:00:533
R$ 72,7000	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:41:23:853
R$ 72,1000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:42:34:153
R$ 72,0900	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:42:40:640
R$ 70,0000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:44:39:310
R$ 69,9900	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:45:01:700
R$ 60,0000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:45:31:217
R$ 59,9900	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:45:46:827
R$ 50,0000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:47:31:287
R$ 49,9900	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:47:56:207
R$ 49,9800	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:49:18:990
R$ 49,9700	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:49:55:123
R$ 49,9600	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:50:19:713
R$ 49,9500	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:50:49:250
R$ 49,9400	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:51:22:800
R$ 49,9300	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:51:33:937
R$ 30,0000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:53:03:930
R$ 29,9900	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:53:29:950
R$ 29,0000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:55:24:270
R$ 28,9900	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:56:10:923
R$ 28,9800	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:57:42:757
R$ 28,9700	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:57:58:687
R$ 25,0000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:00:16:553
R$ 24,9800	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:00:31:707
R$ 24,9700	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:01:08:293
R$ 24,9600	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:01:38:477
R$ 24,9500	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:02:21:380
R$ 24,9400	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:03:06:810
R$ 24,9300	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:03:32:987
R$ 24,9000	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:03:47:220
R$ 24,8000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:04:09:730
R$ 24,7900	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:04:32:323
R$ 24,7800	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:05:03:317
R$ 24,7700	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:05:33:087
R$ 23,0000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:06:15:293
R$ 22,9900	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:06:46:187
R$ 22,0000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:07:11:797
R$ 21,9900	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:07:27:877
R$ 21,9800	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:08:01:537
R$ 21,9700	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:08:45:853
R$ 21,9600	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:09:01:407
R$ 21,9500	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:09:26:210
R$ 21,9400	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:09:55:400
R$ 21,9300	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:10:08:923
R$ 21,9200	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:10:21:857

0133

R$ 21,9000	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:11:03:073
R$ 21,8000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:12:45:920
R$ 21,7800	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:13:19:300
R$ 21,7700	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:14:31:743
R$ 21,7500	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:14:42:047
R$ 21,7400	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:14:54:363
R$ 21,7300	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:15:10:877
R$ 21,7200	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:15:42:363
R$ 21,7000	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:16:35:110
R$ 21,6900	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:16:54:270
R$ 21,6800	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:17:21:520
R$ 21,6700	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:17:41:400
R$ 21,6500	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:18:14:980
R$ 21,6000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:18:44:677
R$ 19,9900	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:19:12:070
R$ 19,9000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:19:31:790
R$ 19,8500	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:19:41:900
R$ 19,0000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:20:02:327
R$ 18,9800	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:20:29:340
R$ 18,5000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:20:59:153
R$ 18,4800	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:21:06:910
R$ 18,3000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:21:57:503
R$ 18,2000	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:22:20:610
R$ 18,1900	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:23:03:117
R$ 18,1500	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:23:40:683
R$ 18,1000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:24:00:683
R$ 18,0000	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:24:09:373
R$ 17,9000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:24:46:437
R$ 17,8900	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:25:06:680
R$ 17,8800	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:25:30:303
R$ 17,8500	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:25:44:307
R$ 17,8400	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:25:59:627
R$ 17,8000	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:26:15:210
R$ 17,7900	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:27:10:350
R$ 17,7500	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:27:32:950
R$ 17,7400	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:27:56:027
R$ 17,7000	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:28:23:857
R$ 17,6900	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:28:42:970
R$ 17,6800	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:28:53:323
R$ 17,6700	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:29:05:303
R$ 17,6500	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:29:23:617
R$ 17,6400	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:29:34:990
R$ 17,6000	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:29:54:683
R$ 17,5900	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:30:24:933
R$ 17,5800	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:30:44:393
R$ 17,5700	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:31:15:743
R$ 16,9900	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:31:56:690
R$ 16,9800	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:32:24:487
R$ 16,9700	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:32:35:357
R$ 16,9600	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:32:51:503
R$ 16,9500	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:33:11:067
R$ 16,9400	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:33:46:057
R$ 16,9300	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:33:56:530
R$ 16,9200	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:34:27:773

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

0134

Aceite de proposta	28/08/2023 14:44:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 01.229.680/0001-82, pelo melhor lance de R$ 16,9200.
Habilitação de fornecedor	28/08/2023 14:44:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALVADORI EMBALAGENS LTDA - CNPJ/CPF: 01.229.680/0001-82

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 2 - Grupo 1 - Saco documento

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.229.680/0001-82	SALVADORI EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	300	R$ 73,6000	R$ 22.080,0000	25/08/2023 10:09:47
	Marca: IKATUPLAST **Fabricante:** IKATUPLAST **Modelo / Versão:** ** **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. MEDIDAS DE 50CM X 80CM, COM ESPESSURA MINÍMA DE 8 MICRAS POR PAREDE. CAPACIDADE DE 30KG. FARDO COM 100 UNIDADES **Porte da empresa:** ME/EPP						
06.033.503/0001-40	ELCIO MAFIOLETTI	Sim	Sim	300	R$ 78,2900	R$ 23.487,0000	23/08/2023 14:04:27
	Marca: DICIPLAN **Fabricante:** DICIPLAN **Modelo / Versão:** A MESMA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C **Porte da empresa:** ME/EPP						
51.304.261/0001-36	A.M GRAFICA PAPELARIA E EDITORA LTDA	Sim	Sim	300	R$ 156,5800	R$ 46.974,0000	24/08/2023 17:43:14
	Marca: MARCA PRÓPRIA **Fabricante:** MARCA PRÓPRIA **Modelo / Versão:** FARDO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 156,5800	51.304.261/0001-36	28/08/2023 08:30:00:447
R$ 78,2900	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:30:00:447
R$ 73,6000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:30:00:447
R$ 73,5800	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:30:57:440
R$ 73,5700	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:32:41:503
R$ 73,5600	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:34:59:633
R$ 73,5500	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:36:30:977
R$ 73,5400	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:37:16:237
R$ 73,0000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:38:07:770
R$ 72,9000	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:38:49:027
R$ 72,5000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:39:29:033
R$ 72,4900	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:39:52:517
R$ 61,6000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:40:18:953
R$ 61,5000	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:41:00:283
R$ 61,4000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:42:42:457
R$ 61,3800	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:44:24:470
R$ 61,3500	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:44:51:263
R$ 61,3000	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:45:05:933
R$ 61,0000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:45:41:977
R$ 60,9900	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:46:18:953
R$ 60,9800	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:47:43:487
R$ 60,9700	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:48:00:423

0135

R$ 60,9600	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:49:26:430
R$ 60,9500	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:49:58:567
R$ 60,9400	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:50:28:387
R$ 60,9300	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:50:53:847
R$ 60,9200	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:51:29:457
R$ 60,9000	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:51:37:267
R$ 55,0000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:53:43:047
R$ 54,9900	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:54:04:607
R$ 54,9800	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:55:36:867
R$ 54,9700	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:56:14:447
R$ 54,9600	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:57:50:077
R$ 54,9500	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:58:02:833
R$ 54,9400	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:00:35:977
R$ 54,9300	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:00:44:597
R$ 54,9200	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:01:14:683
R$ 54,9000	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:01:43:680
R$ 54,8900	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:02:29:110
R$ 54,8700	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:03:10:220
R$ 54,8600	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:03:38:633
R$ 54,8500	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:03:50:957
R$ 54,8400	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:04:25:077
R$ 54,8300	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:04:36:323
R$ 54,8200	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:05:12:637
R$ 54,8000	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:05:36:703
R$ 50,0000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:06:04:790
R$ 49,9900	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:06:50:530
R$ 47,0000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:07:24:137
R$ 46,9900	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:07:40:553
R$ 46,9800	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:08:07:157
R$ 46,9700	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:08:51:040
R$ 46,9600	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:09:11:867
R$ 46,9500	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:09:30:427
R$ 46,9400	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:09:48:747
R$ 46,9300	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:10:13:877
R$ 46,9200	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:12:30:167

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	28/08/2023 14:44:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 01.229.680/0001-82, pelo melhor lance de R$ 46,9200.
Habilitação de fornecedor	28/08/2023 14:44:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALVADORI EMBALAGENS LTDA - CNPJ/CPF: 01.229.680/0001-82

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 3 - Grupo 1 - Saco documento

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.229.680/0001-82	SALVADORI EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	7	R$ 19,0000	R$ 133,0000	25/08/2023 10:09:47
	Marca: CROMUS **Fabricante:** CROMUS **Modelo / Versão:** ** **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 10X14CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES. **Porte da empresa:** ME/EPP						
06.033.503/0001-40	ELCIO MAFIOLETTI	Sim	Sim	7	R$ 20,4900	R$ 143,4300	23/08/2023 14:04:27

0050136

Marca: DICIPLAN
Fabricante: DICIPLAN
Modelo / Versão: A MESMA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C
Porte da empresa: ME/EPP

51.304.261/0001-36	A.M GRAFICA PAPELARIA E EDITORA LTDA	Sim	Sim	7	R$ 40,9800	R$ 286,8600	24/08/2023 17:43:14

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: MARCA PRÓPRIA
Modelo / Versão: FARDO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 40,9800	51.304.261/0001-36	28/08/2023 08:30:00:447
R$ 20,4900	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:30:00:447
R$ 19,0000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:30:00:447
R$ 18,9900	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:31:00:440
R$ 18,9800	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:32:50:237
R$ 18,9700	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:35:05:233
R$ 18,8000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:36:38:567
R$ 18,7900	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:37:19:273
R$ 17,0000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:38:14:483
R$ 16,9900	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:38:53:643
R$ 16,8000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:39:37:810
R$ 16,7800	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:39:55:647
R$ 9,9000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:40:31:980
R$ 9,8000	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:41:05:453
R$ 9,7000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:44:22:193
R$ 9,6900	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:45:10:803
R$ 9,6000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:45:54:480
R$ 9,5800	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:46:25:130
R$ 8,0000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:47:54:243
R$ 7,9900	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:48:32:090
R$ 7,9800	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:49:32:773
R$ 7,9700	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:50:03:360
R$ 7,9600	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:50:35:990
R$ 7,9500	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:50:58:987
R$ 7,9400	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:51:37:593
R$ 7,9300	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:52:48:660
R$ 7,5000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:53:57:343
R$ 7,4900	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:54:09:467
R$ 7,3000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:55:53:687
R$ 7,2800	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:56:54:790
R$ 7,2700	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:58:34:497
R$ 7,2600	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:59:42:663
R$ 7,2500	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:00:47:663
R$ 7,2300	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:01:48:540
R$ 7,2200	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:02:36:503
R$ 7,2100	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:10:24:590
R$ 7,2000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:12:15:333
R$ 7,1900	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:12:47:510
R$ 7,1800	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:13:53:550

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

0137

Aceite de proposta	28/08/2023 14:44:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SALVADORI EMBALAGENS LTDA - CNPJ/CPF: 01.229.680/0001-82, pelo melhor lance de R$ 7,1800.
Habilitação de fornecedor	28/08/2023 14:44:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALVADORI EMBALAGENS LTDA - CNPJ/CPF: 01.229.680/0001-82

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 4 - Grupo 1 - Saco documento

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.229.680/0001-82	SALVADORI EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	7	R$ 20,0000	R$ 140,0000	25/08/2023 10:09:47
	Marca: CROMUS **Fabricante:** CROMUS **Modelo / Versão:** ** **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 15X22CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES **Porte da empresa:** ME/EPP						
06.033.503/0001-40	ELCIO MAFIOLETTI	Sim	Sim	7	R$ 20,7000	R$ 144,9000	23/08/2023 14:04:27
	Marca: DICIPLAN **Fabricante:** DICIPLAN **Modelo / Versão:** A MESMA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C **Porte da empresa:** ME/EPP						
51.304.261/0001-36	A.M GRAFICA PAPELARIA E EDITORA LTDA	Sim	Sim	7	R$ 40,9800	R$ 286,8600	24/08/2023 17:43:14
	Marca: MARCA PRÓPRIA **Fabricante:** MARCA PRÓPRIA **Modelo / Versão:** FARDO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 40,9800	51.304.261/0001-36	28/08/2023 08:30:00:447
R$ 20,7000	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:30:00:447
R$ 20,0000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:30:00:447
R$ 19,9900	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:31:03:500
R$ 19,9800	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:32:56:780
R$ 18,9700	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:35:12:280
R$ 18,8000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:36:49:027
R$ 18,7000	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:37:23:187
R$ 18,0000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:38:21:490
R$ 17,9800	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:38:57:207
R$ 17,5000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:39:47:300
R$ 17,4800	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:40:04:850
R$ 17,4700	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:41:12:250
R$ 17,4500	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:41:28:890
R$ 17,4000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:43:07:463
R$ 17,3800	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:44:28:257
R$ 16,0000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:46:04:070
R$ 15,9900	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:46:28:260
R$ 15,0000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:48:03:433
R$ 14,9900	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:48:35:777
R$ 14,9800	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:49:40:347
R$ 14,9600	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:50:07:373
R$ 14,9500	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:50:42:510
R$ 14,9400	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:52:52:837

0050138

R$ 14,5000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:54:08:160
R$ 14,4900	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:54:27:927
R$ 14,4000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:56:05:410
R$ 14,3900	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:56:58:913
R$ 14,3800	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:58:45:523
R$ 14,3700	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:59:46:617
R$ 14,3600	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:00:53:903
R$ 14,3500	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:10:27:750
R$ 14,3400	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:11:16:510
R$ 14,3300	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:12:52:323
R$ 14,3200	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:13:58:703
R$ 14,3000	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:16:26:610
R$ 14,2900	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:17:02:967

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	28/08/2023 14:44:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 01.229.680/0001-82, pelo melhor lance de R$ 14,2900.
Habilitação de fornecedor	28/08/2023 14:44:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALVADORI EMBALAGENS LTDA - CNPJ/CPF: 01.229.680/0001-82

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 5 - Grupo 1 - Saco documento

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.229.680/0001-82	SALVADORI EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	7	R$ 35,0000	R$ 245,0000	25/08/2023 10:09:47
	Marca: CROMUS **Fabricante:** CROMUS **Modelo / Versão:** ** **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 25X37CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES. **Porte da empresa:** ME/EPP						
06.033.503/0001-40	ELCIO MAFIOLETTI	Sim	Sim	7	R$ 37,9400	R$ 265,5800	23/08/2023 14:04:27
	Marca: DICIPLAN **Fabricante:** DICIPLAN **Modelo / Versão:** A MESMA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C **Porte da empresa:** ME/EPP						
51.304.261/0001-36	A.M GRAFICA PAPELARIA E EDITORA LTDA	Sim	Sim	7	R$ 39,9800	R$ 279,8600	24/08/2023 17:43:14
	Marca: MARCA PRÓPRIA **Fabricante:** MARCA PRÓPRIA **Modelo / Versão:** FARDO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 39,9800	51.304.261/0001-36	28/08/2023 08:30:00:447
R$ 37,9400	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:30:00:447
R$ 35,0000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:30:00:447
R$ 34,9900	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:31:06:737
R$ 34,8000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:31:32:710
R$ 34,7900	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:35:23:820
R$ 34,6000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:36:57:673

0130139

R$ 34,5000	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:37:29:187
R$ 34,0000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:38:27:460
R$ 33,9000	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:39:00:490
R$ 33,8000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:41:22:287
R$ 33,7500	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:41:42:387
R$ 33,7400	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:43:18:120
R$ 33,7300	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:44:31:877
R$ 33,7200	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:46:15:727
R$ 33,7000	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:46:47:130
R$ 33,6000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:48:14:007
R$ 33,5900	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:49:25:380
R$ 33,5800	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:50:48:457
R$ 33,5700	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:52:56:780
R$ 33,5600	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:54:18:090
R$ 33,5500	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:54:37:147
R$ 33,5400	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:56:15:627
R$ 33,5300	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:57:16:627
R$ 33,5200	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:58:53:307
R$ 33,5000	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:59:50:183
R$ 33,4900	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:01:24:180
R$ 33,4800	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:10:32:750
R$ 33,4700	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:11:50:800
R$ 33,4600	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:12:57:560
R$ 33,4500	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:14:05:063
R$ 33,4400	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:16:22:947
R$ 33,4300	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:17:08:050
R$ 33,4000	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:31:04:507
R$ 33,3900	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:31:47:950

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	28/08/2023 14:44:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 01.229.680/0001-82, pelo melhor lance de R$ 33,3900.
Habilitação de fornecedor	28/08/2023 14:44:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALVADORI EMBALAGENS LTDA - CNPJ/CPF: 01.229.680/0001-82

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 6 - Grupo 1 - Saco documento

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.229.680/0001-82	SALVADORI EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	7	R$ 19,0000	R$ 133,0000	25/08/2023 10:09:47
	Marca: CROMUS **Fabricante:** CROMUS **Modelo / Versão:** ** **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 8X11CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES **Porte da empresa:** ME/EPP						
06.033.503/0001-40	ELCIO MAFIOLETTI	Sim	Sim	7	R$ 19,9900	R$ 139,9300	23/08/2023 14:04:27
	Marca: DICIPLAN **Fabricante:** DICIPLAN **Modelo / Versão:** A MESMA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C **Porte da empresa:** ME/EPP						
51.304.261/0001-36	A.M GRAFICA PAPELARIA E	Sim	Sim	7	R$ 39,9800	R$ 279,8600	24/08/2023 17:43:14

0060140

EDITORA LTDA

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: MARCA PRÓPRIA
Modelo / Versão: FARDO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 39,9800	51.304.261/0001-36	28/08/2023 08:30:00:447
R$ 19,9900	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:30:00:447
R$ 19,0000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:30:00:447
R$ 18,9900	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:31:09:123
R$ 18,9800	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:33:04:330
R$ 18,9700	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:35:29:923
R$ 18,8000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:37:06:957
R$ 18,7000	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:37:33:357
R$ 18,5000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:38:34:607
R$ 18,4800	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:39:03:973
R$ 18,4700	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:41:40:483
R$ 18,4500	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:42:27:753
R$ 17,0000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:45:04:903
R$ 16,9900	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:45:52:033
R$ 15,0000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:48:23:543
R$ 14,9900	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:49:30:623
R$ 14,9800	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:50:54:177
R$ 14,9700	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:53:55:650
R$ 14,0000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:56:23:787
R$ 13,9900	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:57:06:453
R$ 13,9000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:59:03:073
R$ 13,8900	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:59:54:397
R$ 13,8800	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:01:35:003
R$ 13,8600	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:02:08:670
R$ 13,8500	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:02:46:020
R$ 13,8400	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:10:35:640
R$ 13,8300	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:11:44:757
R$ 13,8000	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:13:00:953
R$ 13,7000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:13:13:140
R$ 13,6900	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:16:19:583
R$ 13,6800	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:17:14:510
R$ 13,6700	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:17:36:410
R$ 13,6500	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:17:54:340
R$ 13,6400	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:25:32:910
R$ 13,6300	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:26:09:197

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	28/08/2023 14:44:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 01.229.680/0001-82, pelo melhor lance de R$ 13,6300.
Habilitação de fornecedor	28/08/2023 14:44:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALVADORI EMBALAGENS LTDA - CNPJ/CPF: 01.229.680/0001-82

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 7 - Grupo 1 - Saco documento

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro

01.229.680/0001-82	SALVADORI EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	375	R$ 58,0000	R$ 21.750,0000	25/08/2023 10:09:47

Marca: MASSUDA
Fabricante: MASSUDA
Modelo / Versão: **
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACOLA BRANCA BOCA DE PALHAÇO BRANCA COM MEDIDA DE 16X20 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,12MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES.
Porte da empresa: ME/EPP

0130141

06.033.503/0001-40	ELCIO MAFIOLETTI	Sim	Sim	375	R$ 59,3900	R$ 22.271,2500	23/08/2023 14:04:27

Marca: DICIPLAN
Fabricante: DICIPLAN
Modelo / Versão: A MESMA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C
Porte da empresa: ME/EPP

51.304.261/0001-36	A.M GRAFICA PAPELARIA E EDITORA LTDA	Sim	Sim	375	R$ 118,7800	R$ 44.542,5000	24/08/2023 17:43:14

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: MARCA PRÓPRIA
Modelo / Versão: FARDO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 118,7800	51.304.261/0001-36	28/08/2023 08:30:00:447
R$ 59,3900	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:30:00:447
R$ 58,0000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:30:00:447
R$ 57,9800	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:31:13:633
R$ 57,9700	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:33:12:877
R$ 57,9500	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:35:34:077
R$ 57,8000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:37:14:420
R$ 57,7800	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:37:43:333
R$ 57,5000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:38:41:330
R$ 57,4800	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:39:23:787
R$ 40,0000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:41:33:050
R$ 39,9800	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:41:46:240
R$ 39,9000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:43:25:573
R$ 39,8900	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:44:36:507
R$ 16,0000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:46:33:543
R$ 15,9900	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:46:53:280
R$ 15,9800	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:48:33:620
R$ 15,9700	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:49:37:113
R$ 15,9600	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:51:01:960
R$ 15,9500	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:53:19:100
R$ 15,0000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:54:28:013
R$ 14,9900	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:54:42:437
R$ 14,9000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:56:36:147
R$ 14,8900	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:57:24:527
R$ 14,8800	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:59:14:157
R$ 14,8700	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:00:01:950
R$ 14,8600	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:01:43:073
R$ 14,8500	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:02:05:280
R$ 14,8400	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:02:52:983
R$ 14,8300	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:10:39:863
R$ 14,8200	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:11:38:987
R$ 14,8000	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:13:06:297
R$ 14,7900	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:14:12:117
R$ 14,7800	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:16:13:017

0142

R$ 14,7700	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:17:25:533
R$ 14,7500	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:17:33:093
R$ 14,7400	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:18:00:723
R$ 14,7300	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:22:11:313
R$ 14,7000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:23:17:710
R$ 14,6800	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:25:29:703
R$ 14,6500	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:26:23:100
R$ 14,6000	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:32:45:173
R$ 14,5900	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:33:23:703
R$ 14,5000	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:33:47:200

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	28/08/2023 14:44:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 01.229.680/0001-82, pelo melhor lance de R$ 14,5900.
Habilitação de fornecedor	28/08/2023 14:44:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALVADORI EMBALAGENS LTDA - CNPJ/CPF: 01.229.680/0001-82

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 8 - Grupo 1 - Saco documento

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.229.680/0001-82	SALVADORI EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	750	R$ 8,0000	R$ 6.000,0000	25/08/2023 10:09:47
	Marca: MASSUDA **Fabricante:** MASSUDA **Modelo / Versão:** ** **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SACOLA PLÁSTICA ALÇA CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 30X40CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES. **Porte da empresa:** ME/EPP						
06.033.503/0001-40	ELCIO MAFIOLETTI	Sim	Sim	750	R$ 8,4400	R$ 6.330,0000	23/08/2023 14:04:27
	Marca: DICIPLAN **Fabricante:** DICIPLAN **Modelo / Versão:** A MESMA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C **Porte da empresa:** ME/EPP						
51.304.261/0001-36	A.M GRAFICA PAPELARIA E EDITORA LTDA	Sim	Sim	750	R$ 16,8800	R$ 12.660,0000	24/08/2023 17:43:14
	Marca: MARCA PRÓPRIA **Fabricante:** MARCA PRÓPRIA **Modelo / Versão:** FARDO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 16,8800	51.304.261/0001-36	28/08/2023 08:30:00:447
R$ 8,4400	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:30:00:447
R$ 8,0000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:30:00:447
R$ 7,9800	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:31:16:337
R$ 7,9700	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:33:20:463
R$ 7,9500	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:35:37:283
R$ 7,8000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:37:21:783
R$ 7,7800	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:37:47:053
R$ 7,5000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:38:53:410

0143

R$ 7,4800	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:39:19:787
R$ 7,4700	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:41:48:617
R$ 7,4500	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:42:10:847
R$ 7,4000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:44:04:293
R$ 7,3800	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:44:39:593
R$ 7,3000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:46:44:210
R$ 7,2900	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:47:13:657
R$ 7,2800	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:49:48:393
R$ 7,2700	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:50:26:200
R$ 7,2600	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:51:50:680
R$ 7,2500	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:53:14:127
R$ 7,0000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:54:36:007
R$ 6,9900	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:54:53:140
R$ 6,9000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:56:44:420
R$ 6,8900	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:57:27:450
R$ 5,9000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:59:23:617
R$ 5,8900	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:00:04:777
R$ 5,8800	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:01:49:770
R$ 5,8700	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:10:42:643
R$ 5,8600	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:11:33:433
R$ 5,8500	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:13:08:980
R$ 5,8400	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:14:17:850
R$ 5,8300	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:14:58:773
R$ 5,8200	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:15:13:313
R$ 5,8000	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:16:01:813
R$ 5,7900	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:16:21:143
R$ 5,7800	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:22:07:243
R$ 5,7000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:23:25:853
R$ 5,6900	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:25:23:917
R$ 5,6800	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:26:30:757

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	28/08/2023 14:44:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 01.229.680/0001-82, pelo melhor lance de R$ 5,6800.
Habilitação de fornecedor	28/08/2023 14:44:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALVADORI EMBALAGENS LTDA - CNPJ/CPF: 01.229.680/0001-82

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 9 - Grupo 1 - Saco documento

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.229.680/0001-82	SALVADORI EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	1.125	R$ 9,0000	R$ 10.125,0000	25/08/2023 10:09:47
	Marca: MASSUDA **Fabricante:** MASSUDA **Modelo / Versão:** ** **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 25X35 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MIVRAS. FARDO COM 100 UNIDADES **Porte da empresa:** ME/EPP						
06.033.503/0001-40	ELCIO MAFIOLETTI	Sim	Sim	1.125	R$ 9,1500	R$ 10.293,7500	23/08/2023 14:04:27
	Marca: DICIPLAN **Fabricante:** DICIPLAN **Modelo / Versão:** A MESMA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos ,						

Altura: 45 C
Porte da empresa: ME/EPP

51.304.261/0001-36	A.M GRAFICA PAPELARIA E EDITORA LTDA	Sim	Sim	1.125	R$ 18,3000	R$ 20.587,5000	24/08/2023 17:43:14

0144

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: MARCA PRÓPRIA
Modelo / Versão: FARDO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 18,3000	51.304.261/0001-36	28/08/2023 08:30:00:447
R$ 9,1500	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:30:00:447
R$ 9,0000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:30:00:447
R$ 8,9900	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:31:18:687
R$ 8,9800	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:33:28:603
R$ 8,9700	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:35:45:683
R$ 8,8000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:37:28:243
R$ 8,7900	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:37:50:830
R$ 8,5000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:39:56:337
R$ 8,4900	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:40:21:833
R$ 8,4800	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:41:55:377
R$ 8,4000	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:42:13:760
R$ 7,9000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:43:51:343
R$ 7,8900	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:44:43:683
R$ 7,0000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:46:54:210
R$ 6,9900	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:47:16:190
R$ 6,9800	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:49:54:590
R$ 6,9700	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:50:29:147
R$ 6,9600	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:51:08:340
R$ 6,9500	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:53:10:670
R$ 6,0000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:54:44:150
R$ 5,9900	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:54:56:150
R$ 5,9000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:56:52:813
R$ 5,8900	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:57:38:010
R$ 5,0000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:59:31:080
R$ 4,9900	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:00:10:710
R$ 4,9800	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:01:56:033
R$ 4,9700	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:10:45:637
R$ 4,9600	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:11:57:013
R$ 4,9500	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:14:55:960
R$ 4,9400	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:15:19:253
R$ 4,9300	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:15:57:060
R$ 4,9200	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:16:26:977
R$ 4,9000	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:20:15:687
R$ 4,8500	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:21:20:330
R$ 4,8400	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:22:04:240
R$ 4,7000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:23:40:020
R$ 4,6500	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:23:59:033
R$ 4,6000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:24:58:340
R$ 4,5900	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:25:20:933
R$ 4,5800	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:26:38:433
R$ 4,5600	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:29:12:127
R$ 4,5500	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:29:46:497
R$ 4,5400	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:30:59:983
R$ 4,5300	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:31:59:213

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

00145

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	28/08/2023 14:44:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 01.229.680/0001-82, pelo melhor lance de R$ 4,5300.
Habilitação de fornecedor	28/08/2023 14:44:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALVADORI EMBALAGENS LTDA - CNPJ/CPF: 01.229.680/0001-82

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 10 - Grupo 1 - Saco documento

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.229.680/0001-82	SALVADORI EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	37	R$ 12,0000	R$ 444,0000	25/08/2023 10:09:47
	Marca: MASSUDA **Fabricante:** MASSUDA **Modelo / Versão:** ** **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 38X48CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES. **Porte da empresa:** ME/EPP						
06.033.503/0001-40	ELCIO MAFIOLETTI	Sim	Sim	37	R$ 12,5500	R$ 464,3500	23/08/2023 14:04:27
	Marca: DICIPLAN **Fabricante:** DICIPLAN **Modelo / Versão:** A MESMA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C **Porte da empresa:** ME/EPP						
51.304.261/0001-36	A.M GRAFICA PAPELARIA E EDITORA LTDA	Sim	Sim	37	R$ 25,1500	R$ 930,5500	24/08/2023 17:43:14
	Marca: MARCA PROPRIA **Fabricante:** MARCA PRÓPRIA **Modelo / Versão:** FARDO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 25,1500	51.304.261/0001-36	28/08/2023 08:30:00:447
R$ 12,5500	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:30:00:447
R$ 12,0000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:30:00:447
R$ 11,9900	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:31:21:913
R$ 11,5000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:31:52:073
R$ 11,4900	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:35:49:277
R$ 11,3000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:37:35:923
R$ 11,2800	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:38:32:927
R$ 11,2000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:40:06:633
R$ 11,1900	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:40:25:317
R$ 11,1800	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:42:03:850
R$ 11,1500	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:42:17:140
R$ 11,0300	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:43:42:923
R$ 11,0200	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:44:48:760
R$ 11,0000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:47:03:847
R$ 10,9900	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:47:20:903
R$ 10,9800	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:50:00:730
R$ 10,9700	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:50:38:223
R$ 10,9600	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:51:58:397
R$ 9,0000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:52:38:373

0146

R$ 8,9900	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:53:05:043
R$ 8,0000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:54:49:760
R$ 7,9900	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:55:05:813
R$ 7,9000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:57:02:230
R$ 7,8900	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:57:34:760
R$ 7,8000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:59:38:973
R$ 7,7900	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:00:50:923
R$ 7,7800	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:02:02:620
R$ 7,5000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:10:35:983
R$ 7,7700	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:10:49:570
R$ 7,4900	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:11:11:313
R$ 7,4800	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:12:56:777
R$ 7,4700	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:14:51:457
R$ 7,4600	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:15:24:533
R$ 7,4500	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:15:53:150
R$ 7,4400	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:16:35:997
R$ 7,4300	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:20:12:690
R$ 7,4200	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:21:30:193
R$ 7,4000	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:22:00:517
R$ 7,3800	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:22:18:703
R$ 7,3500	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:23:55:560
R$ 7,3000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:25:05:670
R$ 7,2900	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:25:17:780
R$ 7,2800	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:25:43:083
R$ 7,2700	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:29:07:850
R$ 7,2600	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:29:17:790
R$ 7,2500	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:30:55:350
R$ 7,2400	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:32:06:190

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	28/08/2023 14:44:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 01.229.680/0001-82, pelo melhor lance de R$ 7,2400.
Habilitação de fornecedor	28/08/2023 14:44:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALVADORI EMBALAGENS LTDA - CNPJ/CPF: 01.229.680/0001-82

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 11 - Grupo 1 - Saco documento

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.229.680/0001-82	SALVADORI EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	37	R$ 20,0000	R$ 740,0000	25/08/2023 10:09:47

Marca: MASSUDA
Fabricante: MASSUDA
Modelo / Versão: **
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 43X60 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,03MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES.
Porte da empresa: ME/EPP

06.033.503/0001-40	ELCIO MAFIOLETTI	Sim	Sim	37	R$ 20,2000	R$ 747,4000	23/08/2023 14:04:27

Marca: DICIPLAN
Fabricante: DICIPLAN
Modelo / Versão: A MESMA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C
Porte da empresa: ME/EPP

51.304.261/0001-36	A.M GRAFICA PAPELARIA E EDITORA LTDA	Sim	Sim	37	R$ 40,4000	R$ 1.494,8000	24/08/2023 17:43:14

0147

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: MARCA PRÓPRIA
Modelo / Versão: FARDO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 40,4000	51.304.261/0001-36	28/08/2023 08:30:00:447
R$ 20,2000	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:30:00:447
R$ 20,0000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:30:00:447
R$ 19,9900	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:31:27:413
R$ 19,9800	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:33:35:373
R$ 19,9700	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:35:52:710
R$ 19,8000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:37:42:780
R$ 19,7800	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:39:07:740
R$ 19,7700	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:42:12:393
R$ 19,7500	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:42:31:553
R$ 18,0000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:45:15:447
R$ 17,9900	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:45:58:757
R$ 16,0000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:48:44:340
R$ 15,9900	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:49:43:703
R$ 15,9800	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:50:10:153
R$ 15,9700	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:50:34:750
R$ 15,9600	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:52:07:797
R$ 15,9500	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:53:01:983
R$ 15,0000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:54:59:247
R$ 14,9900	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:55:08:807
R$ 14,0000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:57:09:453
R$ 13,9900	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:00:15:817
R$ 13,9800	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:02:08:403
R$ 11,9000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:10:02:887
R$ 11,8000	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:10:53:557
R$ 11,7900	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:12:03:920
R$ 11,7800	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:12:29:633
R$ 11,7700	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:13:05:530
R$ 11,7600	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:14:47:637
R$ 11,7500	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:15:29:673
R$ 11,7000	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:15:49:800
R$ 11,6900	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:16:42:443
R$ 11,6800	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:20:09:233
R$ 11,6700	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:21:38:230
R$ 11,6500	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:21:57:843
R$ 11,6000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:22:33:823
R$ 11,5800	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:23:50:413
R$ 11,5000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:25:14:373
R$ 11,4900	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:29:04:417
R$ 11,4800	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:29:24:290
R$ 11,4000	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:30:52:040
R$ 11,3900	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:32:13:277

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	28/08/2023 14:44:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 01.229.680/0001-82, pelo melhor lance de R$ 11,3900.

Habilitação de fornecedor	28/08/2023 14:44:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALVADORI EMBALAGENS LTDA - CNPJ/CPF: 01.229.680/0001-82

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 0301468

Item: 12 - Grupo 2 - Saco documento

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.229.680/0001-82	SALVADORI EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	750	R$ 74,1500	R$ 55.612,5000	25/08/2023 10:09:47
	Marca: MONOL **Fabricante:** MONOL **Modelo / Versão:** ** **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SACO DE PAPEL BRANCO. MEDINDO 20X15 CM. FARDO COM 500 UNIDADES. **Porte da empresa:** ME/EPP						
06.033.503/0001-40	ELCIO MAFIOLETTI	Sim	Sim	750	R$ 78,0800	R$ 58.560,0000	23/08/2023 14:04:27
	Marca: DICIPLAN **Fabricante:** DICIPLAN **Modelo / Versão:** A MESMA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C **Porte da empresa:** ME/EPP						
51.304.261/0001-36	A.M GRAFICA PAPELARIA E EDITORA LTDA	Sim	Sim	750	R$ 157,0000	R$ 117.750,0000	24/08/2023 17:43:14
	Marca: MARCA PRÓPRIA **Fabricante:** MARCA PRÓPRIA **Modelo / Versão:** FARDO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 157,0000	51.304.261/0001-36	28/08/2023 08:30:00:447
R$ 78,0800	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:30:00:447
R$ 74,1500	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:30:00:447
R$ 16,9200	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:37:17:503
R$ 16,9100	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:39:44:447

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	28/08/2023 14:44:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 01.229.680/0001-82, pelo melhor lance de R$ 16,9100.
Habilitação de fornecedor	28/08/2023 14:44:41	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALVADORI EMBALAGENS LTDA - CNPJ/CPF: 01.229.680/0001-82

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 13 - Grupo 2 - Saco documento

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.229.680/0001-82	SALVADORI EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	100	R$ 73,6000	R$ 7.360,0000	25/08/2023 10:09:47
	Marca: IKATUPLAST **Fabricante:** IKATUPLAST **Modelo / Versão:** ** **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. MEDIDAS DE 50CM X						

80CM, COM ESPESSURA MINÍMA DE 8 MICRAS POR PAREDE. CAPACIDADE DE 30KG. FARDO COM 100 UNIDADES
Porte da empresa: ME/EPP

0130149

06.033.503/0001-40	ELCIO MAFIOLETTI	Sim	Sim	100	R$ 78,2900	R$ 7.829,0000	23/08/2023 14:04:27

Marca: DICIPLAN
Fabricante: DICIPLAN
Modelo / Versão: A MESMA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C
Porte da empresa: ME/EPP

51.304.261/0001-36	A.M GRAFICA PAPELARIA E EDITORA LTDA	Sim	Sim	100	R$ 156,5800	R$ 15.658,0000	24/08/2023 17:43:14

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: MARCA PRÓPRIA
Modelo / Versão: FARDO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 156,5800	51.304.261/0001-36	28/08/2023 08:30:00:447
R$ 78,2900	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:30:00:447
R$ 73,6000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:30:00:447
R$ 46,9200	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:37:24:290
R$ 46,9100	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:40:04:770

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	28/08/2023 14:44:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 01.229.680/0001-82, pelo melhor lance de R$ 46,9100.
Habilitação de fornecedor	28/08/2023 14:44:41	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALVADORI EMBALAGENS LTDA - CNPJ/CPF: 01.229.680/0001-82

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 14 - Grupo 2 - Saco documento

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.229.680/0001-82	SALVADORI EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	3	R$ 19,0000	R$ 57,0000	25/08/2023 10:09:47

Marca: CROMUS
Fabricante: CROMUS
Modelo / Versão: **
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 10X14CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES
Porte da empresa: ME/EPP

06.033.503/0001-40	ELCIO MAFIOLETTI	Sim	Sim	3	R$ 20,4900	R$ 61,4700	23/08/2023 14:04:27

Marca: DICIPLAN
Fabricante: DICIPLAN
Modelo / Versão: A MESMA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C
Porte da empresa: ME/EPP

51.304.261/0001-36	A.M GRAFICA PAPELARIA E EDITORA LTDA	Sim	Sim	3	R$ 40,9200	R$ 122,7600	24/08/2023 17:43:14

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: MARCA PRÓPRIA
Modelo / Versão: FARDO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura:

35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C
Porte da empresa: ME/EPP

0150

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 40,9200	51.304.261/0001-36	28/08/2023 08:30:00:447
R$ 20,4900	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:30:00:447
R$ 19,0000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:30:00:447
R$ 7,1800	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:37:34:700
R$ 7,1700	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:40:18:660

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	28/08/2023 14:44:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 01.229.680/0001-82, pelo melhor lance de R$ 7,1700.
Habilitação de fornecedor	28/08/2023 14:44:41	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALVADORI EMBALAGENS LTDA - CNPJ/CPF: 01.229.680/0001-82

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 15 - Grupo 2 - Saco documento

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.229.680/0001-82	SALVADORI EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	3	R$ 20,0000	R$ 60,0000	25/08/2023 10:09:47

Marca: CROMUS
Fabricante: CROMUS
Modelo / Versão: **
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 15X22CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES
Porte da empresa: ME/EPP

06.033.503/0001-40	ELCIO MAFIOLETTI	Sim	Sim	3	R$ 20,7000	R$ 62,1000	23/08/2023 14:04:27

Marca: DICIPLAN
Fabricante: DICIPLAN
Modelo / Versão: A MESMA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C
Porte da empresa: ME/EPP

51.304.261/0001-36	A.M GRAFICA PAPELARIA E EDITORA LTDA	Sim	Sim	3	R$ 41,4000	R$ 124,2000	24/08/2023 17:43:14

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: MARCA PRÓPRIA
Modelo / Versão: FARDO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 41,4000	51.304.261/0001-36	28/08/2023 08:30:00:447
R$ 20,7000	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:30:00:447
R$ 20,0000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:30:00:447
R$ 14,2900	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:37:40:577
R$ 14,2800	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:40:27:200

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	28/08/2023 14:44:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 01.229.680/0001-82, pelo melhor lance de R$ 14,2800.

Habilitação de fornecedor	28/08/2023 14:44:41	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALVADORI EMBALAGENS LTDA - CNPJ/CPF: 01.229.680/0001-82

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

0150 0151

Item: 16 - Grupo 2 - Saco documento

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.229.680/0001-82	SALVADORI EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	3	R$ 35,0000	R$ 105,0000	25/08/2023 10:09:47
	Marca: CROMUS **Fabricante:** CROMUS **Modelo / Versão:** ** **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 25X37CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES. **Porte da empresa:** ME/EPP						
06.033.503/0001-40	ELCIO MAFIOLETTI	Sim	Sim	3	R$ 37,9400	R$ 113,8200	23/08/2023 14:04:27
	Marca: DICIPLAN **Fabricante:** DICIPLAN **Modelo / Versão:** A MESMA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C **Porte da empresa:** ME/EPP						
51.304.261/0001-36	A.M GRAFICA PAPELARIA E EDITORA LTDA	Sim	Sim	3	R$ 75,8800	R$ 227,6400	24/08/2023 17:43:14
	Marca: MARCA PRÓPRIA **Fabricante:** MARCA PRÓPRIA **Modelo / Versão:** FARDO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 75,8800	51.304.261/0001-36	28/08/2023 08:30:00:447
R$ 37,9400	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:30:00:447
R$ 35,0000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:30:00:447
R$ 33,3900	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:37:46:707
R$ 33,3800	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:40:59:080

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	28/08/2023 14:44:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 01.229.680/0001-82, pelo melhor lance de R$ 33,3800.
Habilitação de fornecedor	28/08/2023 14:44:41	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALVADORI EMBALAGENS LTDA - CNPJ/CPF: 01.229.680/0001-82

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 17 - Grupo 2 - Saco documento

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.229.680/0001-82	SALVADORI EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	3	R$ 19,0000	R$ 57,0000	25/08/2023 10:09:47
	Marca: CROMUS **Fabricante:** CROMUS **Modelo / Versão:** ** **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 8X11CM.						

0152

SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES.
Porte da empresa: ME/EPP

06.033.503/0001-40	ELCIO MAFIOLETTI	Sim	Sim	3	R$ 19,9900	R$ 59,9700	23/08/2023 14:04:27

Marca: DICIPLAN
Fabricante: DICIPLAN
Modelo / Versão: A MESMA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C
Porte da empresa: ME/EPP

51.304.261/0001-36	A.M GRAFICA PAPELARIA E EDITORA LTDA	Sim	Sim	3	R$ 39,9800	R$ 119,9400	24/08/2023 17:43:14

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: MARCA PRÓPRIA
Modelo / Versão: FARDO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 39,9800	51.304.261/0001-36	28/08/2023 08:30:00:447
R$ 19,9900	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:30:00:447
R$ 19,0000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:30:00:447
R$ 13,6300	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:37:54:867
R$ 13,6000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:41:34:557

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	28/08/2023 14:44:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 01.229.680/0001-82, pelo melhor lance de R$ 13,6000.
Habilitação de fornecedor	28/08/2023 14:44:41	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALVADORI EMBALAGENS LTDA - CNPJ/CPF: 01.229.680/0001-82

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 18 - Grupo 2 - Saco documento

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.229.680/0001-82	SALVADORI EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	125	R$ 58,0000	R$ 7.250,0000	25/08/2023 10:09:47

Marca: MASSUDA
Fabricante: MASSUDA
Modelo / Versão: **
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACOLA BRANCA BOCA DE PALHAÇO BRANCA COM MEDIDA DE 16X20 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,12MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES.
Porte da empresa: ME/EPP

06.033.503/0001-40	ELCIO MAFIOLETTI	Sim	Sim	125	R$ 59,3900	R$ 7.423,7500	23/08/2023 14:04:27

Marca: DICIPLAN
Fabricante: DICIPLAN
Modelo / Versão: A MESMA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C
Porte da empresa: ME/EPP

51.304.261/0001-36	A.M GRAFICA PAPELARIA E EDITORA LTDA	Sim	Sim	125	R$ 118,7800	R$ 14.847,5000	24/08/2023 17:43:14

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: MARCA PRÓPRIA
Modelo / Versão: FARDO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos ,

Altura: 45 C
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 118,7800	51.304.261/0001-36	28/08/2023 08:30:00:447
R$ 59,3900	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:30:00:447
R$ 58,0000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:30:00:447
R$ 14,5000	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:38:00:950
R$ 14,4900	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:41:14:727

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	28/08/2023 14:44:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 01.229.680/0001-82, pelo melhor lance de R$ 14,4900.
Habilitação de fornecedor	28/08/2023 14:44:41	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALVADORI EMBALAGENS LTDA - CNPJ/CPF: 01.229.680/0001-82

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 19 - Grupo 2 - Saco documento

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.229.680/0001-82	SALVADORI EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	250	R$ 8,0000	R$ 2.000,0000	25/08/2023 10:09:47
	Marca: MASSUDA **Fabricante:** MASSUDA **Modelo / Versão:** ** **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SACOLA PLÁSTICA ALÇA CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 30X40CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MICRAS FARDO COM 100 UNIDADES. **Porte da empresa:** ME/EPP						
06.033.503/0001-40	ELCIO MAFIOLETTI	Sim	Sim	250	R$ 8,4400	R$ 2.110,0000	23/08/2023 14:04:27
	Marca: DICIPLAN **Fabricante:** DICIPLAN **Modelo / Versão:** A MESMA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C **Porte da empresa:** ME/EPP						
51.304.261/0001-36	A.M GRAFICA PAPELARIA E EDITORA LTDA	Sim	Sim	250	R$ 16,8800	R$ 4.220,0000	24/08/2023 17:43:14
	Marca: MARCA PRÓPRIA **Fabricante:** MARCA PRÓPRIA **Modelo / Versão:** FARDO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 16,8800	51.304.261/0001-36	28/08/2023 08:30:00:447
R$ 8,4400	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:30:00:447
R$ 8,0000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:30:00:447
R$ 5,6800	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:38:06:323
R$ 5,6000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:41:44:530

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	28/08/2023 14:44:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 01.229.680/0001-82, pelo melhor lance de R$ 5,6000.

Habilitação de fornecedor	28/08/2023 14:44:41	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALVADORI EMBALAGENS LTDA - CNPJ/CPF: 01.229.680/0001-82

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

0150154

Item: 20 - Grupo 2 - Saco documento

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.229.680/0001-82	SALVADORI EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	375	R$ 9,0000	R$ 3.375,0000	25/08/2023 10:09:47
	Marca: MASSUDA **Fabricante:** MASSUDA **Modelo / Versão:** ** **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 25X35 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM **Porte da empresa:** ME/EPP						
06.033.503/0001-40	ELCIO MAFIOLETTI	Sim	Sim	375	R$ 9,1500	R$ 3.431,2500	23/08/2023 14:04:27
	Marca: DICIPLAN **Fabricante:** DICIPLAN **Modelo / Versão:** A MESMA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C **Porte da empresa:** ME/EPP						
51.304.261/0001-36	A.M GRAFICA PAPELARIA E EDITORA LTDA	Sim	Sim	375	R$ 18,3000	R$ 6.862,5000	24/08/2023 17:43:14
	Marca: MARCA PRÓPRIA **Fabricante:** MARCA PRÓPRIA **Modelo / Versão:** FARDO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 18,3000	51.304.261/0001-36	28/08/2023 08:30:00:447
R$ 9,1500	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:30:00:447
R$ 9,0000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:30:00:447
R$ 4,5300	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:38:12:643
R$ 4,5000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:41:53:850

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	28/08/2023 14:44:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 01.229.680/0001-82, pelo melhor lance de R$ 4,5000.
Habilitação de fornecedor	28/08/2023 14:44:41	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALVADORI EMBALAGENS LTDA - CNPJ/CPF: 01.229.680/0001-82

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 21 - Grupo 2 - Saco documento

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.229.680/0001-82	SALVADORI EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	13	R$ 12,0000	R$ 156,0000	25/08/2023 10:09:47
	Marca: MASSUDA **Fabricante:** MASSUDA **Modelo / Versão:** ** **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM						

MEDIDA DE 38X48CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES.
Porte da empresa: ME/EPP

06.033.503/0001-40	ELCIO MAFIOLETTI	Sim	Sim	13	R$ 12,5500	R$ 163,1500	23/08/2023 14:04:27

Marca: DICIPLAN
Fabricante: DICIPLAN
Modelo / Versão: A MESMA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C
Porte da empresa: ME/EPP

51.304.261/0001-36	A.M GRAFICA PAPELARIA E EDITORA LTDA	Sim	Sim	13	R$ 25,1000	R$ 326,3000	24/08/2023 17:43:14

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: MARCA PRÓPRIA
Modelo / Versão: FARDO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 25,1000	51.304.261/0001-36	28/08/2023 08:30:00:447
R$ 12,5500	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:30:00:447
R$ 12,0000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:30:00:447
R$ 7,2400	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:38:50:043
R$ 7,2000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:42:05:223

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	28/08/2023 14:44:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 01.229.680/0001-82, pelo melhor lance de R$ 7,2000.
Habilitação de fornecedor	28/08/2023 14:44:41	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALVADORI EMBALAGENS LTDA - CNPJ/CPF: 01.229.680/0001-82

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 22 - Grupo 2 - Saco documento

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.229.680/0001-82	SALVADORI EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	13	R$ 20,0000	R$ 260,0000	25/08/2023 10:09:47

Marca: MASSUDA
Fabricante: MASSUDA
Modelo / Versão: **
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 43X60 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,03MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES.
Porte da empresa: ME/EPP

06.033.503/0001-40	ELCIO MAFIOLETTI	Sim	Sim	13	R$ 20,2000	R$ 262,6000	23/08/2023 14:04:27

Marca: DICIPLAN
Fabricante: DICIPLAN
Modelo / Versão: A MESMA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C
Porte da empresa: ME/EPP

51.304.261/0001-36	A.M GRAFICA PAPELARIA E EDITORA LTDA	Sim	Sim	13	R$ 40,4000	R$ 525,2000	24/08/2023 17:43:14

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: MARCA PRÓPRIA
Modelo / Versão: FARDO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos ,

0156

Altura: 45 C
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 40,4000	51.304.261/0001-36	28/08/2023 08:30:00:447
R$ 20,2000	06.033.503/0001-40	28/08/2023 08:30:00:447
R$ 20,0000	01.229.680/0001-82	28/08/2023 08:30:00:447
R$ 11,3900	06.033.503/0001-40	28/08/2023 09:38:53:583
R$ 11,3500	01.229.680/0001-82	28/08/2023 09:42:16:207

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	28/08/2023 14:44:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 01.229.680/0001-82, pelo melhor lance de R$ 11,3500.
Habilitação de fornecedor	28/08/2023 14:44:41	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALVADORI EMBALAGENS LTDA - CNPJ/CPF: 01.229.680/0001-82

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

HISTÓRICO DO Grupo 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
01.229.680/0001-82	SALVADORI EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	-	R$ 228.627,5000	25/08/2023 10:09:47
06.033.503/0001-40	ELCIO MAFIOLETTI	Sim	Sim	-	R$ 239.900,0900	23/08/2023 14:04:27
51.304.261/0001-36	A.M GRAFICA PAPELARIA E EDITORA LTDA	Sim	Sim	-	R$ 479.547,7900	24/08/2023 17:43:14

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	28/08/2023 08:30:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	28/08/2023 09:36:28	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	28/08/2023 09:36:28	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/08/2023 09:57:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 01.229.680/0001-82.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/08/2023 11:15:18	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 01.229.680/0001-82.
Habilitação de fornecedor	28/08/2023 14:44:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALVADORI EMBALAGENS LTDA - CNPJ/CPF: 01.229.680/0001-82

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 2

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
01.229.680/0001-82	SALVADORI EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	-	R$ 76.292,5000	25/08/2023 10:09:47
06.033.503/0001-40	ELCIO MAFIOLETTI	Sim	Sim	-	R$ 80.077,1100	23/08/2023 14:04:27
51.304.261/0001-36	A.M GRAFICA PAPELARIA E EDITORA LTDA	Sim	Sim	-	R$ 160.784,0400	24/08/2023 17:43:14

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações

0 0157

Abertura	28/08/2023 09:36:30	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	28/08/2023 09:46:31	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	28/08/2023 09:48:33	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	28/08/2023 09:48:33	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/08/2023 09:57:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 01.229.680/0001-82.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/08/2023 11:15:35	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 01.229.680/0001-82.
Habilitação de fornecedor	28/08/2023 14:44:41	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALVADORI EMBALAGENS LTDA - CNPJ/CPF: 01.229.680/0001-82

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	28/08/2023 08:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/08/2023 08:30:02	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/08/2023 09:36:28	O item G1 está encerrado.
Sistema	28/08/2023 09:36:30	O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/08/2023 09:46:31	O item G2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	28/08/2023 09:48:33	O item G2 está encerrado.
Sistema	28/08/2023 09:55:45	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	28/08/2023 09:57:11	bom dia a todos, a empresa convocada terá 2 horas para anexar a proposta atualizada
Sistema	28/08/2023 09:57:42	Senhor fornecedor SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 01.229.680/0001-82, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	28/08/2023 09:57:53	Senhor fornecedor SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 01.229.680/0001-82, solicito o envio do anexo referente ao grupo G2.
Sistema	28/08/2023 11:15:18	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 01.229.680/0001-82, enviou o anexo para o grupo G1.
Sistema	28/08/2023 11:15:35	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 01.229.680/0001-82, enviou o anexo para o grupo G2.
Sistema	28/08/2023 14:44:34	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	28/08/2023 14:46:58	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 28/08/2023 às 15:30:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	28/08/2023 08:08:07	
Abertura da sessão pública	28/08/2023 08:30:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	28/08/2023 09:55:45	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	28/08/2023 14:44:34	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	28/08/2023 14:46:58	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 28/08/2023 às 15:30:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:15 horas do dia 28 de agosto de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

0158

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro Oficial

FABIANA SCHULZ PADILHA
Equipe de Apoio

Imprimir o **Relatório**

Voltar

0 0159

Pregão/Concorrência Eletrônica

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Adjudicação do Pregão

Pregão Nº 00033/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 16:16 horas do dia 28 de agosto de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00033/2023, referente ao Processo nº 33, o Pregoeiro, Sr(a) ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Grupo 1
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 239.900,0900
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SALVADORI EMBALAGENS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 68.142,2400 .

Itens do grupo:

- 1 - Saco documento
- 2 - Saco documento
- 3 - Saco documento
- 4 - Saco documento
- 5 - Saco documento
- 6 - Saco documento
- 7 - Saco documento
- 8 - Saco documento
- 9 - Saco documento
- 10 - Saco documento
- 11 - Saco documento

Grupo 2
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 80.054,6100
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SALVADORI EMBALAGENS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 22.718,6900 .

Itens do grupo:

- 12 - Saco documento
- 13 - Saco documento
- 14 - Saco documento
- 15 - Saco documento
- 16 - Saco documento
- 17 - Saco documento
- 18 - Saco documento

0160

- 19 - Saco documento
- 20 - Saco documento
- 21 - Saco documento
- 22 - Saco documento

Item: 1 - Grupo 1
Descrição: Saco documento
Descrição Complementar: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.250 **Unidade de fornecimento:** Caixa 500,00 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 78,0500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SALVADORI EMBALAGENS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 16,9200 **e a quantidade de** 2.250 **Caixa 500,00 UN** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/08/2023 16:15:35	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 16,9200
Adjudicado	28/08/2023 16:15:49	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 16,9200
Adjudicado	28/08/2023 16:15:59	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 16,9200

Item: 2 - Grupo 1
Descrição: Saco documento
Descrição Complementar: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 300 **Unidade de fornecimento:** Caixa 100,00 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 78,2900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SALVADORI EMBALAGENS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 46,9200 **e a quantidade de** 300 **Caixa 100,00 UN** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/08/2023 16:15:36	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 46,9200
Adjudicado	28/08/2023 16:15:50	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 46,9200
Adjudicado	28/08/2023 16:16:00	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 46,9200

Item: 3 - Grupo 1
Descrição: Saco documento
Descrição Complementar: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 7 **Unidade de fornecimento:** Caixa 100,00 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 20,4900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SALVADORI EMBALAGENS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 7,1800 **e a quantidade de** 7 **Caixa 100,00 UN** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

0161

Adjudicado	28/08/2023 16:15:37	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 7,1800
Adjudicado	28/08/2023 16:15:51	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 7,1800
Adjudicado	28/08/2023 16:16:01	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 7,1800

Item: 4 - Grupo 1
Descrição: Saco documento
Descrição Complementar: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 7
Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 20,7000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SALVADORI EMBALAGENS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 14,2900 **e a quantidade de** 7 **Caixa 100,00 UN** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/08/2023 16:15:38	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 14,2900
Adjudicado	28/08/2023 16:15:51	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 14,2900
Adjudicado	28/08/2023 16:16:02	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 14,2900

Item: 5 - Grupo 1
Descrição: Saco documento
Descrição Complementar: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 7
Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 37,9400
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SALVADORI EMBALAGENS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 33,3900 **e a quantidade de** 7 **Caixa 100,00 UN** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/08/2023 16:15:38	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 33,3900
Adjudicado	28/08/2023 16:15:52	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 33,3900
Adjudicado	28/08/2023 16:16:03	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 33,3900

Item: 6 - Grupo 1
Descrição: Saco documento
Descrição Complementar: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 7
Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 19,9900
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SALVADORI EMBALAGENS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 13,6300 **e a quantidade de** 7 **Caixa 100,00 UN** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Adjudicado	28/08/2023 16:15:39	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 13,6300
Adjudicado	28/08/2023 16:15:53	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 13,6300
Adjudicado	28/08/2023 16:16:04	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 13,6300

0162

Item: 7 - Grupo 1
Descrição: Saco documento
Descrição Complementar: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 375 **Unidade de fornecimento:** Caixa 100,00 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 59,3900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SALVADORI EMBALAGENS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 14,5900 **e a quantidade de** 375 **Caixa 100,00 UN** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/08/2023 16:15:40	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 14,5900
Adjudicado	28/08/2023 16:15:54	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 14,5900
Adjudicado	28/08/2023 16:16:05	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 14,5900

Item: 8 - Grupo 1
Descrição: Saco documento
Descrição Complementar: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 750 **Unidade de fornecimento:** Caixa 100,00 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 8,4400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SALVADORI EMBALAGENS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 5,6800 **e a quantidade de** 750 **Caixa 100,00 UN** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/08/2023 16:15:41	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 5,6800
Adjudicado	28/08/2023 16:15:54	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 5,6800
Adjudicado	28/08/2023 16:16:05	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 5,6800

Item: 9 - Grupo 1
Descrição: Saco documento
Descrição Complementar: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.125 **Unidade de fornecimento:** Caixa 100,00 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,1500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SALVADORI EMBALAGENS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 4,5300 **e a quantidade de** 1.125 **Caixa 100,00 UN** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Adjudicado	28/08/2023 16:15:42	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 4,5300
Adjudicado	28/08/2023 16:15:55	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 4,5300
Adjudicado	28/08/2023 16:16:06	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 4,5300

0 4163

Item: 10 - Grupo 1
Descrição: Saco documento
Descrição Complementar: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 37
Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 12,5500
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SALVADORI EMBALAGENS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 7,2400 **e a quantidade de** 37 **Caixa 100,00 UN** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/08/2023 16:15:43	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 7,2400
Adjudicado	28/08/2023 16:15:56	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 7,2400
Adjudicado	28/08/2023 16:16:07	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 7,2400

Item: 11 - Grupo 1
Descrição: Saco documento
Descrição Complementar: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 37
Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 20,2000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SALVADORI EMBALAGENS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 11,3900 **e a quantidade de** 37 **Caixa 100,00 UN** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/08/2023 16:15:44	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 11,3900
Adjudicado	28/08/2023 16:15:57	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 11,3900
Adjudicado	28/08/2023 16:16:08	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 11,3900

Item: 12 - Grupo 2
Descrição: Saco documento
Descrição Complementar: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 750
Unidade de fornecimento: Caixa 500,00 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 78,0500
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SALVADORI EMBALAGENS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 16,9100 **e a quantidade de** 750 **Caixa 500,00 UN** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Adjudicado	28/08/2023 16:16:20	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 16,9100
Adjudicado	28/08/2023 16:16:31	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 16,9100

0 6164

Item: 13 - Grupo 2
Descrição: Saco documento
Descrição Complementar: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100 **Unidade de fornecimento:** Caixa 100,00 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 78,2900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SALVADORI EMBALAGENS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 46,9100 **e a quantidade de** 100 **Caixa 100,00 UN** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/08/2023 16:16:21	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 46,9100
Adjudicado	28/08/2023 16:16:32	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 46,9100

Item: 14 - Grupo 2
Descrição: Saco documento
Descrição Complementar: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3 **Unidade de fornecimento:** Caixa 100,00 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 20,4900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SALVADORI EMBALAGENS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 7,1700 **e a quantidade de** 3 **Caixa 100,00 UN** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/08/2023 16:16:21	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 7,1700
Adjudicado	28/08/2023 16:16:33	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 7,1700

Item: 15 - Grupo 2
Descrição: Saco documento
Descrição Complementar: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3 **Unidade de fornecimento:** Caixa 100,00 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 20,7000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SALVADORI EMBALAGENS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 14,2800 **e a quantidade de** 3 **Caixa 100,00 UN** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/08/2023 16:16:22	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 14,2800
Adjudicado	28/08/2023 16:16:34	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 14,2800

Item: 16 - Grupo 2

Descrição: Saco documento
Descrição Complementar: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3 **Unidade de fornecimento:** Caixa 100,00 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 37,9400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

0 9165

Adjudicado para: SALVADORI EMBALAGENS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 33,3800 **e a quantidade de** 3 **Caixa 100,00 UN** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/08/2023 16:16:23	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 33,3800
Adjudicado	28/08/2023 16:16:35	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 33,3800

Item: 17 - Grupo 2
Descrição: Saco documento
Descrição Complementar: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3 **Unidade de fornecimento:** Caixa 100,00 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 19,9900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SALVADORI EMBALAGENS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 13,6000 **e a quantidade de** 3 **Caixa 100,00 UN** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/08/2023 16:16:24	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 13,6000
Adjudicado	28/08/2023 16:16:35	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 13,6000

Item: 18 - Grupo 2
Descrição: Saco documento
Descrição Complementar: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 125 **Unidade de fornecimento:** Caixa 100,00 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 59,3900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SALVADORI EMBALAGENS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 14,4900 **e a quantidade de** 125 **Caixa 100,00 UN** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/08/2023 16:16:25	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 14,4900
Adjudicado	28/08/2023 16:16:36	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 14,4900

Item: 19 - Grupo 2
Descrição: Saco documento
Descrição Complementar: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 250 **Unidade de fornecimento:** Caixa 100,00 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 8,4400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %

0166

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SALVADORI EMBALAGENS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 5,6000 **e a quantidade de** 250 **Caixa 100,00 UN** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/08/2023 16:16:26	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 5,6000
Adjudicado	28/08/2023 16:16:37	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 5,6000

Item: 20 - Grupo 2
Descrição: Saco documento
Descrição Complementar: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 375 **Unidade de fornecimento:** Caixa 100,00 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,1500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SALVADORI EMBALAGENS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 4,5000 **e a quantidade de** 375 **Caixa 100,00 UN** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/08/2023 16:16:27	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 4,5000
Adjudicado	28/08/2023 16:16:38	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 4,5000

Item: 21 - Grupo 2
Descrição: Saco documento
Descrição Complementar: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 13 **Unidade de fornecimento:** Caixa 100,00 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 12,5500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SALVADORI EMBALAGENS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 7,2000 **e a quantidade de** 13 **Caixa 100,00 UN** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/08/2023 16:16:27	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 7,2000
Adjudicado	28/08/2023 16:16:39	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 7,2000

Item: 22 - Grupo 2
Descrição: Saco documento
Descrição Complementar: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 13 **Unidade de fornecimento:** Caixa 100,00 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 20,2000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SALVADORI EMBALAGENS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 11,3500 **e a quantidade de** 13 **Caixa 100,00 UN** .

Eventos do Item

0150167

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/08/2023 16:16:28	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 11,3500
Adjudicado	28/08/2023 16:16:39	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 11,3500

Fim do documento

Pregão/Concorrência Eletrônica

0 0168

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Homologação do Pregão
Nº 00033/2023 (SRP)

Às 16:33 horas do dia 28 de agosto de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AMERICO BELLE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 33, Pregão nº 00033/2023.

Resultado da Homologação

Grupo 1
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 239.900,0900
Situação: Homologado

Adjudicado para: SALVADORI EMBALAGENS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 68.142,2400 .

Itens do grupo:

- 1 - Saco documento
- 2 - Saco documento
- 3 - Saco documento
- 4 - Saco documento
- 5 - Saco documento
- 6 - Saco documento
- 7 - Saco documento
- 8 - Saco documento
- 9 - Saco documento
- 10 - Saco documento
- 11 - Saco documento

Grupo 2
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 80.054,6100
Situação: Homologado

Adjudicado para: SALVADORI EMBALAGENS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 22.718,6900 .

Itens do grupo:

- 12 - Saco documento
- 13 - Saco documento
- 14 - Saco documento
- 15 - Saco documento
- 16 - Saco documento
- 17 - Saco documento
- 18 - Saco documento
- 19 - Saco documento

- 20 - Saco documento
- 21 - Saco documento
- 22 - Saco documento

0030169

Item: 1 - Grupo 1
Descrição: Saco documento
Descrição Complementar: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.250 **Unidade de fornecimento:** Caixa 500,00 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 78,0500 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: SALVADORI EMBALAGENS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 16,9200 **e a quantidade de** 2.250 **Caixa 500,00 UN** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/08/2023 16:15:35	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 16,9200
Adjudicado	28/08/2023 16:15:49	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 16,9200
Adjudicado	28/08/2023 16:15:59	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 16,9200
Homologado	28/08/2023 16:33:22	AMERICO BELLE	

Item: 2 - Grupo 1
Descrição: Saco documento
Descrição Complementar: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 300 **Unidade de fornecimento:** Caixa 100,00 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 78,2900 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: SALVADORI EMBALAGENS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 46,9200 **e a quantidade de** 300 **Caixa 100,00 UN** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/08/2023 16:15:36	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 46,9200
Adjudicado	28/08/2023 16:15:50	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 46,9200
Adjudicado	28/08/2023 16:16:00	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 46,9200
Homologado	28/08/2023 16:33:23	AMERICO BELLE	

Item: 3 - Grupo 1
Descrição: Saco documento
Descrição Complementar: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 7 **Unidade de fornecimento:** Caixa 100,00 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 20,4900 **Intervalo Mínimo entre Lances:**0,01 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: SALVADORI EMBALAGENS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 7,1800 **e a quantidade de** 7 **Caixa 100,00 UN** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/08/2023 16:15:37	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 7,1800
Adjudicado	28/08/2023 16:15:51	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 7,1800
Adjudicado	28/08/2023 16:16:01	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 7,1800
Homologado	28/08/2023 16:33:24	AMERICO BELLE	

Item: 4 - Grupo 1
Descrição: Saco documento
Descrição Complementar: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 7 **Unidade de fornecimento:** Caixa 100,00 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 20,7000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: SALVADORI EMBALAGENS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 14,2900 **e a quantidade de** 7 **Caixa 100,00 UN** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/08/2023 16:15:38	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 14,2900
Adjudicado	28/08/2023 16:15:51	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 14,2900
Adjudicado	28/08/2023 16:16:02	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 14,2900
Homologado	28/08/2023 16:33:25	AMERICO BELLE	

Item: 5 - Grupo 1
Descrição: Saco documento
Descrição Complementar: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 7 **Unidade de fornecimento:** Caixa 100,00 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 37,9400 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: SALVADORI EMBALAGENS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 33,3900 **e a quantidade de** 7 **Caixa 100,00 UN** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/08/2023 16:15:38	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 33,3900
Adjudicado	28/08/2023 16:15:52	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 33,3900
Adjudicado	28/08/2023 16:16:03	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 33,3900
Homologado	28/08/2023 16:33:26	AMERICO BELLE	

Item: 6 - Grupo 1
Descrição: Saco documento
Descrição Complementar: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 7 **Unidade de fornecimento:** Caixa 100,00 UN

0171

Valor Máximo Aceitável: R$ 19,9900 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: SALVADORI EMBALAGENS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 13,6300 **e a quantidade de** 7 **Caixa 100,00 UN** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/08/2023 16:15:39	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 13,6300
Adjudicado	28/08/2023 16:15:53	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 13,6300
Adjudicado	28/08/2023 16:16:04	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 13,6300
Homologado	28/08/2023 16:33:27	AMERICO BELLE	

Item: 7 - Grupo 1
Descrição: Saco documento
Descrição Complementar: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 375 **Unidade de fornecimento:** Caixa 100,00 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 59,3900 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: SALVADORI EMBALAGENS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 14,5900 **e a quantidade de** 375 **Caixa 100,00 UN** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/08/2023 16:15:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 14,5900
Adjudicado	28/08/2023 16:15:54	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 14,5900
Adjudicado	28/08/2023 16:16:05	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 14,5900
Homologado	28/08/2023 16:33:28	AMERICO BELLE	

Item: 8 - Grupo 1
Descrição: Saco documento
Descrição Complementar: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 750 **Unidade de fornecimento:** Caixa 100,00 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 8,4400 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: SALVADORI EMBALAGENS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 5,6800 **e a quantidade de** 750 **Caixa 100,00 UN** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/08/2023 16:15:41	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 5,6800
Adjudicado	28/08/2023 16:15:54	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 5,6800
Adjudicado	28/08/2023 16:16:05	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 5,6800
Homologado	28/08/2023 16:33:30	AMERICO BELLE	

Item: 9 - Grupo 1

Descrição: Saco documento
Descrição Complementar: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.125
Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,1500
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01
Situação: Homologado

0[illegible]0172

Adjudicado para: SALVADORI EMBALAGENS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 4,5300 **e a quantidade de** 1.125 **Caixa 100,00 UN** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/08/2023 16:15:42	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 4,5300
Adjudicado	28/08/2023 16:15:55	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 4,5300
Adjudicado	28/08/2023 16:16:06	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 4,5300
Homologado	28/08/2023 16:33:31	AMERICO BELLE	

Item: 10 - Grupo 1
Descrição: Saco documento
Descrição Complementar: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 37
Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 12,5500
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: SALVADORI EMBALAGENS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 7,2400 **e a quantidade de** 37 **Caixa 100,00 UN** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/08/2023 16:15:43	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 7,2400
Adjudicado	28/08/2023 16:15:56	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 7,2400
Adjudicado	28/08/2023 16:16:07	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 7,2400
Homologado	28/08/2023 16:33:31	AMERICO BELLE	

Item: 11 - Grupo 1
Descrição: Saco documento
Descrição Complementar: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 37
Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 20,2000
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: SALVADORI EMBALAGENS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 11,3900 **e a quantidade de** 37 **Caixa 100,00 UN** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/08/2023 16:15:44	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 11,3900
Adjudicado	28/08/2023 16:15:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 11,3900

Adjudicado	28/08/2023 16:16:08	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 11,3900
Homologado	28/08/2023 16:33:33	AMERICO BELLE	

0170173

Item: 12 - Grupo 2
Descrição: Saco documento
Descrição Complementar: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 750
Unidade de fornecimento: Caixa 500,00 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 78,0500
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: SALVADORI EMBALAGENS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 16,9100 **e a quantidade de** 750 **Caixa 500,00 UN** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/08/2023 16:16:20	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 16,9100
Adjudicado	28/08/2023 16:16:31	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 16,9100
Homologado	28/08/2023 16:33:45	AMERICO BELLE	

Item: 13 - Grupo 2
Descrição: Saco documento
Descrição Complementar: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100
Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 78,2900
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: SALVADORI EMBALAGENS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 46,9100 **e a quantidade de** 100 **Caixa 100,00 UN** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/08/2023 16:16:21	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 46,9100
Adjudicado	28/08/2023 16:16:32	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 46,9100
Homologado	28/08/2023 16:33:46	AMERICO BELLE	

Item: 14 - Grupo 2
Descrição: Saco documento
Descrição Complementar: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3
Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 20,4900
Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: SALVADORI EMBALAGENS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 7,1700 **e a quantidade de** 3 **Caixa 100,00 UN** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/08/2023 16:16:21	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 7,1700

Adjudicado	28/08/2023 16:16:33	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 7,1700
Homologado	28/08/2023 16:33:47	AMERICO BELLE	

0174

Item: 15 - Grupo 2
Descrição: Saco documento
Descrição Complementar: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3 **Unidade de fornecimento:** Caixa 100,00 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 20,7000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: SALVADORI EMBALAGENS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 14,2800 **e a quantidade de** 3 **Caixa 100,00 UN** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/08/2023 16:16:22	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 14,2800
Adjudicado	28/08/2023 16:16:34	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 14,2800
Homologado	28/08/2023 16:33:48	AMERICO BELLE	

Item: 16 - Grupo 2
Descrição: Saco documento
Descrição Complementar: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3 **Unidade de fornecimento:** Caixa 100,00 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 37,9400 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: SALVADORI EMBALAGENS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 33,3800 **e a quantidade de** 3 **Caixa 100,00 UN** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/08/2023 16:16:23	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 33,3800
Adjudicado	28/08/2023 16:16:35	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 33,3800
Homologado	28/08/2023 16:33:50	AMERICO BELLE	

Item: 17 - Grupo 2
Descrição: Saco documento
Descrição Complementar: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3 **Unidade de fornecimento:** Caixa 100,00 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 19,9900 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: SALVADORI EMBALAGENS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 13,6000 **e a quantidade de** 3 **Caixa 100,00 UN** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/08/2023 16:16:24	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 13,6000

Adjudicado	28/08/2023 16:16:35	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 13,6000
Homologado	28/08/2023 16:33:51	AMERICO BELLE	

0175

Item: 18 - Grupo 2
Descrição: Saco documento
Descrição Complementar: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 125
Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 59,3900
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: SALVADORI EMBALAGENS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 14,4900 **e a quantidade de** 125 **Caixa 100,00 UN** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/08/2023 16:16:25	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 14,4900
Adjudicado	28/08/2023 16:16:36	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 14,4900
Homologado	28/08/2023 16:33:52	AMERICO BELLE	

Item: 19 - Grupo 2
Descrição: Saco documento
Descrição Complementar: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 250
Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 8,4400
Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: SALVADORI EMBALAGENS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 5,6000 **e a quantidade de** 250 **Caixa 100,00 UN** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/08/2023 16:16:26	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 5,6000
Adjudicado	28/08/2023 16:16:37	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 5,6000
Homologado	28/08/2023 16:33:53	AMERICO BELLE	

Item: 20 - Grupo 2
Descrição: Saco documento
Descrição Complementar: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 375
Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,1500
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: SALVADORI EMBALAGENS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 4,5000 **e a quantidade de** 375 **Caixa 100,00 UN** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/08/2023 16:16:27	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 4,5000

Adjudicado	28/08/2023 16:16:38	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 4,5000
Homologado	28/08/2023 16:33:54	AMERICO BELLE	

0176

Item: 21 - Grupo 2
Descrição: Saco documento
Descrição Complementar: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 13
Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 12,5500
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: SALVADORI EMBALAGENS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 7,2000 **e a quantidade de** 13 **Caixa 100,00 UN** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/08/2023 16:16:27	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 7,2000
Adjudicado	28/08/2023 16:16:39	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 7,2000
Homologado	28/08/2023 16:33:55	AMERICO BELLE	

Item: 22 - Grupo 2
Descrição: Saco documento
Descrição Complementar: Saco Documento Material: Plástico Transparente , Largura: 35 CM, Número Furos: Sem Furos , Espessura: 0,20 MM, Aplicação: Acondionamemto De Documentos , Altura: 45 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 13
Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN
Valor Máximo Aceitável: R$ 20,2000
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: SALVADORI EMBALAGENS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 11,3500 **e a quantidade de** 13 **Caixa 100,00 UN** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/08/2023 16:16:28	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 11,3500
Adjudicado	28/08/2023 16:16:39	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ/CPF:01.229.680/0001-82, Melhor lance : R$ 11,3500
Homologado	28/08/2023 16:33:56	AMERICO BELLE	

Fim do documento

0177

Resultado por Fornecedor

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão Nº 00033/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

01.229.680/0001-82 - SALVADORI EMBALAGENS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
	Grupo 1	-	-	R$ 239.900,0900	-	R$ 68.142,2400
Marca:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:						
	Grupo 2	-	-	R$ 80.054,6100	-	R$ 22.718,6900
Marca:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:						

Total do Fornecedor: R$ 90.860,9300

Valor Global da Ata: R$ 90.860,9300

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o **Relatório**

Voltar

TERMO DE ADJUDICACAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Eletrônico nº 033/2023, objeto: AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SALVADOR I EMBALAGENS LTDA	1	1	SACO DE PAPEL BRANCO. MEDINDO 20X15 CM. FARDO COM 500 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA.	MANOL	2.250,00	16,91
SALVADOR I EMBALAGENS LTDA	1	2	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. MEDIDAS DE 50CM X 80CM, COM ESPESSURA MINÍMA DE 8 MICRAS POR PAREDE. CAPACIDADE DE 30KG. FARDO COM 100 UNIDADES AMPLA CONCORRÊNCIA.	IKATUPLAST	300,00	46,91
SALVADOR I EMBALAGENS LTDA	1	3	SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 10X14CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA.	CROMUS	7,00	7,17
SALVADOR I EMBALAGENS LTDA	1	4	SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 15X22CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES AMPLA CONCORRÊNCIA.	CROMUS	7,00	14,28
SALVADOR I EMBALAGENS LTDA	1	5	SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 25X37CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA.	CROMUS	7,00	33,38
SALVADOR I EMBALAGENS LTDA	1	6	SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 8X11CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA.	CROMUS	7,00	13,60
SALVADOR I EMBALAGENS LTDA	1	7	SACOLA BRANCA BOCA DE PALHAÇO BRANCA COM MEDIDA DE 16X20 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,12MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA.	MASSUDA	375,00	14,49

SALVADOR I EMBALAGENS LTDA	1	8	SACOLA PLÁSTICA ALÇA CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 30X40CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA.	MASSUDA	750,00	5,60
SALVADOR I EMBALAGENS LTDA	1	9	SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 25X35 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MIVRAS. FARDO COM 100 UNIDADES AMPLA CONCORRÊNCIA.	MASSUDA	1.125,00	4,50
SALVADOR I EMBALAGENS LTDA	1	10	SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 38X48CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA.	MASSUDA	37,00	7,20
SALVADOR I EMBALAGENS LTDA	1	11	SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 43X60 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,03MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA.	MASSUDA	37,00	11,35
SALVADOR I EMBALAGENS LTDA	2	1	SACO DE PAPEL BRANCO. MEDINDO 20X15 CM. FARDO COM 500 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	MANOL	750,00	16,91
SALVADOR I EMBALAGENS LTDA	2	2	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. MEDIDAS DE 50CM X 80CM, COM ESPESSURA MINÍMA DE 8 MICRAS POR PAREDE. CAPACIDADE DE 30KG. FARDO COM 100 UNIDADES EXCLUSIVO ME/EPP.	IKATUPLAST	100,00	46,91
SALVADOR I EMBALAGENS LTDA	2	3	SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 10X14CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	CROMUS	3,00	7,17
SALVADOR I EMBALAGENS LTDA	2	4	SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 15X22CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES EXCLUSIVO ME/EPP.	CROMUS	3,00	14,28

SALVADOR I EMBALAGENS LTDA	2	5	SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 25X37CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	CROMUS	3,00	33,38
SALVADOR I EMBALAGENS LTDA	2	6	SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 8X11CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	CROMUS	3,00	13,60
SALVADOR I EMBALAGENS LTDA	2	7	SACOLA BRANCA BOCA DE PALHAÇO BRANCA COM MEDIDA DE 16X20 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,12MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	MASSUDA	125,00	14,49
SALVADOR I EMBALAGENS LTDA	2	8	SACOLA PLÁSTICA ALÇA CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 30X40CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	MASSUDA	250,00	5,60
SALVADOR I EMBALAGENS LTDA	2	9	SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 25X35 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MIVRAS. FARDO COM 100 UNIDADES EXCLUSIVO ME/EPP.	MASSUDA	375,00	4,50
SALVADOR I EMBALAGENS LTDA	2	10	SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 38X48CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	MASSUDA	13,00	7,20
SALVADOR I EMBALAGENS LTDA	2	11	SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 43X60 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,03MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	MASSUDA	13,00	11,35

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, 29 de agosto de 2023

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

0181

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De:	roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em:	terça-feira, 29 de agosto de 2023 09:05
Para:	'salvadoriedinei@hotmail.com'
Assunto:	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 280- DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023 PARA ASSINATURA
Anexos:	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 280- SALVADORI.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br 0182

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: terça-feira, 29 de agosto de 2023 09:06
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 280- DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023 PARA ASSINATURA
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00030.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

salvadoriedinei@hotmail.com

Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 280- DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023 PARA ASSINATURA

0180183

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 29 de agosto de 2023 09:07
Para: 'secretarias@capanema.pr.gov.br'
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023- EMBALAGENS
Anexos: Classificação por Fornecedor PREGÃO 33-2023.pdf

BOM DIA
ESSE PREGÃO ESTÁ PRONTO E PODERÁ SER UTILIZADO A PARTIR DE 30/08/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 29 de agosto de 2023 09:07
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00042.txt

The original message was received at Tue, 29 Aug 2023 09:07:20 -0300 from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- Transcript of session follows ----- <secretarias@capanema.pr.gov.br>... expanded to multiple addresses adm@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered acaosocial@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered admsaude@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered educacao@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered esportes@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered industriaecomercio@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered parquedemaquinas@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered smcp@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered planejamento.secretario@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered empenho@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered rubensengenharia@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered amandaengenharia@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered agricultura@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered

PORTARIA N° 8.484, DE 29 DE AGOST DE 2023.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 33/2023.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº ***33/2023***, objeto AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Lote;

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	1	1	SACO DE PAPEL BRANCO. MEDINDO 20X15 CM. FARDO COM 500 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA.	MANOL	2.250,00	16,91
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	1	2	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. MEDIDAS DE 50CM X 80CM, COM ESPESSURA MINÍMA DE 8 MICRAS POR PAREDE. CAPACIDADE DE 30KG. FARDO COM 100 UNIDADES AMPLA CONCORRÊNCIA.	IKATUPLAST	300,00	46,91
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	1	3	SACO TRANSPARENTE-TIPO CROMUS- TAMANHO 10X14CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA.	CROMUS	7,00	7,17
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	1	4	SACO TRANSPARENTE-TIPO CROMUS- TAMANHO 15X22CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES AMPLA CONCORRÊNCIA.	CROMUS	7,00	14,28
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	1	5	SACO TRANSPARENTE-TIPO CROMUS- TAMANHO 25X37CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA.	CROMUS	7,00	33,38
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	1	6	SACO TRANSPARENTE-TIPO CROMUS- TAMANHO 8X11CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO	CROMUS	7,00	13,60

			COM 100 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA.			
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	1	7	SACOLA BRANCA BOCA DE PALHAÇO BRANCA COM MEDIDA DE 16X20 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,12MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA.	MASSUDA	375,00	14,49
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	1	8	SACOLA PLÁSTICA ALÇA CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 30X40CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA.	MASSUDA	750,00	5,60
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	1	9	SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 25X35 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MIVRAS. FARDO COM 100 UNIDADES AMPLA CONCORRÊNCIA.	MASSUDA	1.125,00	4,50
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	1	10	SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 38X48CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA.	MASSUDA	37,00	7,20
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	1	11	SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 43X60 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,03MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA.	MASSUDA	37,00	11,35
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	2	1	SACO DE PAPEL BRANCO. MEDINDO 20X15 CM. FARDO COM 500 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	MANOL	750,00	16,91
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	2	2	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. MEDIDAS DE 50CM X 80CM, COM ESPESSURA MINÍMA DE 8 MICRAS POR PAREDE. CAPACIDADE DE 30KG.	IKATUPLAST	100,00	46,91

			FARDO COM 100 UNIDADES EXCLUSIVO ME/EPP.			
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	2	3	SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 10X14CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	CROMUS	3,00	7,17
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	2	4	SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 15X22CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES EXCLUSIVO ME/EPP.	CROMUS	3,00	14,28
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	2	5	SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 25X37CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	CROMUS	3,00	33,38
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	2	6	SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 8X11CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	CROMUS	3,00	13,60
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	2	7	SACOLA BRANCA BOCA DE PALHAÇO BRANCA COM MEDIDA DE 16X20 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,12MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	MASSUDA	125,00	14,49
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	2	8	SACOLA PLÁSTICA ALÇA CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 30X40CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	MASSUDA	250,00	5,60
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	2	9	SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 25X35 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MIVRAS. FARDO COM 100 UNIDADES EXCLUSIVO ME/EPP.	MASSUDA	375,00	4,50

SALVADORI EMBALAGENS LTDA	2	10	SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 38X48CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	MASSUDA	13,00	7,20
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	2	11	SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 43X60 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,03MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	MASSUDA	13,00	11,35

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº ***33/2023***, é de R$ 90.700,80 (Noventa Mil e Setecentos Reais e Oitenta Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono vinte e nove dias de agosto de 2023

Américo Belle
Prefeito Municipal

0189

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Concorrência nº 1/2023e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇAO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM VIAS URBANAS EM CBUQ, 15.955,24 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO , SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICIAÇÃO VISUAL, EM ATENDIMENTO AO PROJETO 42 SEDU/PARACIDADE NOS TRECHOS:
Rua Maranhão (Entre Av. Sete de Setembro e Av. Independência)
Rua Mato Grosso (Entre Av. Independência e Rua Padre Cirilo)
Rua Otávio Francisco de Mattos (entre Av. Paraná e Av. Brasil)
Rua Pará (entre Rua Guairacas e Rua Padre Cirilo)
Rua Rio de Janeiro (entre Rua Tupinambás e Rua Padre Cirilo)
Rua Santa Catarina (entre Rua Otávio Francisco de Mattos e Av. Brasil).
Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP	1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇAO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM VIAS URBANAS EM CBUQ, 15.955,24 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO , SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICIAÇÃO VISUAL, EM ATENDIMENTO AO PROJETO 42 SEDU/PARACIDADE NOS TRECHOS: Rua Maranhão (Entre Av. Sete de Setembro e Av. Independência); Rua Mato Grosso (Entre Av. Independência e Rua Padre Cirilo); Rua Otávio Francisco de Mattos (entre Av. Paraná e Av. Brasil); Rua Pará (entre Rua Guairacas e Rua Padre Cirilo); Rua Rio de Janeiro (entre Rua Tupinambás e Rua Padre Cirilo); Rua Santa Catarina (entre Rua Otávio Francisco de Mattos e Av. Brasil)	CAW SERV. DE TERRAPLANAGEM LTDA EPP	1,00	1.891.252,64

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Concorrência Nº 1/2023, é de R$ 1.891.252,64 (Um Milhão, Oitocentos e Noventa e Um Mil, Duzentos e Cinqüenta e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 28 dia(s) do mês de Agosto de 2023

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 29 dia(s) do mês de agosto de 2023

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações
Públicas do Município de Capanema PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº280/2023
Pregão Eletrônico Nº 033/2023
Data da Assinatura: 29/08/2023.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: SALVADORI EMBALAGENS LTDA
Objeto:AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor total: R$ 90.700,80 (Noventa Mil e Setecentos Reais e Oitenta Centavos)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.484, DE 29 DE AGOST DE 2023.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 33/2023.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 33/2023, objeto AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Lote;

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	1	1	SACO DE PAPEL BRANCO MEDINDO 20X15 CM, FARDO COM 500 UNIDADES AMPLA CONCORRÊNCIA.	MANOR	2.250,00	16,91
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	1	2	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MEDIDAS DE 30CM X 40CM, COM ESPESSURA MINIMA DE 8 MICRAS POR PAREDE. CAPACIDADE DE 30KG, FARDO COM 100 UNIDADES AMPLA CONCORRÊNCIA.	IKATUPLAST	300,00	46,91
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	1	3	SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS-TAMANHO 10X14CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA.	CROMUS	7,00	7,17
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	1	4	SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS-TAMANHO 15X22CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES AMPLA CONCORRÊNCIA.	CROMUS	7,00	14,38
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	1	5	SACO TRANSPARENTE - TIPO CROMUS-TAMANHO 25X37CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA.	CROMUS	7,00	35,38
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	1	6	SACO TRANSPARENTE - TIPO CROMUS-TAMANHO 8X11CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA.	CROMUS	7,00	13,60
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	1	7	SACOLA BRANCA BOCA DE PALHAÇO BRANCA COM MEDIDA DE 16X20 CM, COMPOSIÇÃO: POLIETILENO ESPESSURA 0,12MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA.	MASSUDA	375,00	14,49
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	1	8	SACOLA PLASTICA ALÇA CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 30X40CM, COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, ESPESSURA 0,02MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA.	MASSUDA	750,00	5,00
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	1	9	SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 25X35 CM, COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, ESPESSURA 0,02MM MIVRAS. FARDO COM 100 UNIDADES AMPLA CONCORRÊNCIA.	MASSUDA	1.125,00	4,50
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	1	10	SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 38X46CM, COMPOSIÇÃO: POLIETILENO ESPESSURA 0,02MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA.	MASSUDA	67,00	7,20

0190

SALVADORI EMBALAGENS LTDA	1	11	SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 43X60 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,03MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA.	MASSUDA	37,00	11,35
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	2	1	SACO DE PAPEL BRANCO, MEDINDO 20X15 CM. FARDO COM 500 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	MANOL	750,00	16,91
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	2	2	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. MEDIDAS DE 50CM X 80CM, COM ESPESSURA MINÍMA DE 8 MICRAS POR PAREDE. CAPACIDADE DE 30KG. FARDO COM 100 UNIDADES EXCLUSIVO ME/EPP.	IKATUPLAST	100,00	46,91
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	2	3	SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 10X14CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES EXCLUSIVO ME/EPP.	CROMUS	3,00	7,17
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	2	4	SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 15X22CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES EXCLUSIVO ME/EPP.	CROMUS	3,00	14,28
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	2	5	SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 25X37CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	CROMUS	3,00	33,38
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	2	6	SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 8X11CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	CROMUS	3,00	13,60
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	2	7	SACOLA BRANCA BOCA DE PALHAÇO BRANCA COM MEDIDA DE 16X20 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,12MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	MASSUDA	125,00	14,49
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	2	8	SACOLA PLÁSTICA ALÇA CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 30X40CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	MASSUDA	250,00	5,60
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	2	9	SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 25X35 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MIVRAS. FARDO COM 100 UNIDADES EXCLUSIVO ME/EPP.	MASSUDA	375,00	4,50
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	2	10	SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 38X48CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	MASSUDA	13,00	7,20
SALVADORI EMBALAGENS LTDA	2	11	SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 43X60 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,03MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	MASSUDA	13,00	11,35

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 33/2023, é de R$ 90.700,80 (Noventa Mil e Setecentos Reais e Oitenta Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono 29 dias de agosto de 2023.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.478, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 35/2023.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 35/2023, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DIGITAL, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS	1	FORNECIMENTO DE POSTE PARA PLACAS DE TRÂNSITO CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO, FORMATO CILÍNDRICO DE 2" E ESPESSURA DE 3MM, COM PERFURAÇÃO, PORCAS, ARUELAS E PARAFUSOS PARA AFIXAÇÃO DE PLACA. TAMBÉM DEVE POSSUIR NO MINIMO 2 HALETAS ANTI-GIRO NA BASE. COMPRIMENTO DE 3 METROS. A EXTREMIDADE SUPERIOR DEVE SER FECHADA COM PEÇA DE PVC ESPECIFICA PARA ESSA VEDAÇÃO.	VISUART	300,00	108,00
ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE ARMAÇÃO COM ESTRUTURA EM METALON 2X2 CM COM SOLDA E PERFURAÇÃO. NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO.	VISUART	300,00	29,00
ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE ADESIVO VINILICO LEITOSO PLOTADO COR 4X0. IMPRESSÃO DIGITAL.	VISUART	170,00	34,00
ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE ADESIVO VINIL TRANSPARENTE COR 4X0. IMPRESSÃO DIGITAL.	VISUART	300,00	34,00
CLEODIR BACHI	5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE ARTE GRÁFICA COM FORNECIMENTO/ IMPRESSÃO ADESIVO MICRO PERFURADO COM IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE (INSTALADO)	FABRICAÇÃO PROPRIA	250,00	31,00
ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS	6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE ARTE GRÁFICA COM FORNECIMENTO/ IMPRESSÃO DE ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, EM VINIL, COM RECORTE ELETRÔNICO. INSTALAÇÃO OU MÁSCARA DE APLICAÇÃO S	VISUART	660,00	34,00
ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS	7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE ARTE GRÁFICA COM FORNECIMENTO/ IMPRESSÃO DE ADESIVO PARA PLOTAGEM EM FROTA DE VEÍCULOS (DIVERSOS MODELOS DE VEÍCULOS). APLICAÇÃO INCLUSA. INCLUSO NO SERVIÇO A REMOÇÃO DE ADESIVO JÁ INSTALADO, QUANDO NECESSÁRIO. ADESIVO INSTALADO.	VISUART	80,00	48,00
ARTCOLOR LTDA	8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE ARTE GRÁFICA E FORNECIMENTO DE CRACHÁ EM PVC BRANCO, COM POSIÇÃO VERTICAL, PERFURADO, ACOMPANHADO POR PRESILHA E COM CORDÃO NA COR (A COMBINAR), COM TAMANHO DE 60 X 90MM, IMPRESSO CONFORME ARTE APROVADA PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	VINIL BRANCO BRILHO AVERY 5800 DE ALTA PERFORMANCE PARA IMPRESSÃO E RECORTE ELET	150,00	6,70
ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS	9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE ARTE GRÁFICA E FORNECIMENTO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA E REGULAMENTAÇÃO DIVERSOS MODELOS FORNECIMENTO DE PLACA FIXA PERMANENTE TOTALMENTE REFLETIVA EM CHAPA DE AÇO, CHAPA 18, COM CANTOS ARREDONDADOS, PREVIAMENTE TRATADA CONTRA FERRUGEM, FUNDO PRIMER, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA. PELÍCULA REFLETIVAS GT (GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO ABNT NBR 14.644: 2007 TIPO I A). SIMBOLOGIA E PICTOGRAMA EM PELÍCULA PRETO LEGENDA (ABNT NBR 14.644:2007, TIPO IV).	VISUART	80,00	129,00
IMPPRESSTI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE ARTE GRÁFICA E FORNECIMENTO DE PLACA DE PAREDE PARA IDENTIFICAÇÃO DE ENTRADAS E SAÍDAS. MATERIAL: CHAPA EM ACM COM APLICAÇÃO EM ADESIVO DE VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL. DEVIDAMENTE INSTALADO. INCLUSO KIT DE PARAFUSOS E BUCHAS NECESSÁRIOS PARA FIXAÇÃO DAS PLACAS.	IMPRESSTI COMUNICAÇÃO VISUAL	50,00	129,00
ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS	11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE ARTE GRÁFICA E FORNECIMENTO DE PLACA EDUCATIVA E INFORMATIVA COM DIMENSÕES DIVERSAS (SOB MEDIDA - CONFORME REQUISIÇÃO) NAS REPARTIÇÕES E ESPAÇOS PÚBLICOS, CONFECCIONADAS EM PVC OU PS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 02 MM. A ARTE EM ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO SERÃO USADAS PARA SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER QUANDO INTERNA ATRAVÉS DE FITA DUPLA FACE, QUANDO EXTERNA POR PARAFUSOS (INCLUI KIR DE PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO EXTERNA.	VISUART	50,00	99,00

0191

MUNICÍPIO DE CAPANEMA– PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

Aos vinte e nove dias de agosto de 2023, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 33/2023**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

SALVADORI EMBALAGENS LTDA, sediada na R PERNAMBUCO, 1096 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 01.229.680/0001-82, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). EDINEI ROGERIO SALVADORI, portador do RG nº 7.5787430 e do CPF nº 029.514.669-94, residente no endereço: RUA TUPINAMBAS, 2726 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR. Telefone:(46) 999372737, e-mail: salvadoriedinei@hotmail.com

1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 01	1	61611	SACO DE PAPEL BRANCO. MEDINDO 20X15 CM. FARDO COM 500 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA.	MANOL	FARDO	2.250,00	16,91	38.047,50
LOTE: 01	2	61610	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. MEDIDAS DE 50CM X 80CM, COM ESPESSURA MINÍMA DE 8 MICRAS POR PAREDE. CAPACIDADE DE 30KG. FARDO COM 100 UNIDADES AMPLA CONCORRÊNCIA.	IKATUPLAST	FARDO	300,00	46,91	14.073,00
LOTE: 01	3	61613	SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 10X14CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA.	CROMUS	FARDO	7,00	7,17	50,19
LOTE: 01	4	61614	SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 15X22CM. SACO POLI TRANSPARENTE.	CROMUS	FARDO	7,00	14,28	99,96

			FARDO COM 100 UNIDADES AMPLA CONCORRÊNCIA.					
LOTE: 01	5	61615	SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 25X37CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA.	CROMUS	FARDO	7,00	33,38	233,66
LOTE: 01	6	61612	SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 8X11CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA.	CROMUS	FARDO	7,00	13,60	95,20
LOTE: 01	7	61605	SACOLA BRANCA BOCA DE PALHAÇO BRANCA COM MEDIDA DE 16X20 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,12MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA.	MASSUDA	FARDO	375,00	14,49	5.433,75
LOTE: 01	8	61607	SACOLA PLÁSTICA ALÇA CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 30X40CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA.	MASSUDA	FARDO	750,00	5,60	4.200,00
LOTE: 01	9	61606	SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 25X35 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MIVRAS. FARDO COM 100 UNIDADES AMPLA CONCORRÊNCIA.	MASSUDA	FARDO	1.125,00	4,50	5.062,50
LOTE: 01	10	61608	SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 38X48CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA.	MASSUDA	FARDO	37,00	7,20	266,40
LOTE: 01	11	61609	SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 43X60 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,03MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA.	MASSUDA	FARDO	37,00	11,35	419,95
LOTE: 02 -	1	61611	SACO DE PAPEL BRANCO. MEDINDO 20X15 CM. FARDO COM 500 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	MANOL	FARDO	750,00	16,91	12.682,50
LOTE: 02	2	61610	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. MEDIDAS DE 50CM X 80CM, COM ESPESSURA MINÍMA DE 8 MICRAS POR PAREDE. CAPACIDADE DE 30KG.	IKATUPLAST	FARDO	100,00	46,91	4.691,00

			FARDO COM 100 UNIDADES EXCLUSIVO ME/EPP.					
LOTE: 02	3	61613	SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 10X14CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	CROMUS	FARDO	3,00	7,17	21,51
LOTE: 02	4	61614	SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 15X22CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES EXCLUSIVO ME/EPP.	CROMUS	FARDO	3,00	14,28	42,84
LOTE: 02	5	61615	SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 25X37CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	CROMUS	FARDO	3,00	33,38	100,14
LOTE: 02	6	61612	SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 8X11CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	CROMUS	FARDO	3,00	13,60	40,80
LOTE: 02	7	61605	SACOLA BRANCA BOCA DE PALHAÇO BRANCA COM MEDIDA DE 16X20 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,12MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	MASSUDA	FARDO	125,00	14,49	1.811,25
LOTE: 02	8	61607	SACOLA PLÁSTICA ALÇA CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 30X40CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	MASSUDA	FARDO	250,00	5,60	1.400,00
LOTE: 02	9	61606	SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 25X35 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MIVRAS. FARDO COM 100 UNIDADES EXCLUSIVO ME/EPP.	MASSUDA	FARDO	375,00	4,50	1.687,50
LOTE: 02	10	61608	SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 38X48CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	MASSUDA	FARDO	13,00	7,20	93,60
LOTE: 02	11	61609	SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 43X60 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,03MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	MASSUDA	FARDO	13,00	11,35	147,55

Valor Total da Contratação R$ 90.700,80 (Noventa Mil e Setecentos Reais e Oitenta Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA **SEGUNDA** - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA **TERCEIRA** - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.

3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 29/08/2023 e encerramento em 28/08/2024.

3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA **QUARTA** - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total estimado da contratação é de R$ 90.700,80 (Noventa Mil e Setecentos Reais e Oitenta Centavos).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA **TERCEIRA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA **QUARTA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto desta contração, por meio do fiscal de contratação;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA **SÉTIMA** - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.

7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.

7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.

7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou

7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.

7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA **SÉTIMA** - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	510	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2023	960	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2023	970	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2023	980	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2023	1370	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2023	2530	09.001.10.301.1001.2081	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2023	2540	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2023	2840	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.19.00	De Exercícios Anteriores
2023	2840	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2023	3770	09.005.10.301.1001.2094	303	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2023	3880	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2023	4090	10.002.18.541.1801.2205	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2023	4120	10.002.18.541.1801.2206	555	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2023	4370	11.002.08.241.0801.2467	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2023	4480	11.002.08.244.0801.2276	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2023	5290	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2023	6242	10.002.18.541.1801.2206	0	3.3.90.30.19.00	De Exercícios Anteriores
2023	6242	10.002.18.541.1801.2206	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA **NONA** - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA **DÉCIMA** - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA **DÉCIMA PRIMEIRA** - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;

b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;

d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;

e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;

f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;

h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;

b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.

11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA **DÉCIMA SEGUNDA** - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.

12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa,** isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.

12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.

12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.

12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.

12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA **DÉCIMA TERCEIRA** - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA **DÉCIMA QUARTA** - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA **DÉCIMA QUINTA** - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA **DÉCIMA SEXTA** - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

a) jurídica;

b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA **DÉCIMA SÉTIMA** - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA **DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA **DÉCIMA NONA** - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1 Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2 Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) **"Prática Corrupta":** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"Prática Fraudulenta":** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"Prática Colusiva":** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"Prática Coercitiva":** Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"Prática Obstrutiva":**

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

19.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

20. CLÁUSULA **VIGÉSIMA** - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA **VIGÉSIMA PRIMEIRA** - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 33/2023,** o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a)EDINEI ROGERIO SALVADORI**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, vinte e nove dias de agosto de 2023

AMERICO BELLE:24059587915

Assinado digitalmente por AMERICO BELLE:24059587915
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=Presencial, OU=16520630000115, CN=AMERICO BELLE:24059587915
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.08.29 09:05:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

AMÉRICO BELLÉ

Prefeito Municipal

EDINEI ROGERIO SALVADORI:02951466994

Assinado de forma digital por EDINEI ROGERIO SALVADORI:02951466994
Dados: 2023.08.30 11:18:30 -03'00'

EDINEI ROGERIO SALVADORI

Representante Legal

SALVADORI EMBALAGENS LTDA

Detentora da Ata

08 202

Município de Capanema

PROTOCOLO

Equiplano

Processo: 1772 / 2024

Requerente **GILMAR GOBATO** CPF: **772.725.879-20**

Contato: **GILMAR GOBATO -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE ADITIVO - Versão: 6**

Descrição: CONVERSÃO DE ATA EM CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023

Tempo Minimo **1** dias.

Tempo Maximo **30** dias.

Capanema, 16 de Agosto de 2024.

FABIANA SCHULZ PADILHA
Protocolista

STP 500.2075s rptProcessoProtocolo fabiana.schulz, 20/08/2024 13:45:41

Município de Capanema

PROTOCOLO

Equiplano

Processo: 1772 / 2024

Requerente **GILMAR GOBATO** CPF: **772.725.879-20**

Contato: **GILMAR GOBATO -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE ADITIVO - Versão: 6**

Descrição: CONVERSÃO DE ATA EM CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023

Tempo Minimo **1** dias.

Tempo Maximo **30** dias.

Capanema, 16 de Agosto de 2024.

GILMAR GOBATO
Requerente

STP 500.2075s rptProcessoProtocolo fabiana.schulz, 20/08/2024 13:45:41

0 . 203

Município de Capanema – PR
Secretaria Municipal de Administração - SECAD

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

À
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD**, através do Secretário Gilmar Gobato, vem por meio deste, solicitar:

a) A conversão da Ata de Registro de preços n° 280/2023 em contrato administrativo, oriundo do Pregão Eletrônico n° 33/2023, e consequentemente aditivo de prazo, pelo período de 12 (doze) meses, firmado com o contratado **SALVADORI EMBALAGENS LTDA** .

ITEM: TODOS
TOTAL A SER ADITIVADO: R$81.050,57 (Oitenta e um mil e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos), atualizado pelo índice devido, indicado no contrato.

Em atenção ao Memorando Interno nº 01/2023/PGM, passo a apresentar as **justificativas** para a solicitação do termo aditivo, bem como **instruo** o presente requerimento com os documentos necessários:

JUSTIFICATIVA:

A solicitação acima tem por propósito a aquisição de embalagens plásticas para uso de todas as Secretarias.

A conversão da ata em contrato, se justifica por possuir data de término em 28/08/2024, da necessidade aumentar a vigência do contrato para suprir possíveis demandas, bem como, pela satisfação no fornecimento dos objetos realizada pela empresa.

DOCUMENTOS EM ANEXO:

a) Solicitação pela Secretaria;
b) Proposta (concordância) de preços formulada por **SALVADORI EMBALAGENS LTDA**;
c) Certidões negativas (Federal, Estadual, Municipal e de Regularidade do FGTS);

d) Declaração subscrita pelo Fiscal do Contrato, **EDINEIA INÊS SCHTUZ SCHWENCK**, a respeito da regularidade dos serviços já prestados pela contratada.

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 15 dias do mês de Agosto de 2024.

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Gilmar Gobato

DECLARAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Declaro que os serviços vêm sendo prestados de forma satisfatória, conforme requisitos definidos em contrato, não existindo até a apresente data fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade, bem como que o preço é condizente com o aplicado no mercado.

Edinéia Inês S. Schutz

Edinéia Inês Schtuz Schwenck
FISCAL DO CONTRATO

Pré-visualização de mensagem

Responder | Responder ... | Encaminhar | Excluir | Imprimir | Marcar | Mais | Anterior | Próximo

RE: ADITIVO DE PRAZO - PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023

De edinei salvadori
Para Secretaria Municipal de Administração
Data Hoje 10:28

Resumo | Cabeçalhos | Texto simples

0 B 205

Bom Dia, Aceitamos os termos

De: Secretaria Municipal de Administração <adm@capanema.pr.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 15 de agosto de 2024 11:34
Para: salvadoriedinei@hotmail.com <salvadoriedinei@hotmail.com>
Assunto: ADITIVO DE PRAZO - PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023

Bom dia!!
Por meio deste, vimos solicitar anuência de SALVADORI EMBALAGENS LTDA, para promover **conversão da Ata de Registro de Preços n° 280/2023 em contrato**, e consequentemente aditivo de prazo **pelo período de 12 (doze) meses**, oriundo do **Pregão Eletrônico n° 33/2023,** mantendo a proporcionalidade do pagamento no valor homologado do contrato, respeitando-se a atualização dos valores pelo índice devido.

Atenciosamente;
[redacted]aquel Albano

0 6 206

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 33/2023, Ata de Registro de Preços nº 280/2023, objeto: AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Autorizo a Secretaria Municipal de Logistica e Contratações a transformar a Ata de Registro de Preços em Contrato, com o saldo residual.

Solicito ao Departamento de Contratações Pública para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração dos trâmites necessários.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 27 dia(s) do mês de agosto de 2024

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Município de Capanema - 2024

Saldo do contrato

	Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total

Sequência: 5694 - Ata de registro de preços: 280/2023 **Licitação: Pregão - 50 000033/2023** **Inicio da vigência** **Fim da vigência** **Fim da vigência atualizada**

Código: 2085 - 1 **Nome: SALVADORI EMBALAGENS LTDA** **CPF/CNPJ: 01.229.680/0001-82** **Telefone: (46) 9 9937-2737** **29/08/2023** **28/08/2024**

Lote: 001

Item: 001	2.250,00	16,91	38.047,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.250,00	38.047,50
Produto: 61611 SACO DE PAPEL BRANCO, MEDINDO 20X15 CM. FARDO COM 500 UNIDADES.											Unidade de medida: FARDO		Tipo controle: Q
Solicitante: 075061 ALECXANDRO NOLL				Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 002	300,00	46,91	14.073,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	14.073,00
Produto: 61610 SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. MEDIDAS DE 50CM X 80CM, COM ESPESSURA											Unidade de medida: FARDO		Tipo controle: Q
Solicitante: 075061 ALECXANDRO NOLL				Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 003	7,00	7,17	50,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	43,02	1,00	7,17
Produto: 61613 SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 10X14CM. SACO POLI											Unidade de medida: FARDO		Tipo controle: Q
Solicitante: 075061 ALECXANDRO NOLL				Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 004	7,00	14,28	99,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00	99,96
Produto: 61614 SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 15X22CM. SACO POLI											Unidade de medida: FARDO		Tipo controle: Q
Solicitante: 075061 ALECXANDRO NOLL				Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 005	7,00	33,38	233,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00	233,66
Produto: 61615 SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 25X37CM. SACO POLI											Unidade de medida: FARDO		Tipo controle: Q
Solicitante: 075061 ALECXANDRO NOLL				Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 006	7,00	13,60	95,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00	95,20	0,00	0,00
Produto: 61612 SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 8X11CM. SACO POLI											Unidade de medida: FARDO		Tipo controle: Q
Solicitante: 075061 ALECXANDRO NOLL				Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 007	375,00	14,49	5.433,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375,00	5.433,75
Produto: 61605 SACOLA BRANCA BOCA DE PALHAÇO BRANCA COM MEDIDA DE 16X20 CM.											Unidade de medida: FARDO		Tipo controle: Q
Solicitante: 075061 ALECXANDRO NOLL				Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 008	750,00	5,60	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00	4.200,00
Produto: 61607 SACOLA PLÁSTICA ALÇA CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 30X40CM.											Unidade de medida: FARDO		Tipo controle: Q
Solicitante: 075061 ALECXANDRO NOLL				Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 009	1.125,00	4,50	5.062,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.125,00	5.062,50	0,00	0,00
Produto: 61606 SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 25X35 CM.											Unidade de medida: FARDO		Tipo controle: Q

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Município de Capanema - 2024

Saldo do contrato

Equiplano

	Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 075061 ALECXANDRO NOLL				Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 010	37,00	7,20	266,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,00	266,40	0,00	0,00
Produto: 61608 SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 38X48CM.											Unidade de medida: FARDO	Tipo controle:	Q
Solicitante: 075061 ALECXANDRO NOLL				Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 011	37,00	11,35	419,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,00	419,95	0,00	0,00
Produto: 61609 SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 43X60 CM.											Unidade de medida: FARDO	Tipo controle:	Q
Solicitante: 075061 ALECXANDRO NOLL				Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Lote: 002													
Item: 001	750,00	16,91	12.682,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186,00	3.145,26	564,00	9.537,24
Produto: 61611 SACO DE PAPEL BRANCO. MEDINDO 20X15 CM. FARDO COM 500 UNIDADES.											Unidade de medida: FARDO	Tipo controle:	Q
Solicitante: 075061 ALECXANDRO NOLL				Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 002	100,00	46,91	4.691,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85,00	3.987,35	15,00	703,65
Produto: 61610 SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. MEDIDAS DE 50CM X 80CM, COM ESPESSURA											Unidade de medida: FARDO	Tipo controle:	Q
Solicitante: 075061 ALECXANDRO NOLL				Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 003	3,00	7,17	21,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	21,51	0,00	0,00
Produto: 61613 SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 10X14CM. SACO POLI											Unidade de medida: FARDO	Tipo controle:	Q
Solicitante: 075061 ALECXANDRO NOLL				Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 004	3,00	14,28	42,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	42,84
Produto: 61614 SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 15X22CM. SACO POLI											Unidade de medida: FARDO	Tipo controle:	Q
Solicitante: 075061 ALECXANDRO NOLL				Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 005	3,00	33,38	100,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	100,14	0,00	0,00
Produto: 61615 SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 25X37CM. SACO POLI											Unidade de medida: FARDO	Tipo controle:	Q
Solicitante: 075061 ALECXANDRO NOLL				Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 006	3,00	13,60	40,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	40,80	0,00	0,00
Produto: 61612 SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS- TAMANHO 8X11CM. SACO POLI											Unidade de medida: FARDO	Tipo controle:	Q
Solicitante: 075061 ALECXANDRO NOLL				Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 007	125,00	14,49	1.811,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	1.449,00	25,00	362,25
Produto: 61605 SACOLA BRANCA BOCA DE PALHAÇO BRANCA COM MEDIDA DE 16X20 CM.											Unidade de medida: FARDO	Tipo controle:	Q
Solicitante: 075061 ALECXANDRO NOLL				Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 008	250,00	5,60	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108,00	604,80	142,00	795,20
Produto: 61607 SACOLA PLÁSTICA ALÇA CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 30X40CM.											Unidade de medida: FARDO	Tipo controle:	Q

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Município de Capanema - 2024

Saldo do contrato

	Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 075061 ALECXANDRO NOLL				Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 009	375,00	4,50	1.687,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375,00	1.687,50	0,00	0,00
Produto: 61606 SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 25X35 CM.											Unidade de medida: FARDO		Tipo controle: Q
Solicitante: 075061 ALECXANDRO NOLL				Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 010	13,00	7,20	93,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,00	93,60	0,00	0,00
Produto: 61608 SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 38X48CM.											Unidade de medida: FARDO		Tipo controle: Q
Solicitante: 075061 ALECXANDRO NOLL				Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 011	13,00	11,35	147,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,00	147,55	0,00	0,00
Produto: 61609 SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 43X60 CM.											Unidade de medida: FARDO		Tipo controle: Q
Solicitante: 075061 ALECXANDRO NOLL				Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Total	**6.540,00**		**90.700,80**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.101,00**	**17.164,58**	**4.439,00**	**73.536,22**
Total geral	**6.540,00**		**90.700,80**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.101,00**	**17.164,58**	**4.439,00**	**73.536,22**

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 5694

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Cálculo Exato

0 8 210

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R$16,91 de 29-Agosto-2023 e 27-Agosto-2024 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R$17,67

Memória do Cálculo

Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 29-Agosto-2023 e 27-Agosto-2024

Em percentual: 4,4982%
Em fator de multiplicação: 1,044982

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Agosto-2023 = 0,23%; Setembro-2023 = 0,26%; Outubro-2023 = 0,24%; Novembro-2023 = 0,28%; Dezembro-2023 = 0,56%; Janeiro-2024 = 0,42%; Fevereiro-2024 = 0,83%; Março-2024 = 0,16%; Abril-2024 = 0,38%; Maio-2024 = 0,46%; Junho-2024 = 0,21%; Julho-2024 = 0,38%.

Atualização
Valor atualizado = valor * fator = R$16,91 * 1,044982
Valor atualizado = R$17,67

Curiosidades:
Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

Cálculo Exato

08 211

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R$46,91 de 29-Agosto-2023 e 27-Agosto-2024 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R$49,02

Memória do Cálculo

Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 29-Agosto-2023 e 27-Agosto-2024

Em percentual: 4,4982%
Em fator de multiplicação: 1,044982

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Agosto-2023 = 0,23%; Setembro-2023 = 0,26%; Outubro-2023 = 0,24%; Novembro-2023 = 0,28%; Dezembro-2023 = 0,56%; Janeiro-2024 = 0,42%; Fevereiro-2024 = 0,83%; Março-2024 = 0,16%; Abril-2024 = 0,38%; Maio-2024 = 0,46%; Junho-2024 = 0,21%; Julho-2024 = 0,38%.

Atualização
Valor atualizado = valor * fator = R$46,91 * 1,044982
Valor atualizado = R$49,02

Curiosidades:
Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

0 8 212

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R$7,17 de 29-Agosto-2023 e 27-Agosto-2024 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R$7,49

Memória do Cálculo

Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 29-Agosto-2023 e 27-Agosto-2024

Em percentual: 4,4982%
Em fator de multiplicação: 1,044982

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Agosto-2023 = 0,23%; Setembro-2023 = 0,26%; Outubro-2023 = 0,24%; Novembro-2023 = 0,28%; Dezembro-2023 = 0,56%; Janeiro-2024 = 0,42%; Fevereiro-2024 = 0,83%; Março-2024 = 0,16%; Abril-2024 = 0,38%; Maio-2024 = 0,46%; Junho-2024 = 0,21%; Julho-2024 = 0,38%.

Atualização
Valor atualizado = valor * fator = R$7,17 * 1,044982
Valor atualizado = R$7,49

Curiosidades:
Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

08 213

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R$14,28 de 29-Agosto-2023 e 27-Agosto-2024 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R$14,92

Memória do Cálculo

Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 29-Agosto-2023 e 27-Agosto-2024

Em percentual: 4,4982%
Em fator de multiplicação: 1,044982

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Agosto-2023 = 0,23%; Setembro-2023 = 0,26%; Outubro-2023 = 0,24%; Novembro-2023 = 0,28%; Dezembro-2023 = 0,56%; Janeiro-2024 = 0,42%; Fevereiro-2024 = 0,83%; Março-2024 = 0,16%; Abril-2024 = 0,38%; Maio-2024 = 0,46%; Junho-2024 = 0,21%; Julho-2024 = 0,38%.

Atualização
Valor atualizado = valor * fator = R$14,28 * 1,044982
Valor atualizado = R$14,92

Curiosidades:
Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R$33,38 de 29-Agosto-2023 e 27-Agosto-2024 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R$34,88

Memória do Cálculo

Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 29-Agosto-2023 e 27-Agosto-2024

Em percentual: 4,4982%
Em fator de multiplicação: 1,044982

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Agosto-2023 = 0,23%; Setembro-2023 = 0,26%; Outubro-2023 = 0,24%; Novembro-2023 = 0,28%; Dezembro-2023 = 0,56%; Janeiro-2024 = 0,42%; Fevereiro-2024 = 0,83%; Março-2024 = 0,16%; Abril-2024 = 0,38%; Maio-2024 = 0,46%; Junho-2024 = 0,21%; Julho-2024 = 0,38%.

Atualização
Valor atualizado = valor * fator = R$33,38 * 1,044982
Valor atualizado = R$34,88

Curiosidades:
Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R$13,60 de 29-Agosto-2023 e 27-Agosto-2024 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R$14,21

Memória do Cálculo

Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 29-Agosto-2023 e 27-Agosto-2024

Em percentual: 4,4982%
Em fator de multiplicação: 1,044982

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Agosto-2023 = 0,23%; Setembro-2023 = 0,26%; Outubro-2023 = 0,24%; Novembro-2023 = 0,28%; Dezembro-2023 = 0,56%; Janeiro-2024 = 0,42%; Fevereiro-2024 = 0,83%; Março-2024 = 0,16%; Abril-2024 = 0,38%; Maio-2024 = 0,46%; Junho-2024 = 0,21%; Julho-2024 = 0,38%.

Atualização
Valor atualizado = valor * fator = R$13,60 * 1,044982
Valor atualizado = R$14,21

Curiosidades:
Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

96 216

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R$14,49 de 29-Agosto-2023 e 27-Agosto-2024 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R$15,14

Memória do Cálculo

Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 29-Agosto-2023 e 27-Agosto-2024

Em percentual: 4,4982%
Em fator de multiplicação: 1,044982

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Agosto-2023 = 0,23%; Setembro-2023 = 0,26%; Outubro-2023 = 0,24%; Novembro-2023 = 0,28%; Dezembro-2023 = 0,56%; Janeiro-2024 = 0,42%; Fevereiro-2024 = 0,83%; Março-2024 = 0,16%; Abril-2024 = 0,38%; Maio-2024 = 0,46%; Junho-2024 = 0,21%; Julho-2024 = 0,38%.

Atualização
Valor atualizado = valor * fator = R$14,49 * 1,044982
Valor atualizado = R$15,14

Curiosidades:
Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

0 6 217

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R$5,60 de 29-Agosto-2023 e 27-Agosto-2024 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R$5,85

Memória do Cálculo

Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 29-Agosto-2023 e 27-Agosto-2024

Em percentual: 4,4982%
Em fator de multiplicação: 1,044982

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Agosto-2023 = 0,23%; Setembro-2023 = 0,26%; Outubro-2023 = 0,24%; Novembro-2023 = 0,28%; Dezembro-2023 = 0,56%; Janeiro-2024 = 0,42%; Fevereiro-2024 = 0,83%; Março-2024 = 0,16%; Abril-2024 = 0,38%; Maio-2024 = 0,46%; Junho-2024 = 0,21%; Julho-2024 = 0,38%.

Atualização
Valor atualizado = valor * fator = R$5,60 * 1,044982
Valor atualizado = R$5,85

Curiosidades:
Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

Cálculo Exato

08 218

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R$4,50 de 29-Agosto-2023 e 27-Agosto-2024 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R$4,70

Memória do Cálculo

Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 29-Agosto-2023 e 27-Agosto-2024

Em percentual: 4,4982%
Em fator de multiplicação: 1,044982

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Agosto-2023 = 0,23%; Setembro-2023 = 0,26%; Outubro-2023 = 0,24%; Novembro-2023 = 0,28%; Dezembro-2023 = 0,56%; Janeiro-2024 = 0,42%; Fevereiro-2024 = 0,83%; Março-2024 = 0,16%; Abril-2024 = 0,38%; Maio-2024 = 0,46%; Junho-2024 = 0,21%; Julho-2024 = 0,38%.

Atualização
Valor atualizado = valor * fator = R$4,50 * 1,044982
Valor atualizado = R$4,70

Curiosidades:
Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

Cálculo Exato 08 21 4

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R$7,20 de 29-Agosto-2023 e 27-Agosto-2024 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R$7,52

Memória do Cálculo

Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 29-Agosto-2023 e 27-Agosto-2024

Em percentual: 4,4982%
Em fator de multiplicação: 1,044982

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Agosto-2023 = 0,23%; Setembro-2023 = 0,26%; Outubro-2023 = 0,24%; Novembro-2023 = 0,28%; Dezembro-2023 = 0,56%; Janeiro-2024 = 0,42%; Fevereiro-2024 = 0,83%; Março-2024 = 0,16%; Abril-2024 = 0,38%; Maio-2024 = 0,46%; Junho-2024 = 0,21%; Julho-2024 = 0,38%.

Atualização
Valor atualizado = valor * fator = R$7,20 * 1,044982
Valor atualizado = R$7,52

Curiosidades:
Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

08 220

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R$11,35 de 29-Agosto-2023 e 27-Agosto-2024 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R$11,86

Memória do Cálculo

Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 29-Agosto-2023 e 27-Agosto-2024

Em percentual: 4,4982%
Em fator de multiplicação: 1,044982

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Agosto-2023 = 0,23%; Setembro-2023 = 0,26%; Outubro-2023 = 0,24%; Novembro-2023 = 0,28%; Dezembro-2023 = 0,56%; Janeiro-2024 = 0,42%; Fevereiro-2024 = 0,83%; Março-2024 = 0,16%; Abril-2024 = 0,38%; Maio-2024 = 0,46%; Junho-2024 = 0,21%; Julho-2024 = 0,38%.

Atualização
Valor atualizado = valor * fator = R$11,35 * 1,044982
Valor atualizado = R$11,86

Curiosidades:
Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Processo de Contratação
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Em atenção à solicitação de parecer realizada pelo Departamento de Contratações Públicas acerca da **existência de dotação(ões) orçamentária(s)** para a contratação do objeto acima referido, informamos que a contratação em espeque **cumpre** o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).
Ademais, **informamos a existência** de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação, cujo pagamento será efetuado por intermédio da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo descrita(s):

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	520	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2024	990	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2024	1000	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2024	1010	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2024	1450	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2024	2680	09.001.10.301.1001.2081	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2024	2690	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2024	3060	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2024	4100	09.005.10.301.1001.2094	303	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2024	4210	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2024	4420	10.002.18.541.1801.2205	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2024	4450	10.002.18.541.1801.2206	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2024	4460	10.002.18.541.1801.2206	555	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2024	4710	11.002.08.241.0801.2467	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2024	4820	11.002.08.244.0801.2276	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2024	5600	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício

Por oportuno, ressaltamos que o(s) crédito(s) orçamentário(s) **serão liberados no momento da formalização do(s) contrato(s)** – quando aplicável –, ou pela **etapa de empenho.**
Isso porque, não obstante haja apontada a existência de créditos orçamentários, a análise da disponibilidade de recursos financeiros para cumprimento da obrigação fica reservada às etapas da despesa acima elencadas, consoante disposto no caput do art. 59 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, observada a possibilidade de frustração na previsão de arrecadação capaz de afetar a cobertura financeira destinada à quitação do contrato.
Por seu turno, não compete à contabilidade o juízo do mérito da contratação quanto à análise e determinação do objeto da compra, cuja decisão é discricionária do Gestor Municipal de cada pasta. Daí a imprescindibilidade de planejamento por parte desses agentes, a fim de que não contraiam

despesas sem a devida cobertura financeira dentro do exercício corrente, sob pena de submeter o *Fisco* a um *Déficit Orçamentário e Financeiro.*

Destarte, alertamos aos Secretários que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações acima indicadas, poderá haver limitação de empenho e movimentação financeira para realização das despesas correspondentes, por força do § 3° do art. 9° da Lei 101, de 4 de maio de 2000 (LRF).

Os apontamentos realizados neste Parecer ficam vinculados às informações apresentadas no processo em anexo, fato que nos exime de qualquer responsabilidade por alterações que eventualmente possam ocorrer durante o trâmite do certame até a formalização da contratação, **salvo** se as alterações forem formalmente encaminhadas a este Departamento em tempo hábil para emissão de novo parecer.

Devolva-se os autos para diligências posteriores.

É o parecer.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 27 de agosto de 2024.

Cleomar Walter
Chefe do Departamento Contábil e Financeiro
CRC: PR-046483/O-2

Município de Capanema - P

CERTIDÃO NEGATIVA 3919/2024

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **13/10/2024**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SALVADORI EMBALAGENS LTDA CNPJ: 01.229.680/0001-82

ENDEREÇO: R PERNAMBUCO, 1096 - CENTRO Capanema - PR CEP: 85760000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARA
18708	90127474 - 60	62

CNAE/ATIVIDADES

4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens, 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Capanema, 14 de Agosto de 2024

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0 . 224

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034377063-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.229.680/0001-82**
Nome: **SALVADORI EMBALAGENS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/12/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (20/08/2024 10:12:30)

0 225

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SALVADORI EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 01.229.680/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:39:59 do dia 13/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/02/2025.
Código de controle da certidão: **10E5.1D83.859E.73BD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0 226

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.229.680/0001-82
Razão Social: SALVADORI EMBALAGENS LTDA
Endereço: - R PERNAMBUCO 1096 - / - / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2024 a 16/09/2024

Certificação Número: 2024081801030103848805

Informação obtida em 20/08/2024 10:14:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

n 227

Gmail

Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>

RESCISÃO DA ATA 280/2023, CONTRATO 250/2024

1 mensagem

Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com> 27 de agosto de 2024 às 16:00
Para: salvadoriedinei@hotmail.com

BOA TARDE SUA ATA FOI TRANSFORMADA EM CONTRATO, FOI APLICADO O INDICE IPCA, FAVOR ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER

2 anexos

1º aditivo a ata 280- rescisão.pdf
193K

CONTRATO 250-SALVADORI.pdf
281K

7 228

3	69274	SONORIZAÇÃO, CENOGRAFIA E ILUMINAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE BANDAS NA PRAÇA.	10,00	UN	1.000,00	10.000,00

Total: R$ 50.500,00 (Cinquenta Mil e Quinhentos Reais).

Art. 99. da LCM 14/2022;
É dispensável a licitação:
(...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outras contratações;
(...)
{**Observação:** O valor do inciso II do art. 99 da LCM 14/22 foi atualizado para **R$ 59.906,02** (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) pelo decreto Municipal nº 7.343/2024})

Contratante: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.
CNPJ: 75.972.760/0001-60.

Contratados:

NOME DO CREDOR: AUTO SOM FRANZOI LTDA - ME
CNPJ: 00.675.804/0001-90
ENDEREÇO: AV BRASIL, 1184 - CENTRO
CIDADE: CAPANEMA/PR
CEP: 85.760-000
TELEFONE: (46) 9 9975-9917
E-MAIL: GRILOSOM@HOTMAIL.COM

NOME DO CREDOR: EMILY TEGUEN 06940857150
CNPJ: 40.369.124/0001-63
ENDEREÇO: RUA LORENA LAGEMANN, 103, CASA, BAIRRO SÃO JOSE OPERÁRIO
CIDADE: CAPANEMA PR- CEP: 85760-000
E-MAIL: emilyteguen2017@gmail.com

Roselia Kriger Becker Pagani
Agente de Contratação
Chefe do Departamento de Contratações Públicas

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N °247/2024

Processo dispensa nº 39/2024

Data da Assinatura: 26/08/2024.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: AUTO SOM FRANZOI LTDA
Objeto: RÁDIO FEIRA E SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, PAINEL DE LED E ILUMINAÇÃO DA TENDA CULTURAL PARA A FEIRA DO MELADO QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 04 A 08 DE SETEMBRO DE 2024, E DEMAIS SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R$ 40.500,00 (Quarenta mil e Quinhentos Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2024

Processo dispensa nº 39/2024

Data da Assinatura: 26/08/2024.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: EMILY TEGUEN 06940857150
Objeto: RÁDIO FEIRA E SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, PAINEL DE LED E ILUMINAÇÃO DA TENDA CULTURAL PARA A FEIRA DO MELADO QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 04 A 08 DE SETEMBRO DE 2024, E DEMAIS SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2024

Pregão Presencial Nº 35/2023

Data da Assinatura: 27/08/2024.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CLEODIR BACHI.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DIGITAL, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R$24.122,54 (Vinte e Quatro Mil, Cento e Vinte e Dois Reais e Cinqüenta e Quatro Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

1º ADITIVO - RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2023 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E SALVADORI EMBALAGENS LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ sob o nº 01.229.680/0001-82, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 280/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 33/2023 e de acordo com a Decisão Administrativa, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO
Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de bens nº 280/2023, celebrado entre as partes em 29/08/2023, referente a Pregão Eletrônico nº 33/2023, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 12(doze)meses, conforme abaixo:

Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/ serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	1	61611	SACO DE PAPEL BRANCO. MEDINDO 20X15 CM. FARDO COM 500 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA.	MANOL	FARDO	2.250,00	16,91	38.047,50
01	2	61610	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. MEDIDAS DE 50CM X 80CM. COM ESPESSURA MINÍMA DE 8 MICRAS POR PAREDE. CAPACIDADE DE 30KG. FARDO COM 100 UNIDADES AMPLA CONCORRÊNCIA.	IKATUPLAST	FARDO	300,00	46,91	14.073,00

01	3	61613	SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS-TAMANHO 10X14CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA.	CROMUS	FARDO	1,00	7,17	7,17
01	4	61614	SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS-TAMANHO 15X22CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES AMPLA CONCORRÊNCIA.	CROMUS	FARDO	7,00	14,28	99,96
01	5	61615	SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS-TAMANHO 25X37CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA.	CROMUS	FARDO	7,00	33,38	233,66
01	6	61612	SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS-TAMANHO 8X11CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA.	CROMUS	FARDO	0	13,60	0,00
01	7	61605	SACOLA BRANCA BOCA DE PALHAÇO BRANCA COM MEDIDA DE 16X20 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,12MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA.	MASSUDA	FARDO	375,00	14,49	5.433,75
01	8	61607	SACOLA PLÁSTICA ALÇA CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 30X40CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA.	MASSUDA	FARDO	750,00	5,60	4.200,00
01	9	61606	SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 25X35 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MIVRAS. FARDO COM 100 UNIDADES AMPLA CONCORRÊNCIA.	MASSUDA	FARDO	0,0	4,50	0,00
01	10	61608	SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 38X48CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA.	MASSUDA	FARDO	0,00	7,20	0,00
01	11	61609	SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 43X60 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,03MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA.	MASSUDA	FARDO	0,00	11,35	0,00
02	1	61611	SACO DE PAPEL BRANCO. MEDINDO 20X15 CM. FARDO COM 500 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	MANOL	FARDO	564,00	16,91	9.537,24
02	2	61610	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. MEDIDAS DE 50CM X 80CM, COM ESPESSURA MINÍMA DE 8 MICRAS POR PAREDE. CAPACIDADE DE 20KG. FARDO COM 100 UNIDADES EXCLUSIVO ME/EPP.	IKATUPLAST	FARDO	15,00	46,91	703,65
02	3	61613	SACO TRANSPARENTE - TIPO CROMUS-TAMANHO 10X14CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	CROMUS	FARDO	0,00	7,17	0,00
02	4	61614	SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS-TAMANHO 15X22CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES EXCLUSIVO ME/EPP.	CROMUS	FARDO	3,00	14,28	42,84
02	5	61615	SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS-TAMANHO 25X37CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	CROMUS	FARDO	0,00	33,38	0,00
02	6	61612	SACO TRANSPARENTE- TIPO CROMUS-TAMANHO 8X11CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	CROMUS	FARDO	0,00	13,60	0,00
02	7	61605	SACOLA BRANCA BOCA DE PALHAÇO BRANCA COM MEDIDA DE 16X20 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,12MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	MASSUDA	FARDO	25,00	14,49	362,25
02	8	61607	SACOLA PLÁSTICA ALÇA CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 30X40CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	MASSUDA	FARDO	142,00	5,60	795,20
02	9	61606	SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 25X35 CM. COMPOSIÇÃO. POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MIVRAS. FARDO COM 100 UNIDADES EXCLUSIVO ME/EPP.	MASSUDA	FARDO	0,00	4,50	0,00
02	10	61608	SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 38X48CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	MASSUDA	FARDO	0,00	7,20	0,00
02	11	61609	SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 43X60 CM. COMPOSIÇÃO. POLIETILENO. ESPESSURA: 0,03MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	MASSUDA	FARDO	0,00	11,35	0,00

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R$ 73.536,22 (Setenta e três mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 27 de agosto de 2024.

AMÉRICO BELLÉ	**EDINEI ROGERIO SALVADORI**
Prefeito Municipal	*Representante Legal*
MUNICÍPIO DE CAPANEMA	**SALVADORI EMBALAGENS LTDA**
Contratante	*Detentora da Ata*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2024

Pregão Eletronico Nº 33/2023

Data da Assinatura: 27/08/2024.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: SALVADORI EMBALAGENS LTDA.

0 230

Objeto: AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R$76.839,73 (Setenta e Seis Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Setenta e Três Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 7.578, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia o Senhor Adelar Kerber para o cargo de Secretário Municipal de Viação e Obras e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 123, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se o Senhor Adelar Kerber para exercer o cargo de Secretário Municipal de Viação e Obras, código SM, com as atribuições estabelecidas nos artigos 60 e 61, em conjunto com o disposto no art. 59, todos da Lei Complementar Municipal nº 21/2023, sem prejuízo do disposto neste Decreto e Decretos específicos.
§ 1º Além do disposto no caput deste artigo, integram o rol de atribuições do Secretário Municipal de Viação e Obras, no âmbito das competências da SEMOB:
I - auxiliar na articulação das ações de Governo e a execução destas;
II - auxiliar na coordenação, desenvolvimento, acompanhamento dos objetivos, metas, ações e atividades de planejamento e gestão estratégica do Governo;
III - auxiliar no controle e no acompanhamento dos indicadores de desempenho do Governo municipal;
IV - o desempenho de outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.
§ 2º O Secretário Municipal de Viação e Obras é lotado no gabinete da Secretaria Municipal de Viação e Obras (SEMOB), órgão público municipal hierarquicamente subordinado diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 3º A estrutura física e o local de prestação de serviços do seu titular situam-se nas instalações da SEMOB.
§ 4º O cargo de Secretário Municipal possui natureza política e é orientado pelo regime de tempo integral.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 27 de agosto de 2024.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, 27 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre as Contas do Poder Executivo do Município de Capanema, relativas ao exercício financeiro de 2022.

Art. 1º Fica **APROVADA** a Prestação de Contas Anual do Poder Executivo do Município de Capanema, relativas ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do Senhor Prefeito Américo Bellé, em conformidade com o Acórdão de Parecer Prévio nº 73/23 - Primeira Câmara, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Processo nº 215925/23, que recomendou a REGULARIDADE DAS CONTAS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MARCELINO AMPESSAN, 27 de agosto de 2024.

SÉRGIO ULLRICH
Presidente

1º ADITIVO – RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2023 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E SALVADORI EMBALAGENS LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa SALVADORI EMBALAGENS LTDA, CNPJ sob o nº 01.229.680/0001-82, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 280/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 33/2023 e de acordo com a Decisão Administrativa, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de bens nº 280/2023, celebrado entre as partes em 29/08/2023, referente a Pregão Eletrônico nº 33/2023, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 12(doze)meses, conforme abaixo:

	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	1	61611	SACO DE PAPEL BRANCO. MEDINDO 20X15 CM. FARDO COM 500 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA.	MANOL	FARDO	2.250,00	16,91	38.047,50
01	2	61610	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. MEDIDAS DE 50CM X 80CM, COM ESPESSURA MINÍMA DE 8 MICRAS POR PAREDE. CAPACIDADE DE 30KG. FARDO COM 100 UNIDADES AMPLA CONCORRÊNCIA.	IKATU PLAST	FARDO	300,00	46,91	14.073,00
01	3	61613	SACO TRANSPARENTE-TIPO CROMUS- TAMANHO 10X14CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA.	CROMUS	FARDO	1,00	7,17	7,17
01	4	61614	SACO TRANSPARENTE-TIPO CROMUS- TAMANHO 15X22CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES AMPLA CONCORRÊNCIA.	CROMUS	FARDO	7,00	14,28	99,96

01	5	61615	SACO TRANSPARENTE-TIPO CROMUS- TAMANHO 25X37CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA.	CROMUS	FARDO	7,00	33,38	233,66
01	6	61612	SACO TRANSPARENTE-TIPO CROMUS- TAMANHO 8X11CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA.	CROMUS	FARDO	0	13,60	0,00
01	7	61605	SACOLA BRANCA BOCA DE PALHAÇO BRANCA COM MEDIDA DE 16X20 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,12MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA.	MASSUDA	FARDO	375,00	14,49	5.433,75
01	8	61607	SACOLA PLÁSTICA ALÇA CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 30X40CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA.	MASSUDA	FARDO	750,00	5,60	4.200,00
01	9	61606	SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 25X35 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MIVRAS. FARDO COM 100 UNIDADES AMPLA CONCORRÊNCIA.	MASSUDA	FARDO	0,0	4,50	0,00
01	10	61608	SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 38X48CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA.	MASSUDA	FARDO	0,00	7,20	0,00
01	11	61609	SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 43X60 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA:	MASSUDA	FARDO	0,00	11,35	0,00

			0,03MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA.					
02	1	61611	SACO DE PAPEL BRANCO. MEDINDO 20X15 CM. FARDO COM 500 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	MANOL	FARDO	564,00	16,91	9.537,24
02	2	61610	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. MEDIDAS DE 50CM X 80CM, COM ESPESSURA MINÍMA DE 8 MICRAS POR PAREDE. CAPACIDADE DE 30KG. FARDO COM 100 UNIDADES EXCLUSIVO ME/EPP.	IKATUPLAST	FARDO	15,00	46,91	703,65
02	3	61613	SACO TRANSPARENTE-TIPO CROMUS- TAMANHO 10X14CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	CROMUS	FARDO	0,00	7,17	0,00
02	4	61614	SACO TRANSPARENTE-TIPO CROMUS- TAMANHO 15X22CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES EXCLUSIVO ME/EPP.	CROMUS	FARDO	3,00	14,28	42,84
02	5	61615	SACO TRANSPARENTE-TIPO CROMUS- TAMANHO 25X37CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	CROMUS	FARDO	0,00	33,38	0,00
02	6	61612	SACO TRANSPARENTE-TIPO CROMUS- TAMANHO 8X11CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	CROMUS	FARDO	0,00	13,60	0,00
02	7	61605	SACOLA BRANCA BOCA DE PALHAÇO BRANCA COM MEDIDA DE 16X20 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,12MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	MASSUDA	FARDO	25,00	14,49	362,25
02	8	61607	SACOLA PLÁSTICA ALÇA CAMISETA BRANCA COM	MASSUDA	FARDO	142,00	5,60	795,20

			MEDIDA DE 30X40CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.					
02	9	61606	SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 25X35 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MIVRAS. FARDO COM 100 UNIDADES EXCLUSIVO ME/EPP.	MASS UDA	FAR DO	0,00	4,50	0,00
02	10	61608	SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 38X48CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	MASS UDA	FAR DO	0,00	7,20	0,00
02	11	61609	SACOLA PLÁSTICA ALÇA DE CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 43X60 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,03MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	MASS UDA	FAR DO	0,00	11,35	0,00

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de **R$ 73.536,22 (Setenta e três mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos)**

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 27 dias de agosto de 2024

AMERICO BELLE:24059587915

Assinado digitalmente por AMERICO BELLE:24059587915
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=Presencial, OU=19520630000115, CN=AMERICO BELLE:24059587915
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.27 15:58:11-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

gov.br Documento assinado digitalmente
EDINEI ROGERIO SALVADORI
Data: 28/08/2024 11:45:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EDINEI ROGERIO SALVADORI
Representante Legal
SALVADORI EMBALAGENS LTDA
Detentora da Ata

CONTRATO Nº 250/2024
CONTRATO DE FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA SALVADORI EMBALAGENS LTDA, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o **nº 75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE, e o(a) SALVADORI EMBALAGENS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.229.680/0001-82, sediado(a) no seguinte endereço: R PERNAMBUCO, 1096 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, no Município de Capanema/PR, com o seguinte endereço eletrônico: salvadoriedinei@hotmail.com, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: (46) 9 9937-2737, a seguir denominado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). EDINEI ROGERIO SALVADORI, CPF Nº 029.514.669-94,** a seguir denominada **CONTRATADA,** vêm firmar o presente instrumento nos termos da Lei nº 8.666/1993, com base no Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 33/2023, cuja documentação integra este instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA **PRIMEIRA** - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	1	61611	SACO DE PAPEL BRANCO. MEDINDO 20X15 CM. FARDO COM 500 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA.	MANOL	FARDO	2.250,00	17,67	39.757,50
01	2	61610	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. MEDIDAS DE 50CM X 80CM, COM ESPESSURA MINÍMA DE 8 MICRAS POR PAREDE. CAPACIDADE DE 30KG. FARDO COM 100 UNIDADES AMPLA CONCORRÊNCIA.	IKATU PLAST	FARDO	300,00	49,02	14.706,00
01	3	61613	SACO TRANSPARENTE-TIPO CROMUS-TAMANHO 10X14CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES.	CROMUS	FARDO	1,00	7,49	7,49

			AMPLA CONCORRÊNCIA.					
01	4	61614	SACO TRANSPARENTE-TIPO CROMUS-TAMANHO 15X22CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES AMPLA CONCORRÊNCIA.	CROMUS	FARDO	7,00	14,92	104,44
01	5	61615	SACO TRANSPARENTE-TIPO CROMUS-TAMANHO 25X37CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA.	CROMUS	FARDO	7,00	34,88	244,16
01	7	61605	SACOLA BRANCA BOCA DE PALHAÇO BRANCA COM MEDIDA DE 16X20 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,12MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA.	MASSUDA	FARDO	375,00	15,14	5.677,50
01	8	61607	SACOLA PLÁSTICA ALÇA CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 30X40CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA.	MASSUDA	FARDO	750,00	5,85	4.387,50
02	1	61611	SACO DE PAPEL BRANCO. MEDINDO 20X15 CM. FARDO COM 500 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	MANOL	FARDO	564,00	17,67	9.965,88
02	2	61610	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. MEDIDAS DE 50CM X 80CM, COM ESPESSURA MINÍMA DE 8 MICRAS POR PAREDE. CAPACIDADE DE 30KG.	IKATUPLAST	FARDO	15,00	49,02	735,30

			FARDO COM 100 UNIDADES EXCLUSIVO ME/EPP.					
02	4	61614	SACO TRANSPARENTE-TIPO CROMUS-TAMANHO 15X22CM. SACO POLI TRANSPARENTE. FARDO COM 100 UNIDADES EXCLUSIVO ME/EPP.	CROMUS	FARDO	3,00	14,92	44,76
02	7	61605	SACOLA BRANCA BOCA DE PALHAÇO BRANCA COM MEDIDA DE 16X20 CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,12MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	MASSUDA	FARDO	25,00	15,14	378,50
02	8	61607	SACOLA PLÁSTICA ALÇA CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 30X40CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP.	MASSUDA	FARDO	142,00	5,85	830,70

2. CLÁUSULA **SEGUNDA** - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA **TERCEIRA** - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de 12**(Doze) meses**, a partir da data da assinatura deste instrumento.

3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 27/08/2024 e encerramento em 26/08/2025.

3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA **QUARTA** - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total da contratação é de R$ **76.839,73 (Setenta e Seis Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Setenta e Três Centavos).**

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA **TERCEIRA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do CDC.

6. CLÁUSULA **QUARTA** - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto desta contração, por meio do fiscal de contratação;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA **SÉTIMA** - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.
7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.
7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação.
7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.
VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA **SÉTIMA** - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	520	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2024	990	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2024	1000	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2024	1010	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2024	1450	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2024	2680	09.001.10.301.1001.2081	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2024	2690	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2024	3060	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2024	4100	09.005.10.301.1001.2094	303	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2024	4210	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2024	4420	10.002.18.541.1801.2205	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2024	4450	10.002.18.541.1801.2206	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2024	4460	10.002.18.541.1801.2206	555	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2024	4710	11.002.08.241.0801.2467	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2024	4820	11.002.08.244.0801.2276	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2024	5600	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA **NONA** - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA **DÉCIMA** - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE
10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

11. CLÁUSULA **DÉCIMA PRIMEIRA** - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO
11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.

11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA **DÉCIMA SEGUNDA** - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.

12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa,** isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.

12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.

12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.

12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA **DÉCIMA TERCEIRA** - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA **DÉCIMA QUARTA** - MEDIDAS ACAUTELADORAS
14.1. Consoante o artigo 45 da Lei n° 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA **DÉCIMA QUINTA** - DOS CASOS OMISSOS
15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA **DÉCIMA SEXTA** - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
a) jurídica;
b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA **DÉCIMA SÉTIMA** - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA **DÉCIMA OITAVA** - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO
18.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
18.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) **"Prática Corrupta":** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"Prática Fraudulenta":** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"Prática Colusiva":** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"Prática Coercitiva":** Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"Prática Obstrutiva":**

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

18.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

19. CLÁUSULA **DÉCIMA NONA** - DA PUBLICAÇÃO
19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

20. CLÁUSULA **VIGÉSIMA** - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.
20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 33/2023,** o seu respectivo Termo de referência e eventuais anexos, bem como a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) EDINEI ROGERIO SALVADORI**, representante da Contratada.

Município de Capanema/PR, **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 27 dia(s) do mês de agosto de 2024

AMERICO BELLE:24059587915

Assinado digitalmente por AMERICO BELLE:24059587915
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=Presencial, OU=19520630000115, CN=AMERICO BELLE:24059587915
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.27 15:57:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

gov.br
Documento assinado digitalmente
EDINEI ROGERIO SALVADORI
Data: 28/08/2024 11:49:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ADORI
Representante Legal
SALVADORI EMBALAGENS LTDA
Fornecedor

DESPACHO

Com relação ao pregão eletrônico 33/2023: **AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, processado pelo sistema de registro de preços.** Publique-se no site: https://www.capanema.pr.gov.br a partir da página 202 até o final.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque
Caminho do Colono, ao(s) 29 dia(s) do mês de agosto de 2024.

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento da Contratações Públicas
do Município de Capanema